

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

P.E 047/2025 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

VALOR TOTAL <mark>DA CO</mark>NT<mark>RAT</mark>AÇÃO

R\$ 10.832.950,59 (Dez Milhões Oitocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta e Nove Centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/10/2025 às 10 Horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Sumário

1.	DO OBJETO	.3
	DO REGISTRO DE PREÇOS	
3.	DA PARTICIPAÇ <mark>ÃO NA LIC</mark> IT <mark>AÇÃO</mark>	.3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	.5
5.	DO PREENCHIME <mark>NTO DA PROPOSTA</mark>	.7
	DA ABERTURA D <mark>A SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO D</mark> AS P <mark>ROPOSTAS</mark> E FORMULAÇÃO DI NCES	
	DA FASE DE JUL <mark>GAMENTO</mark> 1	
8.	DA FASE DE HAB <mark>ILITAÇÃO</mark> 1	13
9.	DA ATA DE REGI <mark>STRO DE PREÇOS</mark> 1	8
10.	DA FORMAÇÃO <mark>DO CADAS</mark> TRO <mark>DE R</mark> ESERVA1	9
11.	DOS RECURSOS1	9
12.	DAS INFRAÇÕES <mark>ADMINISTRATIVA</mark> S E SAN <mark>ÇÕES</mark>	20
	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025

Processo Administrativo nº 2025.09.01.001

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ N°. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022 e ainda, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf e/ou no Sistema de Compras <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



- 3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do <u>art.</u> 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.2.3. Será concedido exclusividade às empresas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para os itens com valor de até R\$ 80.000,00 nos parâmetros do art. 48 inciso I da Lei complementar 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 2014.
- 3.2.3. Para os itens acima de R\$ 80.000,00 será reservado cota de até 25% conforme rege o art. 48 inciso III da Lei complementar 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.3.15. O disposto nos it<mark>ens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contrata</mark>ção de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá c<mark>omunicar imediatamente ao provedor d</mark>o sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.1.4. O licitante não p<mark>oderá oferecer propo</mark>sta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o



proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 5.12. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor estimado da proposta, conforme critérios previstos no "caput" e § 10 do art. 58 da Lei Federal 14.133/21. Que poderá ser através das seguintes modalidades:
- 5.12.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- 5.12.2. Seguro garantia através de apólices; Fiança Bancária; Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco: Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 0.971-1, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
- 5.12.3. No caso de haver depósito em dinheiro e a licitante não se sagrar vencedora habilitada; a devolução do valor depositado ocorrerá, após a homologação do objeto licitado pela autoridade competente.
- 5.12.4. Deverá ser apresentado documento comprobatório do pagamento da apólice/caução efetuado anteriormente à data da abertura da sessão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$** 0,10 (dez) centavos.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado <mark>para o envi</mark>o <mark>de lances na licitação o modo de dispu</mark>ta "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lance<mark>s da sessão pública terá duração de dez minutos e, a</mark>pós isso, será prorrogada automaticamente pelo si<mark>stema quando houver lance ofertado nos últimos dois</mark> minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20. Havendo eventual e<mark>mpate entre propostas ou lances, o critério de desem</mark>pate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:</u>
- 6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2. Empresas brasileiras;



- 6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u>.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da ne<mark>gociação</mark> será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (\underline{IN} \underline{n}° 3/2018, art. 29, $\S2^{\circ}$).
- 7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preço<mark>s inexequíve</mark>is ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconfo<mark>rmida</mark>de com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de anális<mark>e da pr</mark>oposta quanto <mark>ao cumprimento das especificaç</mark>ões do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. Comprovante de inscrição cadastral do (CNPJ) https://solucoes.receita.fazenda.gov.br);
- 8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;
- 8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;



- 8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.2.2. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025;
- 8.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- 8.2.5. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 8.2.7. Certidão Negativa de Debito Municipal emitida na sede da licitante.
- 8.2.8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2025.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteada pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

- 8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante
- 8.3.3. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para prestar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para



comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes indices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO	CIRCUL	ANTE
$\Delta \Pi V O$	CINCUL	α

ILC = PASSIVO CIRCULANTE ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO $ILG = \cdot$ PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE =

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

- 8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.
- 8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:
- 8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;
- 8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- 8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto n° 8.683, de 25/02/2016.
- 8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.



a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

- 8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.
- 8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6° da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 8.10. Declaração de qu<mark>e a proposta foi elaborada de forma independente, n</mark>os termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/09.
- 8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- 8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.1; 8.2.2 e 8.2.5) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seu sócio, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 8.20. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.22. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.23.1. A não observânc<mark>ia do disp</mark>osto <mark>no item</mark> anterior poderá ensejar desclas</mark> sificação no momento da habilitação. (<u>IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único</u>).
- 8.23.2. A verificação pe<mark>lo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrôn</mark>icos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.23.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas que poderá ser prorrogado por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 8.23.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73*, de 30 de setembro de 2022.
- 8.24. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022</u>, art. 39, §4°):
- 8.25.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 8.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.3.
- 8.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.31. Apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

9. DA ATA DE REG<mark>ISTRO DE PREÇOS</mark>

- 9.1. Homologado o r<mark>esultado da licitação, o licitante mais bem classifica</mark>do terá o prazo de Cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convo<mark>cação poderá ser pror</mark>rogado u<mark>ma vez, por igual per</mark>íodo, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licita<mark>nte vencedor</mark> não <mark>assinar a ata de registro de preços no</mark> prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7. O recurso e o pedid<mark>o de reconsideração terão efeito suspensivo do ato o</mark>u da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entrega<mark>r a documentação exigida para o certame ou não entr</mark>egar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorr<mark>ência de fat</mark>o super<mark>ven</mark>iente dev<mark>ida</mark>mente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou <mark>o aper</mark>feiço<mark>amento de programa de inte</mark>gridade, confo</mark>rme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.



- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art.</u> 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedi<mark>do de reconsideração terão efeito suspensivo do ato o</mark>u da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assu<mark>mem todos os custos de preparação e apresentação</mark> de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos <mark>prazos estabelecidos nest</mark>e Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus an<mark>exos estão disponíveis</mark>, na ínteg<mark>ra, no Portal Nacional</mark> de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11. ANEXO I Termo de Referência
- 14.11.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar
- 14.12. ANEXO II Minuta da Ata de Registro de preços
- 14.13. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa), 29 de setembro de 2025.

Karineide Ferreira dos Santos

Coordenadora do Departamento de Licitação e Contratos Administrativo Portaria n $^{\circ}$ 007/2025 - GABSEGP



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Conforme a orientação jurídica e a decisão administrativa, foi determinada a revogação do Pregão Eletrônico nº 038/2025, no Processo Administrativo nº 2025.05.29.001, de mesmo objeto que o processo em tela. A medida decorre de parecer jurídico que pontuou vício de ilegalidade no edital nº 038/2025-SRP, em razão da inobservância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina a obrigatoriedade de reservar cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte; isso, após a Recomendação nº 026/2025/5º CONTROLADORIA/TCM-PA.
- 2.2. Verificada a irregularidade, a Administração reconhece a necessidade de resguardar a estrita observância à legislação vigente e, por conseguinte, adotar providências corretivas para assegurar a legalidade, a isonomia e a competitividade do certame. Assim, deverá ser instaurado novo procedimento licitatório, com as devidas adequações, a fim de garantir a conformidade normativa, a segurança jurídica e a proteção do interesse público.
- 2.3. Apresenta-se, a seguir, a justificativa específica da Secretaria, com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta a necessidade da contratação em questão:

2.4. Secretaria Municipal de Administração:

- 2.4.1. Aquisição de material de construção e hidráulico justifica-se face a necessidade de se manter os serviços da administração pública municipal em níveis aceitáveis para oferecer aos cidadãos ações e serviços públicos prestados pelos servidores municipais em todo o território município de Viseu/PA, bem como, bem como, a necessidade de realizar periodicamente a manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.
- 2.4.2. A aquisição de material de construção e hidráulico é essencial para a continuidade dos trabalhos que compõem o planejamento estratégico anual das Secretarias Municipais, voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, dos espaços que



são considerados públicos, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

2.4.3. Desta forma, a necessidade da utilização de materiais construção e hidráulico, se faz por diversas demandas que vão desde a realização de serviços de manutenções preventivas até serviços de reparos que não excedam a simples gestão, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e por esta Secretaria Municipal de Administração, sem os quais poderia prejudicar as necessidades desenvolvidas tanto nas vias públicas quanto nos demais órgãos públicos.

2.5. Secretaria de Cultura:

- 2.5.1. A Secretaria de Cultura tem como missão promover ações que fortaleçam a identidade cultural, a cidadania e o acesso à cultura. Para tanto, é necessário garantir que suas instalações estejam em perfeitas condições de uso. Com o passar do tempo, torna-se necessário realizar melhorias e manutenções corretivas e preventivas, exigindo a aquisição de insumos específicos. A contratação de materiais como cimento (embalagem de 50kg), colher de pedreiro 10" e dobradiças 3.1/2" (diversos modelos) é fundamental para pequenos reparos e reformas estruturais nos ambientes utilizados pelas atividades culturais, assegurando a funcionalidade e segurança dos espaços.
- 2.5.2. Além das demandas de manutenção, diversos projetos e oficinas culturais requerem adaptações específicas nos locais de realização. Isso implica na necessidade de aquisição de forros de PVC (6m x 0,20mm), cumeeiras de cerâmica e de fibrocimento, curvas e luvas soldáveis de PVC (20mm a 75mm), entre outros materiais hidráulicos e de acabamento. Esses itens são essenciais para a adequada instalação de sistemas de esgoto, forração de tetos, adaptação de banheiros e áreas de convivência, permitindo que os locais estejam aptos para receber o público com conforto e segurança.
- 2.5.3. A realização de atividades culturais contínuas também exige ferramentas e itens complementares, como enxadas largas com cabo de madeira, facões com cabo de madeira, lâminas de serra manual bi-metal, discos de corte (segmentados e circulares), e lixas e limas para acabamento e ajustes em madeira ou metal. A compra desses produtos permite que equipes de manutenção atuem com agilidade, reduzindo custos com contratação externa e otimizando o tempo de execução das obras e intervenções necessárias para viabilizar a programação cultural e a manutenção dos ambientes.



2.5.4. Por fim, a aquisição desses materiais reforça o compromisso da Secretaria com a conservação do patrimônio público, a valorização dos espaços destinados à cultura e o fomento à economia local, quando priorizada a compra de fornecedores da região. Investir em infraestrutura com itens como kit de acessórios para banheiro inox, fechaduras para portas de madeira, lavatórios com coluna, entre outros, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à população, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento cultural e social de forma inclusiva e sustentável.

2.6. Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

- 2.6.1. No que se refere a aquisição de Material de Construção e Hidráulicos, é essencial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos prédios escolares e administrativo.
- 2.6.2. Os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas e anexos, conforme especificações contidas em planilha. Ressalta se ainda que aquisição dos referidos itens crescem periodicamente, garantindo desta forma condições e qualidades, no que se refere a pequenas reformas, reparos e manutenção das escolas e prédios públicos do município de Viseu.
- 2.6.3. Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas que compõem o município, assim como, as escolas municipais, por serem espaços de uso contínuo por um grande número de alunos, professores e demais servidores, sofrem desgaste constante em sua estrutura física. Problemas como infiltrações, vazamentos, rachaduras, deterioração de pisos, muros, telhados e banheiros são recorrentes e exigem intervenções periódicas para garantir a segurança, a salubridade e o conforto dos usuários. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas é essencial para evitar desperdício de água, garantir o bom funcionamento dos sanitários e promover melhores condições de higiene, especialmente em um ambiente escolar onde a saúde dos estudantes é prioridade.
- 2.6.4. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade nas ações da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, evitando atrasos e garantindo a continuidade das atividades pedagógicas em espaços adequados. Ressalta-se que intervenções simples, realizadas com materiais básicos, muitas vezes são suficientes para prevenir danos maiores e evitar gastos mais elevados com reformas emergenciais.



2.6.5. Portanto, a aquisição de materiais de construção (cimento, tijolos, telhas, etc.) e hidráulicos (tubos, conexões, torneiras, registros, caixas d'água, entre outros) é imprescindível para a manutenção da infraestrutura das escolas municipais, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente escolar e, consequentemente, para o processo de ensino-aprendizagem. Tal solicitação justifica-se, uma vez que os quantitativos licitados têm como objetivo atender à necessidade desta secretaria, seus departamentos e as escolas públicas. E proporcionar organização, conforto para os usuários dos serviços públicos.

2.7. Secretaria Municipal de Saúde:

- 2.7.1. Justifica-se a presente solicitação de Material de Construção e Hidráulico, uma vez que são de caráter essencial para manutenção e reparação das unidades, sendo eles extremamente necessários para manter o ambiente de qualidade para atendimento da população e ótimo local de trabalho, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Viseu/PA.
- 2.7.2. Considerando a necessidade identificada neste DFD, a aquisição do objeto visa manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais, sendo imprescindível para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos;
- 2.7.3. Manutenção de Infraestrutura Existente. Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.
- 2.7.4. A aquisição de Material de Construção e Hidráulico torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.7.5. Destaca-se que o Material Construção e Hidráulico que estamos solicitando são necessários para os serviços de troca de tubulações, fornos, lâmpadas, pintura, reformas e etc., nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento UPA e Secretaria de Saúde;



2.8. Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescente:

2.8.1. A necessidade de aquisição desses materiais decorre da obrigatoriedade da manutenção, reforma e adequação contínua dos espaços físicos onde são ofertados os serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social. Tais intervenções visam garantir ambientes seguros, acessíveis e dignos tanto para os usuários quanto para os servidores, contribuindo significativamente para a qualidade dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade.

2.8.2. A Secretaria de Assistência Social através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS Apevi, CRAS Curupaiti, CRAS KM 74, SCFV Cidade Nova, SCFV Limondeua, CREAS, Escola de Música Isaías Cunha de Oliveira, Posto de Cadastramento de Assistência Social (CADÚNICO), Capacita Viseu, Unidade de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Setor de Identificação Civil, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Gestão SEMAS, tem como finalidade executar políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e garantia de direitos para a população em situação de vulnerabilidade. A aquisição desses materiais se mostra indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos que prestam atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social.

2.8.3. A presente solicitação visa também à aquisição de materiais de construção vinculados à concessão de benefícios eventuais, conforme previsto no Art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), regulamentados pela Lei Municipal nº 460/2013, Art. 3°, inciso IV.

Sobre a Lei de Benefícios Eventuais nº 460/2013 de 03 de dezembro de 2013, art. 3°, destaca-se:

IV – Auxilio para atender Situação de Calamidade Pública: é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

- 2.8.4. Tais benefícios têm caráter suplementar, emergencial e temporário, sendo destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos imprevisíveis, como calamidades públicas, desabamentos, alagamentos ou perda total/parcial da moradia.
- 2.8.5. Dessa forma, a aquisição se justifica não apenas como parte da manutenção da rede socioassistencial, mas também como instrumento para garantir o direito à proteção social às famílias afetadas por situações de risco ou desastre, em conformidade com os princípios da dignidade humana e da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.



2.9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

2.9.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com intuito de atender às necessidades de acordo com a programação dos trabalhos realizados por esta Secretaria, solicita contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma maneira racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria dos serviços ofertados. A aquisição do material de construção hidráulicos diversificados se faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, garantindo, assim, a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.

2.9.2. A aquisição de material de construção e hidráulicos se faz de grande importância, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como contribuir no atendimento de forma satisfatória, ressaltamos também que o objeto aqui solicitado e essencial para continuidade dos trabalhos inseridos, proporcionando um ambiente mais confortável e bem estruturado, garantindo assim a conservação do patrimônio e a segurança aos funcionários e usuários que buscam pelos serviços, dessa forma a aquisição é imprescindíveis.

2.9.3. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial, pois são serviços de extrema importância para a organização do ambiente de trabalho visando oferecer um ambiente de qualidade aos funcionários e aos munícipes, ressalto que a utilização desses materiais são indispensável pois são fundamentais na construção e reforma necessária deste prédio onde se encontra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devido aos melhoramento no prédio a referida contratação é de suma importância no âmbito predial, promovendo manutenção adequada devido ao grande fluxo de pessoas. Portanto sem um espaço confortável com uma boa qualidade e conforto, fica difícil de executarmos um trabalho digno e de qualidade que venha contribuir de forma positiva, gerando satisfação aos usuários.

2.10. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 14 (catorze) no PCA 2025, nos termos dos Decretos Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

2.11. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



- 3.1. O Termo de Referência adotará a mesma solução apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme detalhado no tópico 9. Além disso, a solução será citada no apêndice deste Termo de Referência, garantindo alinhamento entre os documentos e transparência no processo.
- 3.2. Como exposto no Estudo Técnico preliminar, a necessidade de materiais de construção e hidráulicos se aplica em projetos de infraestrutura pública, onde tais projetos exigem materiais como cimento, aço, além de produtos hidráulicos para sistemas de saneamento. Baseia-se a necessidade deste objeto para a construção e manutenção de prédios da prefeitura, escolas, postos de saúde que exigem uma ampla gama de materiais, incluindo materiais de acabamento, produtos hidráulicos, e elétricos.
- 3.3. Diante disso, as Secretarias buscam através desta contratação, a promoção da continuidade dos serviços essenciais que a Prefeitura oferece. Tendo em vista que os materiais de construção e hidráulicos são essenciais para a manutenção dos prédios e locais que a Administração Pública aplica tais demandas.
- 3.4. Em conclusão ao Estudo Técnico Preliminar, verificamos que a melhor solução para o objeto em questão deve ser **aquisição**, visto as especificações e quantidades de produtos dispostos pelas Secretarias. Além disso, estas aquisições devem ser por meio de Pregão Eletrônico pois os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

3.5. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus artigos 47 e 48, a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, o que inclui a possibilidade de reservar a participação exclusiva em determinados itens, bem como a instituição de cotas específicas para este segmento de ate 25%. Tal providência encontra respaldo nos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de se coadunar com a política pública de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional. Assim, a inclusão de itens exclusivos e cotas reservadas no presente procedimento licitatório visa concretizar o mandamento legal, ampliando a participação de micro e pequenas empresas, estimulando a geração de emprego e renda.



TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS

					MATER	RIAL DE CO	NSTRU	ÇÃO E H	IIDRÁULI	cos				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	SECULT	FME	FUNDEB	FMS	FMAS	FMMA	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL	EXCLUSIVO MEPP	COTA RESERVADA
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	170	51	69	161	60	20	=	531	R\$ 2,48	R\$ 1.316,88	SIM	NÃO
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	185	56	51	119	50	30	-	491	R\$ 2,53	R\$ 1.242,23	SIM	NÃO
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	160	48	47	108	40	30	-	433	R\$ 6,61	R\$ 2.862,13	SIM	NÃO
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	190	57	54	126	-	-	-	427	R\$ 10,17	R\$ 4.342,59	SIM	NÃO
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	160	48	47	108	-	-	-	363	R\$ 19,94	R\$ 7.238,22	SIM	NÃO
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	96	29	45	105	-	20	-	295	R\$ 34,34	R\$ 10.130,30	SIM	NÃO
7	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	UNID	20	6	-	-	-		-	26	R\$ 218,68	R\$ 5.685,68	SIM	NÃO
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	20	8	-	23	10	-	T-T	61	R\$ 51,78	R\$ 3.158,58	SIM	NÃO
9	ARAME GALVANIZADO N°18	KG	350	105	126	294	120	150		1145	R\$ 39,11	R\$ 44.780,95	SIM	NÃO
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	380	114	171	399	250	130	-	1444	R\$ 29,49	R\$ 42.583,56	SIM	NÃO
11	ARCO DE SERRA 12"	UNID	30	9	- 1		-	-	- 1	39	R\$ 49,55	R\$ 1.932,45	SIM	NÃO
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	UNID	-	-	165	385	850	350	-	1750	R\$ 29,27	R\$ 51.222,50	SIM	NÃO
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	600	180	159	371	700	400	-	2410	R\$ 44,04	R\$ 106.136,40	NÃO	SIM (23%)
14	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	720	216	156	364	400	250		2106	R\$ 69,06	R\$ 145.440,36	NÃO	SIM (25%)
15	ARGAMASSA PISO	PCT	350	105	180	420	400	200		1655	R\$ 67,00	R\$ 110.885,00	NÃO	SIM (25%)
16	SOBRE PISO 20KG ARRUELA LISA	UNID	2000	600	1350	3150	800	600		8500	R\$ 1,35	R\$ 11.475,00	SIM	NÃO
	ZINCADA 1/2" ARRUELA LISA		- 11		_			_	-					
17	ZINCADA 1/4" ARRUELA LISA	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500	R\$ 0,41	R\$ 3.485,00	SIM	NÃO
18	ZINCADA 3/8"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500	R\$ 0,94	R\$ 7.990,00	SIM	NÃO
19	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500	R\$ 0,98	R\$ 8.330,00	SIM	NÃO
20	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	58	17	66	154	30	20	4	349	R\$ 49,14	R\$ 17.149,86	SIM	NÃO
21	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	10	3	18	42	40	10		123	R\$ 195,00	R\$ 23.985,00	SIM	NÃO
22	BARRA ROSQUEADA	UNID	200	60	96	224	100	20	80	780	R\$ 31,63	R\$ 24.671,40	SIM	NÃO
23	ZINCADA 1/2" BARRA ROSQUEADA	UNID	120	36	72	168	100	35		531	R\$ 12,37	R\$ 6.568.47	SIM	NÃO
24	ZINCADA 1/4" BARRA ROSQUEADA	UNID	200	60	57	133	100	30	75	655	R\$ 10,49	R\$ 6.870,95	SIM	NÃO
25	BARRA ROSQUEADA	UNID	135	41	78	182	100	30	-	566	R\$ 9,59	R\$ 5.427,94	SIM	NÃO
26	ZINCADA 5/16" BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	90	27	42	98	40	35	4	336	R\$ 8,97	R\$ 3.013,92	SIM	NÃO
27	BROCA AÇO RÁPIDO	UNID	250	75	102	238	70	80		815	R\$ 40.96	R\$ 33.382,40	SIM	NÃO
28	1/2" BROCA AÇO RÁPIDO	UNID	220	66	84	196	50	70		686	R\$ 13,38	R\$ 9.178,68	SIM	NÃO
29	1/4" BROCA AÇO RÁPIDO	UNID	170	51	60	140	40	55		516	R\$ 21,01	R\$ 10.841,16	SIM	NÃO
30	3/8" BROCA AÇO RÁPIDO	UNID	160	48	63	147	45	-	-	463	R\$ 15,75	R\$ 7.292,25	SIM	NÃO
31	5/16" BROCA CHATA 1/4"	UNID	150	45	57	133	50	20	-	455	R\$ 12,58	R\$ 7.292,23 R\$ 5.723,90	SIM	NÃO NÃO
32	BROCA CHATA 3/8"	UNID	140	43	39	91	50	15	-	377	R\$ 12,86	R\$ 4.848,22	SIM	NÃO NÃO
33	BROCA CHATA 5/16"	UNID	150	45	42	98	50	20	-	405	R\$ 14,56	R\$ 5.896,80	SIM	NÃO
34	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	160	48	51	119	50	-	-	428	R\$ 13,43	R\$ 5.748,04	SIM	NÃO
35	BROCA PARA	UNID	150	45	55	129	30	-	-	409	R\$ 7,28	R\$ 2.977,52	SIM	NÃO
36	CONCRETO 06MM BROCA PARA	UNID	165	50	39	91	75	_	_	420	R\$ 16,79	R\$ 7.051,80	SIM	NÃO
37	CONCRETO 08MM BROCA PARA	UNID	170	51	42	98	40		-	401	R\$ 23,10	R\$ 9.263,10	SIM	NÃO
	CONCRETO 10MM BROCA PARA													
38	CONCRETO 12MM BUCHA DE FIXAÇÃO	UNID	150	45	720	133	75	250	120	460	R\$ 27,36	R\$ 12.585,60	SIM	NÃO NÃO
39	05MM BUCHA DE FIXAÇÃO	UNID	1000	300	720	1680	800	250	120	4870	R\$ 0,18	R\$ 876,60	SIM	
40	07MM	UNID	1000	300	720	1680	800	250	100	4850	R\$ 0,26	R\$ 1.261,00	SIM	NÃO



	BUCHA DE FIXAÇÃO	ı			I									~
41	08MM	UNID	1000	300	720	1680	900	200	150	4950	R\$ 0,30	R\$ 1.485,00	SIM	NÃO
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	1000	300	720	1680	800	300	100	4900	R\$ 0,40	R\$ 1.960,00	SIM	NÃO
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	800	240	720	1680	800	300	120	4660	R\$ 0,66	R\$ 3.075,60	SIM	NÃO
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	180	54	54	126	60	20	-	494	R\$ 0,96	R\$ 474,24	SIM	NÃO
45	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	190	57	47	108	50	30	-	482	R\$ 1,84	R\$ 886,88	SIM	NÃO
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	180	54	42	98	60	25	-	459	R\$ 4,05	R\$ 1.858,95	SIM	NÃO
47	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	195	59	53	122	50	20	-	499	R\$ 5,16	R\$ 2.574,84	SIM	NÃO
48	CADEADO 25MM	UNID	40	12	26	59	50	35	-	222	R\$ 23,52	R\$ 5.221,44	SIM	NÃO
49	CADEADO 30MM	UNID	43	13	35	80	50	30	15	266	R\$ 29,41	R\$ 7.823,06	SIM	NÃO
50	CADEADO 35MM	UNID	40	12	24	56	50	32	-	214	R\$ 35,69	R\$ 7.637,66	SIM	NÃO
51	CADEADO 40MM	UNID	40	12	36	84	50	25	-	247	R\$ 45,08	R\$ 11.134,76	SIM	NÃO
52	CADEADO 45MM	UNID	40	12	29	66	50	40	10	247	R\$ 48,99	R\$ 12.100,53	SIM	NÃO
53	CADEADO 50MM	UNID	40	12	27	63	50	35	-	227	R\$ 56,37	R\$ 12.795,99	SIM	NÃO
54	CADEADO 60MM	UNID	40	12	27	63	50	25	15	232	R\$ 78,31	R\$ 18.167,92	SIM	NÃO
55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	10	3	6	11	20	7		57	R\$ 579,98	R\$ 33.058,86	SIM	NÃO
56	CAIXA D'AGUA	UNID	16	5		7	-	-		28	R\$ 6.844,70	R\$ 191.651,60	NÃO	SIM (25%)
57	POLIETILENO 10.000L CAIXA D'AGUA	UNID	10	3		8				21	R\$	R\$ 285.478,83	NÃO	SIM (25%)
	POLIETILENO 15.000L CAIXA D'AGUA										13.594,23 R\$			SIM (25%)
58	POLIETILENO 20.000L	UNID	8	3		7		-		18	20.992,89	R\$ 377.872,02	NÃO	22.2 (22 7 3)
59	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	15	5	6	10	5	5	- 1	46	R\$ 2.790,77	R\$ 128.375,42	NÃO	SIM (25%)
60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	12	4	-1_	14	5	5	-	40	R\$ 4.040,69	R\$ 161.627,60	NÃO	SIM (25%)
61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	15	5	9	17	25	8	-	79	R\$ 364,43	R\$ 28.789,97	SIM	NÃO
62	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	-	-	33	77	30	15	4	159	R\$ 53,92	R\$ 8.573,28	SIM	NÃO
63	CANALETA ADESIVADA	UNID	230	69	-	-	100	-	-	399	R\$ 25,74	R\$ 10.270,26	SIM	NÃO
64	40X20X2000 CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	UNID	200	60	-	-	200	-		460	R\$ 25,07	R\$ 11.532,20	SIM	NÃO
65	CANO HIDRÁULICO	UNID	650	195	114	266	100	70	-	1395	R\$ 25,04	R\$ 34.930,80	SIM	NÃO
66	PVC 20MMX6M CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	700	210	135	315	70	50		1480	R\$ 29,40	R\$ 43.512,00	SIM	NÃO
67	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	700	210	123	287	65	50	-	1435	R\$ 58,83	R\$ 84.421,05	NÃO	SIM (25%)
68	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	630	189	90	210	50	50		1219	R\$ 91,56	R\$ 111.611,64	NÃO	SIM (25%)
69	CANO HIDRÁULICO	UNID	600	180	93	217	100	40		1230	R\$ 116.84	R\$ 143.713,20	NÃO	SIM (25%)
70	PVC 50MMX6M CANO HIDRÁULICO	UNID	750	225	129	301	60	7.	_	1465	R\$ 185,64	R\$ 271.962,60	NÃO	SIM (25%)
	PVC 60MMX6M CANO HIDRÁULICO		_				00		-					
71	PVC 85MMX6M CANO PVC ESGOTO	UNID	150	45	60	140				395	R\$ 376,33	R\$ 148.650,35	NÃO	SIM (25%)
72	100MMX6M	UNID	130	45	51	119	50	35	•	430	R\$ 108,70	R\$ 46.741,00	SIM	NÃO
73	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	100	30	63	147	-	40		380	R\$ 320,08	R\$ 121.630,40	NÃO	SIM (25%)
74	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	120	36	54	126	60			396	R\$ 718,19	R\$ 284.403,24	NÃO	SIM (25%)
75	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	160	48	96	224	60	50	-	638	R\$ 51,21	R\$ 32.671,98	SIM	NÃO
76	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	160	48	84	196	60	40	-	588	R\$ 78,13	R\$ 45.940,44	SIM	NÃO
77	CANO PVC ESGOTO	UNID	120	36	63	147	-	-	-	366	R\$ 113,68	R\$ 41.606,88	SIM	NÃO
	75MMX6M CAVADEIRA													
78	ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UNID	35	11	15	-	10	-	-	71	R\$ 132,77	R\$ 9.426,67	SIM	NÃO
79	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	250	75	195	455	200	80	100	1355	R\$ 113,71	R\$ 154.077,05	NÃO	SIM (25%)
80	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	78	23	25	60	200	-	50	436	R\$ 284,60	R\$ 124.085,60	NÃO	SIM (25%)
81	CHAVE DE FENDA 1/4	UNID	35	11	-	40	10	15	-	111	R\$ 12,59	R\$ 1.397,49	SIM	NÃO
Ü.	X5"	2	55	**	l							1.07/,77	J	10



92	CHAVE DE FENDA 1/8	TIME	20	9		25	10	10		0.4	D¢ 10.00	D6 1 022 06	CIM	NÃO
82	X5" CHAVE DE FENDA	UNID	30	-	-	35	10	10	-	94	R\$ 10,99	R\$ 1.033,06	SIM	NÃO
83	3/16X4" CHAVE DE TESTE 1/8	UNID	30	9	-	35	10	15	-	99	R\$ 9,19	R\$ 909,81	SIM	NÃO
84	X4"	UNID	20	6 8	-	30	10	10	-	76 33	R\$ 11,03	R\$ 838,28	SIM SIM	NÃO
86	CHAVE FIXA 10X11 CHAVE TUBO DE GRIFO	UNID	10	3	-	-	-	-	-	13	R\$ 45,07 R\$ 140,82	R\$ 1.487,31 R\$ 1.830,66	SIM	NÃO
87	18" CHAVE TUBO DE GRIFO	UNID	15	5	_	_	_		_	20	R\$ 222,37	R\$ 4.447,40	SIM	NÃO
	24" CIMENTO,				- 907								NÃO	SIM (250/)
88	EMBALAGEM C/ 50KG COLHER DE PEDREIRO	SC	3500	1050	897	2093	1000	850	20	9410	R\$ 58,22	R\$ 547.850,20		SIM (25%) NÃO
89	10" COLUNA POP 3/8"	UNID	35	11	10	- 220	10	8	-	74	R\$ 29,00	R\$ 2.146,00	SIM	CD 5 (250/)
90	07X0,14X7M COLUNA POP 3/8"	UNID	330	99	141	329	150	150	-	1199	R\$ 182,97	R\$ 219.381,03	NÃO	SIM (25%)
91	07X0,17X7M COLUNA POP 5/16"	UNID	220	66	120	280	150	150	-	986	R\$ 222,33	R\$ 219.217,38	NÃO	SIM (25%)
92	07X0,17X7M COMPENSADO COMUM	UNID	320	96	167	388	150	120	-	1241	R\$ 195,58	R\$ 242.714,78	NÃO	SIM (25%)
93	10 MM (2,20X1,10) COMPENSADO COMUM	UNID	17	35	60	140	-	-	-	252	R\$ 191,89	R\$ 48.356,28	SIM	NÃO
94	12 MM (2,20X1,10) COMPENSADO COMUM	UNID	15	30	- 1	-	-i		-	45	R\$ 203,17	R\$ 9.142,65	SIM	NÃO
95	15 MM (2,20X1,10) COMPENSADO COMUM	UNID	25	50	45	105	_		1	225	R\$ 228,44	R\$ 51.399,00	SIM	NÃO
96	18 MM (2,20X1,10)	UNID	50	100	30	70	-	-		250	R\$ 270,88	R\$ 67.720,00	SIM	NÃO
97	COMPENSADO COMUM 08 MM (2,20X1,10)	UNID	15	30		-	- 1	-		45	R\$ 142,22	R\$ 6.399,90	SIM	NÃO
98	COMPENSADO COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	-	-	60	140	- 1	-		200	R\$ 121,98	R\$ 24.396,00	SIM	NÃO
99	COMPENSADO NAVAL PRIMEIRA LINHA 15 MM	UNID	-	-	45	105	-	-	-	150	R\$ 279,18	R\$ 41.877,00	SIM	NÃO
100	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	200	60	- 1		- [100	- 1	360	R\$ 21,24	R\$ 7.646,40	SIM	NÃO
101	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	9	3	-	15	10	3	1	41	R\$ 821,83	R\$ 33.695,03	SIM	NÃO
102	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM FIBROTEX 50X32 CM CINZA	UNID	210	63			7	100	-1	373	R\$ 32,70	R\$ 12.197,10	SIM	NÃO
103	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	260	78	240	560	500	-	-	1638	R\$ 93,57	R\$ 153.267,66	NÃO	SIM (25%)
104	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	150	45	69	161	-	40	-	465	R\$ 25,77	R\$ 11.983,05	SIM	NÃO
105	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	180	54	53	122	-		-	409	R\$ 195,26	R\$ 79.861,34	SIM	NÃO
106	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	150	45	36	84	40	30	-	385	R\$ 9,85	R\$ 3.792,25	SIM	NÃO
107	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	150	45	32	73	50	35	-	385	R\$ 16,31	R\$ 6.279,35	SIM	NÃO
108	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	100	30	36	84				250	R\$ 28,06	R\$ 7.015,00	SIM	NÃO
109	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	290	87	70	210	90	50	-	797	R\$ 3,10	R\$ 2.470,70	SIM	NÃO
110	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	300	90	114	266	100	65	-	935	R\$ 6,83	R\$ 6.386,05	SIM	NÃO
111	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	260	78	105	245	100	40	-	828	R\$ 10,28	R\$ 8.511,84	SIM	NÃO
112	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	260	78	84	196	90	40	- 1	748	R\$ 15,49	R\$ 11.586,52	SIM	NÃO
113	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	250	75	72	168	100	45		710	R\$ 30,58	R\$ 21.711,80	SIM	NÃO
114	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	250	75	78	182	65	35	- 7	685	R\$ 58,40	R\$ 40.004,00	SIM	NÃO
115	DESEMPENADEIRA DE ACO	UNID	-	-			10		-	10	R\$ 31,71	R\$ 317,10	SIM	NÃO
116	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	350	105	57	133	30	35	-	710	R\$ 29,99	R\$ 21.292,90	SIM	NÃO
117	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	250	75	78	182	-	65	-	650	R\$ 33,07	R\$ 21.495,50	SIM	NÃO
118	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	320	96	75	175	-	60	-	726	R\$ 19,76	R\$ 14.345,76	SIM	NÃO
119	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	200	60	60	140	-	60	-	520	R\$ 26,68	R\$ 13.873,60	SIM	NÃO
120	DISCO DE WIDEA 240	UNID	200	60	60	140	-	-	-	460	R\$ 39,94	R\$ 18.372,40	SIM	NÃO
121	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	186	56	44	101	100	25	30	542	R\$ 24,59	R\$ 13.327,78	SIM	NÃO
122	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	130	39	48	112	100	35	30	494	R\$ 52,27	R\$ 25.821,38	SIM	NÃO
123	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/3 UND	UNID	150	45	51	119	100	30	30	525	R\$ 34,23	R\$ 17.970,75	SIM	NÃO
124	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	145	44	48	112	100	30	15	494	R\$ 34,23	R\$ 16.909,62	SIM	NÃO



	THE COURT OF THE PARTY OF THE										1		T	T
125	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	90	27	45	105	70	15	8	360	R\$ 10,80	R\$ 3.888,00	SIM	NÃO
126	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	240	72	-	-	-	-	-	312	R\$ 86,24	R\$ 26.906,88	SIM	NÃO
127	ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	300	90	=	-	1	=	=	390	R\$ 94,58	R\$ 36.886,20	SIM	NÃO
128	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	350	105	255	595	200	220	-	1725	R\$ 5,10	R\$ 8.797,50	SIM	NÃO
129	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	300	90	255	595	400	250	-	1890	R\$ 5,33	R\$ 10.073,70	SIM	NÃO
130	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	-	-	225	525	500	300	-	1550	R\$ 7,63	R\$ 11.826,50	SIM	NÃO
131	FACÃO COM CABO MADEIRA	UNID	320	96	-	-	-	-	-	416	R\$ 66,17	R\$ 27.526,72	SIM	NÃO
132	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	80	24	95	221	60	30	-	510	R\$ 71,49	R\$ 36.459,90	SIM	NÃO
133	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	95	29	105	245	60	40	11	585	R\$ 77,79	R\$ 45.507,15	SIM	NÃO
134	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	65	20	-96	224	60	30	6	501	R\$ 69,23	R\$ 34.684,23	SIM	NÃO
135	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	1800	540	447	1043	1000	360	-	5190	R\$ 38,75	R\$ 201.112,50	NÃO	SIM (25%)
136	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	7	2	18	42	50	15		134	R\$ 78,54	R\$ 10.524,36	SIM	NÃO
137	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	165	50	81	189	50		-	535	R\$ 13,48	R\$ 7.211,80	SIM	NÃO
138	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	12	4	17	38	30	10	-	111	R\$ 313,81	R\$ 34.832,91	SIM	NÃO
139	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	- 1	-	12	28	25	8	2	75	R\$ 151,05	R\$ 11.328,75	SIM	NÃO
140	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UNID	650	195	-	-	-	-	-	845	R\$ 21,24	R\$ 17.947,80	SIM	NÃO
141	LIMA TRIANGULO 4" PARA SERROTE	UNID	300	90			-		-	390	R\$ 27,81	R\$ 10.845,90	SIM	NÃO
142	LUVA SIMPLES PVC	UNID	190	57	66	154	100	30		597	R\$ 11,61	R\$ 6.931,17	SIM	NÃO
143	LUVA SIMPLES PVC	UNID	190	54	66	154	50	35		549	R\$ 2,69	R\$ 1.476,81	SIM	NÃO
144	ESGOTO 40MM LUVA SIMPLES PVC	UNID	200	60	60	140	50	30		540	R\$ 4,51	R\$ 2.435,40	SIM	NÃO
145	ESGOTO 50MM LUVA SIMPLES PVC	UNID	150	45	66	154	50		_	415	R\$ 9,14	R\$ 3.793,10	SIM	NÃO
146	ESGOTO 75MM LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	300	90	93	217	70	50		820	R\$ 0,99	R\$ 811.80	SIM	NÃO
147	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	240	72	99	231	90	45		777	R\$ 1,59	R\$ 1.235,43	SIM	NÃO
148	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	250	75	90	210	70	30	1.	725	R\$ 4,91	R\$ 3.559,75	SIM	NÃO
149	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	300	90	81	189	70	50		780	R\$ 5,09	R\$ 3.970,20	SIM	NÃO
150	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	250	75	99	231	55	40	- 1	750	R\$ 5,75	R\$ 4.312,50	SIM	NÃO
151	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	260	78	72	168	50	30		658	R\$ 17,07	R\$ 11.232,06	SIM	NÃO
152	MADEIRITE COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	-	-	84	216	-	-	-	300	R\$ 56,48	R\$ 16.944,00	SIM	NÃO
153	MADEIRITE COMUM 10	UNID	-	-	84	216	-	-	-	300	R\$ 107,78	R\$ 32.334,00	SIM	NÃO
154	MM (2,20X1,10) MARRETA COM CABO	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40	SIM	NÃO
155	DE MADEIRA 1KG MARRETA COM CABO	UNID	20	6	_	-	_	_	-	26	R\$ 88,15	R\$ 2.291,90	SIM	NÃO
	DE MADEIRA 2KG MARRETA COM CABO				-	-	-		-	20				NÃO NÃO
156	DE MADEIRA 3KG MARTELO COM UNHA	UNID	15	5		-	-	-	-		R\$ 204,41	R\$ 4.088,20	SIM	
157	27 MM MARTELO COM UNHA	UNID	20	6	15	-	-	-	-	41	R\$ 54,75	R\$ 2.244,75	SIM	NÃO ~
158	29 MM METALON	UNID	20	6	10	-	-	-	4	40	R\$ 64,55	R\$ 2.582,00	SIM	NÃO
159	RETANGULAR 20X30MM	UNID	350	105	165	385	200	150	-	1355	R\$ 74,46	R\$ 100.893,30	NÃO	SIM (25%)
160	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	400	120	150	350	180	120	50	1370	R\$ 81,15	R\$ 111.175,50	NÃO	SIM (25%)



161	METALON RETANGULAR	UNID	300	90	132	308	150	110	100	1190	R\$ 124,60	R\$ 148.274,00	NÃO	SIM (25%)
162	20X50MM PÁ DE BICO COM CABO	UNID	220	66	-	-	_	-	-	286	R\$ 71,23	R\$ 20.371,78	SIM	NÃO
163	DE MADEIRA 71CM N°02 PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO A 1841E	UNID	100	30	104	241	100	30	-	605	R\$ 6,58	R\$ 3.980,90	SIM	NÃO
164	DIÂMETRO 2 MM. PARAFUSO	UNID	550	165	96	224	300	50	52	1437	R\$ 2,93	R\$ 4.210,41	SIM	NÃO
165	SEXTAVADO 3/8" X 3" PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	1000	300	1020	2380	300	200	150	5350	R\$ 0,88	R\$ 4.708,00	SIM	NÃO
166	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	1000	300	720	1680	300	250	100	4350	R\$ 1,19	R\$ 5.176,50	SIM	NÃO
167	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO PARAFUSO	UNID	1000	300	720	1680	300	250	120	4370	R\$ 1,52	R\$ 6.642,40	SIM	NÃO
168	SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	1000	300	1020	2380	300	300	120	5420	R\$ 1,63	R\$ 8.834,60	SIM	NÃO
169	PÉ DE CABRA 3/4X50CM	UNID	15	5		-	-	-	-	20	R\$ 83,05	R\$ 1.661,00	SIM	NÃO
170	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	130	39	60	140	200	70	-	639	R\$ 52,78	R\$ 33.726,42	SIM	NÃO
171	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM	UNID	40	12			-		-	52	R\$ 179,09	R\$ 9.312,68	SIM	NÃO
172	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	70	21	57	133	40	20	-	341	R\$ 4,29	R\$ 1.462,89	SIM	NÃO
173	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	75	23	63	147	40	20		368	R\$ 2,19	R\$ 805,92	SIM	NÃO
174	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	80	24	65	150	40	15	-	374	R\$ 14,43	R\$ 5.396,82	SIM	NÃO
175	PISO PI 2 TIPOS A	M²	1000	300	330	770	720	250		3370	R\$ 47,98	R\$ 161.692,60	NÃO ~	SIM (25%)
176	PISO PI 3 TIPOS A PLUMO METÁLICO	M ²	600	180	360	840	700	400	-	3080	R\$ 50,10	R\$ 154.308,00	NÃO	SIM (25%)
177	PARA CONSTRUÇÃO PORCA SEXTAVADA	UNID	1800	3 300	750	1750	300	250	-	28 5150	R\$ 35,48 R\$ 3,41	R\$ 993,44 R\$ 17.561,50	SIM	NÃO NÃO
179	ZINCADA 1/2 POL. PORCA SEXTAVADA	UNID	1800	300	750	1750_	200	200	_	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	SIM	NÃO
180	ZINCADA 1/4 POL. PORCA SEXTAVADA	UNID	1800	300	750	1750	200	250		5050	R\$ 0,53	R\$ 2.676,50	SIM	NÃO
181	ZINCADA 3/8 POL. PORCA SEXTAVADA	UNID	1800	300	750	1750	300	250		5150	R\$ 0,27	R\$ 1.390,50	SIM	NÃO
182	ZINCADA 5/16 POL. PREGO COM CABEÇA	KG	200	60	80	185	150	50	35	760	R\$ 31,32	R\$ 23.803,20	SIM	NÃO
183	1.1/2X13 PREGO COM CABEÇA	KG	131	39	65	150	100	50	15	550	R\$ 44,34	R\$ 24.387,00	SIM	NÃO
	11X11 PREGO COM CABEÇA							7						
184	2.1/2X10 PREGO COM CABECA	KG	200	60	75	175	150	65	20	745	R\$ 22,74	R\$ 16.941,30	SIM	NÃO
185	2.1/2X11 PREGO COM CABECA	KG	280	84	77	178	125	70	20	834	R\$ 25,95	R\$ 21.642,30	SIM	NÃO
186	2.1/2X12 PREGO COM CABECA	KG	230	69	84	196	130	55	45	809	R\$ 21,14	R\$ 17.102,26	SIM	NÃO ~
187	2X10 PREGO COM CABECA	KG	250	75	63	147	100	70	25	730	R\$ 24,79	R\$ 18.096,70	SIM	NÃO
188	2X11	KG	310	93	86	199	100	70	30	888	R\$ 26,40	R\$ 23.443,20	SIM	NÃO
189	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	250	75	87	203	150	50	30	845	R\$ 25,21	R\$ 21.302,45	SIM	NÃO
190	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	250	75	93	217	150	80	25	890	R\$ 24,12	R\$ 21.466,80	SIM	NÃO
191	PREGO COM CABEÇA 5X5	KG	190	57	-	-	-	-	-	247	R\$ 25,87	R\$ 6.389,89	SIM	NÃO
192	PREGO COM CABEÇA 6X6	KG	200	60	-	=	-	-	-	260	R\$ 25,13	R\$ 6.533,80	SIM	NÃO
193	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	160	48	39	91	50	15	-	403	R\$ 21,78	R\$ 8.777,34	SIM	NÃO
194	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	190	57	39	91	50	15	-	442	R\$ 26,11	R\$ 11.540,62	SIM	NÃO
195	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	35	11	-	25	-	-	-	71	R\$ 353,17	R\$ 25.075,07	SIM	NÃO
196	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	150	60	39	91	30	25	-	395	R\$ 11,57	R\$ 4.570,15	SIM	NÃO
197	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	200	60	48	112	30	25	-	475	R\$ 11,81	R\$ 5.609,75	SIM	NÃO
198	REGISTRO ESFÉRICO	UNID	150	45	32	73	25	-	-	325	R\$ 24,95	R\$ 8.108,75	SIM	NÃO
199	SOLDÁVEL 32MM REGISTRO ESFÉRICO	UNID	20	45	33	77	25	_	_	200	R\$ 34,31	R\$ 6.862,00	SIM	NÃO
199	SOLDÁVEL 40MM	UNID	20	45	33	11	23	-	-	∠00	K\$ 34,31	K\$ 0.802,00	SIM	INAU



								1	•		•			
200	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	100	30	21	49	-	15	-	215	R\$ 40,19	R\$ 8.640,85	SIM	NÃO
201	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	120	36	33	77	50	15	-	331	R\$ 73,07	R\$ 24.186,17	SIM	NÃO
202	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	135	41	-	25	-	-	-	201	R\$ 252,67	R\$ 50.786,67	SIM	NÃO
203	RÉGUA DE ALUMÍNIO	UNID	25	8	-	-	10	-	-	43	R\$ 55,03	R\$ 2.366,29	SIM	NÃO
204	2M REJUNTE PARA PISO,	KG	900	270	500	750	600	400	_	3420	R\$ 10,81	R\$ 36.970,20	SIM	NÃO
	PACOTE COM 1 KG REVESTIMENTO	M ²											NÃO	
205	CERÂMICO TIPO A RODAFORRO PVC	M²	380	114	210	490	600	150	-	1944	R\$ 53,84	R\$ 104.664,96	NAU	SIM (22%)
206	CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	350	105	234	546	500	130	=	1865	R\$ 53,31	R\$ 99.423,15	NÃO	SIM (18%)
207	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	UNID	10	3	-	-	-	-	-	13	R\$ 558,02	R\$ 7.254,26	SIM	NÃO
208	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	15	5	10	-	-	-	-	30	R\$ 63,68	R\$ 1.910,40	SIM	NÃO
209	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20	R\$ 66,93	R\$ 1.338,60	SIM	NÃO
210	TALHADEIRA CHATA	UNID	25	8	-	-	-	-	-	33	R\$ 26,73	R\$ 882,09	SIM	NÃO
211	5/16X10" TALHADEIRA CHATA	UNID	40	12	10	_	_	_	_	62	R\$ 26,05	R\$ 1.615,10	SIM	NÃO
212	5/16X12" TELHA DE BARRO PLAN	MILHEI	55	17	39	93	30	25	4	263	R\$ 1.319,69	R\$ 347.078,47	NÃO	SIM (25%)
212	(MILHEIRO) TELHA DE	MILHEI	33	17	39	93	30	23	4	203	K\$ 1.519,09	K\$ 547.078,47	NAO	SIIVI (25%)
213	FIBROCIMENTO 2,44 MM X 0,50 M	UNID	-	-				400	TI-	400	R\$ 31,12	R\$ 12.448,00	SIM	NÃO
214	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	800	240	261	609	1000	-		2910	R\$ 136,59	R\$ 397.476,90	NÃO	SIM (25%)
215	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	110	33	74	111	95	45	-	468	R\$ 892,84	R\$ 417.849,12	NÃO	SIM (25%)
216	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	70	21	54	126	65	30	-	366	R\$ 61,48	R\$ 22.501,68	SIM	NÃO
217	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	55	17	69	161	75	-		377	R\$ 62,37	R\$ 23.513,49	SIM	NÃO
218	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	200	60	54	126	100	36	10	586	R\$ 54,50	R\$ 31.937,00	SIM	NÃO
219	TORNEIRA PARA	UNID	230	69	45	105	150	36	10	645	R\$ 51,94	R\$ 33.501,30	SIM	NÃO
220	LAVATÓRIO ½ PT/BR TRELIÇAS 12 MM	UNID	100	30		_	100	-		230	R\$ 79,73	R\$ 18.337,90	SIM	NÃO
221	TRELIÇAS 6 MM	UNID	-	-	-	-	100	-	-	100	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00	SIM	NÃO
222	TRENA DE 7 METROS	UNID	19	6	-	-	10	-		35	R\$ 36,30	R\$ 1.270,50	SIM	NÃO
223	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	10	5		-	-	-	_	15	R\$ 106,12	R\$ 1.591,80	SIM	NÃO
224	TUBO REVESTIMENTO	UNID	40	12			10	_		62	R\$ 381,73	R\$ 23,667,26	SIM	NÃO
225	PARA POÇO 100MMX4M TUBO REVESTIMENTO	UNID	80	24		60	20			184	R\$ 508,84	R\$ 93.626,56	NÃO	SIM (25%)
226	PARA POÇO 150MMX4M TUBO REVESTIMENTO	UNID	80	24	48	112	40	- 10		304	R\$ 730,00	R\$ 221.920,00	NÃO	SIM (25%)
	PARA POÇO 200MMX4M VÁLVULA PARA POCO													
227	METAL ½ " VÁLVULA PARA POÇO	UNID	60	18	21	49	25	10	-	183	R\$ 44,79	R\$ 8.196,57	SIM	NÃO
228	METAL 1"	UNID	75	23	18	42	25	10	-	193	R\$ 63,11	R\$ 12.180,23	SIM	NÃO
229	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	40	12	23	52	-	-	-	127	R\$ 79,54	R\$ 10.101,58	SIM	NÃO
230	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	40	12		35	10	-	•	97	R\$ 96,15	R\$ 9.326,55	SIM	NÃO
	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE		Y	F		H		В	U	Ī.	يزا			~
231	ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	30	9	108	252	50	20	4	473	R\$ 23,41	R\$ 11.072,93	SIM	NÃO
232	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	-	-	-	91	40	25	-	156	R\$ 270,72	R\$ 42.232,32	SIM	NÃO
233	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A	KIT	15	5	15	35	30	15	-	115	R\$ 481,58	R\$ 55.381,70	SIM	NÃO
	ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM,													



PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 kG. 234 VERGALHAO 1/2", VARA C/ 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 RS 142.42 RS 405.042.48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHAO 1/4", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3990 RS 38.38 RS 118.594.20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHAO 3/8", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 RS 82.77 RS 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHAO 3/8", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 RS 82.77 RS 240.860,70 NÃO SIM (25%) 238 VERGALHAO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 RS 22.09 RS 79.192.65 SIM NÃO 239 VERGALHAO 5/16", VARA UNID 750 225 330 770 400 350 - 2825 RS 60.25 RS 100.371.84 NÃO SIM (25%)															
CAIXA ACÓPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C 1/2M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 RS 142,42 RS 405.042,48 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 1/4", VARA C 1/2M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 RS 38,38 RS 118.594,20 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 3/8", VARA C 1/2M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 RS 82,77 RS 240.860,70 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 4.2", VARA VERGALHÃO 5.16", VERGALHÃO 5.00MM- VARA VERGALHÃO 5.00M- VARA VARA VARA VARA VARA VARA VARA VAR													· ·		
MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO. TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C / 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405,042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118,594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240,860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79,192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5/16", UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100,371,84 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 5.00MM- VARA		INFORMAÇÕES DA													
COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A CABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 48CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA 236 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA 237 VERGALHÃO 38", UNID 238 VERGALHÃO 4.2", VARA 239 VERGALHÃO 4.2", VARA 230 VERGALHÃO 5/16", UNID 230 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 240 198 495 1155 420 500 - 3428 RS 29.28 RS 100.371.84 NÃO SIM (25%) 240 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 250 275 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 260 198 495 1155 420 500 - 3428 RS 29.28 RS 100.371.84 NÃO SIM (25%) 261 275 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 275 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 276 277 480 350 - 3428 RS 29.28 RS 100.371.84 NÃO SIM (25%) 277 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 278 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 279 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 270 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 275 VERGALHÃO 5.16", UNID 276 277 380 VERGALHÃO 5.16", UNID 277 VERGALHÃO 5.16", UNID 278 VERGALHÃO 5.16", UNID 279 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 270 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 271 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 272 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 275 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 276 275 330 VERGALHÃO 5.16", UNID 277 277 340 400 350 VERGALHÃO 5.16", UNID 278 278 380 VERGALHÃO 5.16", UNID 278 278 380 VERGALHÃO 5.16", UNID 278 278		CAIXA ACOPLADA													
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 3/8", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 236 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3488 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 5.00MM- VARA VARA VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 5.16", UNID 750 215 330 770 440 350 - 3855 P\$ 6.25 P\$ 170.206.35 NÃO SIM (25%)		MATERIAL: LOUÇA,													
TÉCNICAS:															
ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 kG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C / 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%)															
ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 285 R\$ 20,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%)															
TONALIDADÉ: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 285 P\$ 60.55 P\$ 60.55 P\$ 170.006.25 NÃO SIM (25%)															
ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C / 12M-VARA 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 238 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 325 R\$ 270.006.25 R\$ 170.006.25 NÃO SIM (25%)															
ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA C/ 12M-VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 285 R\$ 20,00 R\$ 79.192,65 SIM NÃO SIM (25%)															
DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHAO 1/2", VARA C / 12M-VARA 235 VERGALHAO 1/4", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHAO 38", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 238 VERGALHÃO 4.2", VARA C / 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 3825 P\$ 60.55 P\$ 170.006.25 NÃO SIM (25%)															
COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C / 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 238 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 285 R\$ (2.55 R\$ 170.006.25 R\$ (2.55 R\$ 170.006.25 R\$ (2.56 R\$ 1.56 R\$ 1.56 R\$ 1.56 R\$ 1.56 R\$ (2.56 R\$															
LARGURA: 45CM, PESÓ: 14 KG. 234 VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 285 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%)															
14 KG.															
234 VERGALHÃO 1/2", VARA C / 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 R\$ 142,42 R\$ 405.042,48 NÃO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C / 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225															
234 VARA C/ 12M-VARA UNID 780 234 354 826 400 250 - 2844 RS 142,42 RS 405.042,48 NAO SIM (25%) 235 VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 RS 38,38 RS 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 RS 82,77 RS 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 RS 22,09 RS 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 RS 29,28 RS 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 235 RS 60.25 RS 60.															
235 VERGALHÃO 1/4", VARA C / 12M-VARA UNID 700 210 420 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NÃO SIM (25%) 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C 12M-VARA UNID 700 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C / 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192.65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 - 325 P\$ 60.25 P\$ 60.25 P\$ 60.25 NÃO SIM (25%)	234		UNID	780	234	354	826	400	250	-	2844	R\$ 142,42	R\$ 405.042,48	NÃO	SIM (25%)
235 VARA C/ 12M-VARA 236 VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA 237 VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA 238 VERGALHÃO 4.2", VARA 239 VERGALHÃO 5.00MM- 240 980 400 380 - 3090 R\$ 38,38 R\$ 118.594,20 NAO SIM (25%) 240 250 450 400 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 251 VERGALHÃO 4.2", VARA 252 VERGALHÃO 5.00MM- 253 VERGALHÃO 5.00MM- 254 VERGALHÃO 5.00MM- 255 VERGALHÃO 5.00MM- 266 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO SIM (25%) 258 VERGALHÃO 5.00MM- 267 VERGALHÃO 5.00MM- 278 VERGALHÃO 5.00MM- 279 VERGALHÃO 5.00MM- 270 VERGALHÃO 5															
236 VERGALHÃO 3/8", VARA C / 12M-VARA 237 VERGALHÃO 4.2", VARA (LID 950) 285 450 1050 450 400 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NÃO SIM (25%) 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 285 P\$ 60.25 P\$	235		UNID	700	210	420	980	400	380	-	3090	R\$ 38,38	R\$ 118.594,20	NÃO	SIM (25%)
236 VARA C/ 12M-VARA UNID 7/00 210 390 910 400 300 - 2910 R\$ 82,77 R\$ 240.860,70 NAO SIM (25%) 237 VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA UNID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 285 P\$ 60.25 P\$ 170.006.25 NÃO SIM (25%)	-														
237 VERGALHÃO 4.2", VARA (VIID 950 285 450 1050 450 400 - 3585 R\$ 22,09 R\$ 79.192,65 SIM NÃO 238 VERGALHÃO 5.00MM- (VIID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", (VIID 750 225 330 770 400 350 2825 P\$ 60.25 P\$ 170.006.25 NÃO SIM (25%)	236		UNID	700	210	390	910	400	300	-	2910	R\$ 82,77	R\$ 240.860,70	NÃO	SIM (25%)
237 C/ 12M-VARA UNID 950 255 450 1050 450 400 - 3585 85 24,09 85 79.192,05 SIM NAO 238 VERGALHÃO 5.00MM- UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", UNID 750 225 330 770 400 350 235 P\$ 60.25 P\$ 170.006.25 NÃO SIM (25%)															_
238 VERGALHÃO 5.00MM- VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.371,84 NÃO SIM (25%)	237		UNID	950	285	450	1050	450	400	-	3585	R\$ 22,09	R\$ 79.192,65	SIM	NÃO
238 VARA UNID 660 198 495 1155 420 500 - 3428 R\$ 29,28 R\$ 100.3/1,84 NAO SIM (25%) 239 VERGALHÃO 5/16", LINID 750 225 330 770 400 350 2825 P\$ 60.25 P\$ 170.206.25 NÃO SIM (25%)														~	
230 VERGALHÃO 5/16", LINID 750 225 330 770 400 350 2825 PS 60.25 PS 170.006.25 NÃO SIM (25%)	238		UNID	660	198	495	1155	420	500	-	3428	R\$ 29,28	R\$ 100.371,84	NAO	SIM (25%)
														~ -	
	239		UNID	750	225	330	770	400	350		2825	R\$ 60,25	R\$ 170.206,25	NAO	SIM (25%)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:
- 4.1.1. Experiência comprovada: a empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de construção e hidráulicos variados para atender as demandas das Secretarias.
- 4.1.2. Qualidade dos produtos: os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Tais itens devem estar em conformidade com normas técnicas apropriadas, durabilidade e qualidade dos produtos.
- 4.1.3. Capacidade de fornecimento: a empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos produtos requeridos dentro dos prazos estipulados no contrato.
- 4.1.4. Suporte e serviço: a empresa deve oferecer suporte adequado para quaisquer dúvidas, irregularidades ou inconsistência relacionado aos produtos fornecidos.
- 4.1.5. Conformidade legal: a empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.
- 4.1.6. Responsabilidade social e ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.
- 4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



- 4.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
- 4.2.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.
- 4.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 4.2.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.
- 4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.
- 4.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, terá o prazo de contrato de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:
- 5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.
- 5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.
- 5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.
- 5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.
- 5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.
- 5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.
- 5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.
- 5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.
- 5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.



- 5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.
- 5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
- 6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
- 6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
- 6.1.4. Assegurar a confo<mark>rmidade c</mark>om todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;
- 6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum entre as Secretarias/Fundos Municipais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação desde que seja justificado.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- 7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra dos itens dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21,



pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado.

15.3. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A utilização do SRP para a contratação de empresa especializada no fornecimento destes itens justifica-se pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que possibilita a obtenção de melhores preços, e pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo, permitindo um planejamento mais adequado das compras. Ademais, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência no atendimento das demandas públicas.

15.4. Conforme o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser adotado pela Administração quando necessário, especialmente em situações que envolvam contratações frequentes ou permanentes, aquisição parcelada de bens ou serviços pagos por unidade, atendimento a múltiplos órgãos, execução descentralizada de programas ou projetos federais, ou quando não for possível definir previamente a quantidade a ser demandada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. A Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.



10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.
- 11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.
- 11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).
- 11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 26 de agosto de 2025

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura Decreto nº 010/2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 003/2025

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 005/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 004/2025

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

Secretário Municipal de Assistência Social Decreto nº 007/2025 SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto n° 008/2025



APÊNDICE DO ANEXO – I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

- 2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.
- 2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.
- 2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:
 - a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;
 - b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
 - I Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III Requisitos da contratação;
 - IV Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



- V Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.
- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
- 2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Conforme a orientação jurídica e a decisão administrativa, foi determinada a revogação do Pregão Eletrônico nº 038/2025, no Processo Administrativo nº 2025.05.29.001, de mesmo objeto que o processo em tela. A medida decorre de parecer jurídico que pontuou vício de ilegalidade no edital nº 038/2025-SRP, em razão da inobservância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº

VISEU PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E CONTRATAÇÕES ANUAL

123/2006, que determina a obrigatoriedade de reservar cota de até 25% para microempresas e empresas

de pequeno porte; isso, após a Recomendação nº 026/2025/5º CONTROLADORIA/TCM-PA.

3.2. Verificada a irregularidade, a Administração reconhece a necessidade de resguardar a estrita

observância à legislação vigente e, por conseguinte, adotar providências corretivas para assegurar a

legalidade, a isonomia e a competitividade do certame. Assim, deverá ser instaurado novo

procedimento licitatório, com as devidas adequações, a fim de garantir a conformidade normativa, a

segurança jurídica e a proteção do interesse público.

3.3. Apresenta-se, a seguir, a justificativa específica da Secretaria, com base nas informações

constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta a necessidade da

contratação em questão:

3.4. Secretaria Municipal de Administração:

3.4.1. Aquisição de material de construção e hidráulico justifica-se face a necessidade de se manter os

serviços da administração pública municipal em níveis aceitáveis para oferecer aos cidadãos ações e

serviços públicos prestados pelos servidores municipais em todo o território município de Viseu/PA,

bem como, bem como, a necessidade de realizar periodicamente a manutenção e conservação de

prédios e logradouros públicos, dentre os outros, bens patrimoniais.

3.4.2. A aquisição de material de construção e hidráulico é essencial para a continuidade dos trabalhos

que compõem o planejamento estratégico anual das Secretarias Municipais, voltados a infraestrutura

do município, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente, dos espaços que são considerados

públicos, de uso comum e posse de todos os períodos do dia com acessibilidade, principalmente em

calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

3.4.3. Desta forma, a necessidade da utilização de materiais construção e hidráulico, se faz por diversas

demandas que vão desde a realização de serviços de manutenções preventivas até serviços de reparos

que não excedam a simples gestão, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria

Municipal de Obras e Urbanismo e por esta Secretaria Municipal de Administração, sem os quais

poderia prejudicar as necessidades desenvolvidas tanto nas vias públicas quanto nos demais órgãos

públicos.

3.5. Secretaria de Cultura:



3.5.1. A Secretaria de Cultura tem como missão promover ações que fortaleçam a identidade cultural,

a cidadania e o acesso à cultura. Para tanto, é necessário garantir que suas instalações estejam em

perfeitas condições de uso. Com o passar do tempo, torna-se necessário realizar melhorias e

manutenções corretivas e preventivas, exigindo a aquisição de insumos específicos. A contratação de

materiais como cimento (embalagem de 50kg), colher de pedreiro 10" e dobradiças 3.1/2" (diversos

modelos) é fundamental para pequenos reparos e reformas estruturais nos ambientes utilizados pelas

atividades culturais, assegurando a funcionalidade e segurança dos espaços.

3.5.2. Além das demandas de manutenção, diversos projetos e oficinas culturais requerem adaptações

específicas nos locais de realização. Isso implica na necessidade de aquisição de forros de PVC (6m x

0,20mm), cumeeiras de cerâmica e de fibrocimento, curvas e luvas soldáveis de PVC (20mm a 75mm),

entre outros materiais hidráulicos e de acabamento. Esses itens são essenciais para a adequada

instalação de sistemas de esgoto, forração de tetos, adaptação de banheiros e áreas de convivência,

permitindo que os locais estejam aptos para receber o público com conforto e segurança.

3.5.3. A realização de atividades culturais contínuas também exige ferramentas e itens

complementares, como enxadas largas com cabo de madeira, fações com cabo de madeira, lâminas de

serra manual bi-metal, discos de corte (segmentados e circulares), e lixas e limas para acabamento e

ajustes em madeira ou metal. A compra desses produtos permite que equipes de manutenção atuem

com agilidade, reduzindo custos com contratação externa e otimizando o tempo de execução das obras

e intervenções necessárias para viabilizar a programação cultural e a manutenção dos ambientes.

3.5.4. Por fim, a aquisição desses materiais reforça o compromisso da Secretaria com a conservação

do patrimônio público, a valorização dos espaços destinados à cultura e o fomento à economia local,

quando priorizada a compra de fornecedores da região. Investir em infraestrutura com itens como kit

de acessórios para banheiro inox, fechaduras para portas de madeira, lavatórios com coluna, entre

outros, contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à população, ao mesmo tempo em que

promove o desenvolvimento cultural e social de forma inclusiva e sustentável.

3.6. Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica:

VISEU PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E

CONTRATAÇÕES ANUAL

3.6.1. No que se refere a aquisição de Material de Construção e Hidráulicos, é essencial para atender

as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento dos prédios

escolares e administrativo.

3.6.2. Os quantitativos licitados serão distribuídos para atender as necessidades correntes das 125

(cento e vinte e cinco) escolas e anexos, conforme especificações contidas em planilha. Ressalta se

ainda que aquisição dos referidos itens crescem periodicamente, garantindo desta forma condições e

qualidades, no que se refere a pequenas reformas, reparos e manutenção das escolas e prédios públicos

do município de Viseu.

3.6.3. Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas

zonas que compõem o município, assim como, as escolas municipais, por serem espaços de uso

contínuo por um grande número de alunos, professores e demais servidores, sofrem desgaste constante

em sua estrutura física. Problemas como infiltrações, vazamentos, rachaduras, deterioração de pisos,

muros, telhados e banheiros são recorrentes e exigem intervenções periódicas para garantir a

segurança, a salubridade e o conforto dos usuários. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva

das instalações hidráulicas é essencial para evitar desperdício de água, garantir o bom funcionamento

dos sanitários e promover melhores condições de higiene, especialmente em um ambiente escolar onde

a saúde dos estudantes é prioridade.

3.6.4. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade nas ações da equipe de manutenção

da Secretaria Municipal de Educação, evitando atrasos e garantindo a continuidade das atividades

pedagógicas em espaços adequados. Ressalta-se que intervenções simples, realizadas com materiais

básicos, muitas vezes são suficientes para prevenir danos maiores e evitar gastos mais elevados com

reformas emergenciais.

3.6.5. Portanto, a aquisição de materiais de construção (cimento, tijolos, telhas, etc.) e hidráulicos

(tubos, conexões, torneiras, registros, caixas d'água, entre outros) é imprescindível para a manutenção

da infraestrutura das escolas municipais, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente

escolar e, consequentemente, para o processo de ensino-aprendizagem. Tal solicitação justifica-se,

uma vez que os quantitativos licitados têm como objetivo atender à necessidade desta secretaria, seus

departamentos e as escolas públicas. E proporcionar organização, conforto para os usuários dos

serviços públicos.



3.7. Secretaria Municipal de Saúde:

3.7.1. Justifica-se a presente solicitação de Material de Construção e Hidráulico, uma vez que são de

caráter essencial para manutenção e reparação das unidades, sendo eles extremamente necessários para

manter o ambiente de qualidade para atendimento da população e ótimo local de trabalho, destacamos

também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a

qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se

busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do

Município de Viseu/PA.

3.7.2. Considerando a necessidade identificada neste DFD, a aquisição do objeto visa manter e

melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de

reparo, manutenção e construção de instalações municipais, sendo imprescindível para realizar reparos

diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações,

melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos;

3.7.3. Manutenção de Infraestrutura Existente. Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a

desgaste e deterioração a<mark>o longo do tempo devido ao u</mark>so contínuo e às condições climáticas. A

aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos diversos e manutenção regular,

garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.

3.7.4. A aquisição de Material de Construção e Hidráulico torna-se de suma importância para evitar

interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

3.7.5. Destaca-se que o Material Construção e Hidráulico que estamos solicitando são necessários

para os serviços de troca de tubulações, fornos, lâmpadas, pintura, reformas e etc., nas Unidades de

Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Secretaria de Saúde;

3.7.6. A memória de cálculo, anexo 1 deste DFD, evidenciará de maneira detalhada o cálculo envolvido

para alcanças os quantitativos desta demanda.

3.8. Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Direito das Crianças e

Adolescente:



3.8.1. A necessidade de aquisição desses materiais decorre da obrigatoriedade da manutenção, reforma

e adequação contínua dos espaços físicos onde são ofertados os serviços, programas e projetos da

Política Municipal de Assistência Social. Tais intervenções visam garantir ambientes seguros,

acessíveis e dignos tanto para os usuários quanto para os servidores, contribuindo significativamente

para a qualidade dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade.

3.8.2. A Secretaria de Assistência Social através da Gestão e dos Equipamentos (CRAS Apevi, CRAS

Curupaiti, CRAS KM 74, SCFV Cidade Nova, SCFV Limondeua, CREAS, Escola de Música Isaías

Cunha de Oliveira, Posto de Cadastramento de Assistência Social (CADÚNICO), Capacita Viseu,

Unidade de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, Setor de Identificação Civil, Programa de

Aquisição de Alimentos (PAA) e Gestão SEMAS, tem como finalidade executar políticas públicas

voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e garantia de direitos para a população em situação

de vulnerabilidade. A aquisição desses materiais se mostra indispensável para garantir condições

adequadas de funcionamento dos equipamentos públicos que prestam atendimento direto à população

em situação de vulnerabilidade social.

3.8.3. A presente solicitação visa também à aquisição de materiais de construção vinculados à

concessão de benefícios eventuais, conforme previsto no Art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

regulamentados pela Lei Municipal nº 460/2013, Art. 3º, inciso IV.

Sobre a Lei de Benefícios Eventuais nº 460/2013 de 03 de dezembro de 2013, art. 3°,

destaca-se:

IV – Auxilio para atender Situação de Calamidade Pública: é a concessão de bens materiais

e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de baixas ou altas

temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios,

epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada.

3.8.4. Tais benefícios têm caráter suplementar, emergencial e temporário, sendo destinados a

indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos imprevisíveis, como

calamidades públicas, desabamentos, alagamentos ou perda total/parcial da moradia.



3.8.5. Dessa forma, a aquisição se justifica não apenas como parte da manutenção da rede

socioassistencial, mas também como instrumento para garantir o direito à proteção social às famílias

afetadas por situações de risco ou desastre, em conformidade com os princípios da dignidade humana

e da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

3.9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3.9.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente com intuito de atender às necessidades de acordo

com a programação dos trabalhos realizados por esta Secretaria, solicita contratação de empresa

especializada no fornecim<mark>ento de material de construção e hidráulicos. C</mark>ontudo, uma manutenção

preventiva, adequada e eficiente é uma maneira racional de aplicar os recursos destinados para a

melhoria dos serviços ofertados. A aquisição do material de construção hidráulicos diversificados se

faz necessário para utilização nos serviços de manutenção, garantindo, assim, a qualidade no

atendimento e conservação do patrimônio público.

3.9.2. A aquisição de material de construção e hidráulicos se faz de grande importância, para suprir as

necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como contribuir no atendimento de

forma satisfatória, ressaltamos também que o objeto aqui solicitado e essencial para continuidade dos

trabalhos inseridos, propo<mark>rcionando um amb</mark>iente mais confortável e bem estruturado, garantindo

assim a conservação do patrimônio e a segurança aos funcionários e usuários que buscam pelos

serviços, dessa forma a aquisição é imprescindíveis.

3.9.3. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial, pois são serviços de extrema

importância para a organização do ambiente de trabalho visando oferecer um ambiente de qualidade

aos funcionários e aos munícipes, ressalto que a utilização desses materiais são indispensável pois são

fundamentais na construção e reforma necessária deste prédio onde se encontra a Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, devido aos melhoramento no prédio a referida contratação é de suma importância

no âmbito predial, promovendo manutenção adequada devido ao grande fluxo de pessoas. Portanto

sem um espaço confortável com uma boa qualidade e conforto, fica difícil de executarmos um trabalho

digno e de qualidade que venha contribuir de forma positiva, gerando satisfação aos usuários.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:



4.1. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 14 (catorze) no PCA 2025, nos termos dos Decretos Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

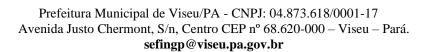
- 5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:
- 5.1.1. Experiência compr<mark>ovada: A empresa deve ter experiência compro</mark>vada no fornecimento de materiais de construção e hidráulicos.
- 5.1.2. Qualidade dos produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos materiais.
- 5.1.3. Capacidade de fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.
- 5.1.4. Suporte e serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.
- 5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.
- 5.1.6. Responsabilidade social e ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.
- 5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.
- 5.2.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
- 5.2.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.



- 5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 5.2.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.
- 5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.
- 5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Disposto nas tabelas deste Estudo Técnico Preliminar, estão os produtos a serem contratadas pelas Secretarias/Fundos Municipais. A estimativa das quantidades destes materiais para esta contratação foi calculada com base no consumo dos setores agregados, projetando a necessidade a ser atendida e estabelecendo uma relação entre quantidade demandada e volume final da contratação, dessa forma, identificamos os setores e as demandas das Secretarias e órgãos vinculados, bem como a quantidade de materiais.





MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo foi elaborada com base em uma análise da demanda esperada para a aquisição de materiais de construção e hidráulicos ao longo do ano, levando em consideração a quantidade necessária destes materiais. Desta forma foi realizada uma estimativa de consumo mensal, que considerou as necessidades que possam surgir durante o novo contrato.

Observando o consumo e saldo do ano anterior podemos definir as quantidades necessárias para a nova contratação de empresa para fornecimento destes materiais para este ano. Chegamos a calcular um quantitativo que mantém as requisições por parte da Secretaria relacionada às obras e reformas que eventualmente ocorrem ao longo do ano, além da questão de logística e de necessidade emergencial. Desta feita obtevese a margem de contratação de uma quantidade que assegura o consumo destes itens por todo o ano corrente.

Essa abordagem metodológica assegura que o processo de contratação esteja diretamente alinhado à demanda estimada, garantindo que a quantidade de materiais de construção e hidráulicos contratados seja suficiente para atender às necessidades da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PMV

TABELA 01 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU:

			MA	TERIA	L DE	CONST	RUÇÃ	O E HI	DRÁUL	ICOS S	EMAL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	15	0	20	5	20	25	0	20	20	20	15	10	14,166667	170
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	10	5	20	15	20	20	0	25	20	30	5	15	15,416667	185
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	20	0	10	5	15	20	25	10	30	20	5	0	13,333333	160
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	15	_ 10	5	20	20	0	10	20	30	20	15	25	15,833333	190
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	10	20	0	0	20	0	25	0	20	20	15	30	13,333333	160
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	10	10	0	10	6	10	6	6	10	8	10	10	8	96
07	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	UNID	5	0	0	2	0	5	0	3	0	0	0	5	1,6666667	20
08	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	2	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	3	1,6666667	20
09	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	20	0	55	50	60	60	50	0	40	0	15	0	29,166667	350
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	55	0	25	60	0	50	30	0	60	30	20	50	31,666667	380



1 11	ARCO DE SERRA 12"	UNID	l 0	0	 5	0	10	0	0	10	0	l 5	l 0	0	2,5	30
13	ARGO DE SERRA 12 ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	80	40	50	0	60	20	0	100	0	150	60	40	50	600
14	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	100	30	60	0	50	100	90	0	0	160	50	80	60	720
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	50	25	0	35	20	0	55	0	60	0	50	55	29.166667	350
16	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	300	0	350	0	500	0	150	400	0	200	0	100	166,66667	2000
17	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	500	0	150	0	400	0	200	300	150	200	0	100	166,66667	2000
18	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	350	0	300	0	300	0	400	150	0	400	0	100	166,66667	2000
19	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	300	0 =	500	0	200	200	400	0	100	200	0	100	166,66667	2000
20	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	5	0	15	0	10	0	-5	0	20	0	0	3	4,8333333	58
21	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	2	0	0	2	0	2	0	2	0	0	2	0	0,8333333	10
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	30	0	40	0	30	0	15	25	0	30	0	30	16,666667	200
23	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	30	0	0	20	0	25	0	15	0	30	0	0	10	120
24	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	0	25	0	35	20	30	0	35	0	30	0	25	16,666667	200
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	22	0	25	0	8	20	0	20	0	20	0	20	11,25	135
26	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	0	20	0	15	0	20	0	0	25	0	0	10	7,5	90
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	80	0	25	0	20	0	25	0	50	0	25	25	20,833333	250
28	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	15	0	20	25	20	0	25	30	0	35	0	50	18,333333	220
29	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	20	20	25	0	15	10	20	25	0	15	20	0	14,166667	170
30	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	25	15	0	15	0	25	20	20	20	0	20	0	13,333333	160
31	BROCA CHATA 1/4"	UNID	10	30	0	20	0	25	0	25	0	20	0	20	12,5	150
32	BROCA CHATA 3/8"	UNID	15	0	20	0	35	0	30	0	20	0	15	5	11,666667	140
33	BROCA CHATA 5/16"	UNID	20	0	15	0	30	0	35	0	15	0	25	10	12,5	150
34	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	5	0	25	0	25	15	30	0	20	0	20	20	13,333333	160
35	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	20	0	15	0	20	0	25	0	30	0	25	15	12,5	150
36	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	20	0	- 20	0	35	- 0	30	0	25	0	10	25	13,75	165
37	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	15	0	20	20	35	0	30	0	30	0	15	5	14,166667	170
38	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	20	10	5	0	30	0	35	10	0	0	30	10	12,5	150
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	250	0	100	0	250	0	100	100	0	100	0	100	83,333333	1000
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	200	0	150	0	200	0	100	200	0	150	0	0	83,333333	1000
41	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	100	0	200	0	200	0	50	100	0	150	0	200	83,333333	1000
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	150	0	100	0	250	0	100	50	0	150	100	100	83,333333	1000
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	200	0	100	0	0	200	0	0	150	0	150	0	66,666667	800
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	0	0	20	0	20	0	25	30	0	35	0	50	15	180
45	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	20	15	0	25	10	15	20	25	0	20	25	15	15,833333	190
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	25	15	15	0	0	25	25	20	20	15	0	20	15	180
47	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	30	25	0	20	10	25	0	25	0	20	20	20	16,25	195
48	CADEADO 25MM	UNID	10	0	5	0	5	0	10	0	0	4	0	6	3,3333333	40



SOCIAL DELITION SOCIAL DELITICA SOCIAL DEL	49	CADEADO 30MM	UNID	15	0	6	0	8	0	0	5	0	9	0	0	3,5833333	43
STAIL CADEADO 59MM	50	CADEADO 35MM	UNID	0	10	0	5	0	0	10	0	5	0	0	10	3,3333333	40
STATEMENT STAT	51	CADEADO 40MM	UNID	15	0	5	0	0	10	0	0	5	0	5	0	3,3333333	40
Section Canal Dago Omm	52	CADEADO 45MM	UNID	0	5	0	10	0	15	0	0	5	0	3	2	3,3333333	40
STAIN AD JAGUA POLIETILENO 1.000L UNID	53	CADEADO 50MM	UNID	10	0	5	0	10	0	10	0	0	5	0	0	3,3333333	40
56 CAIXA D'AGUA POLIFITIENO 15,0001, UNID 0 2 0 0 5 0 0 0 5 0 0 0	54	CADEADO 60MM	UNID	0	8	0	10	0	5	0	0	7	0	10	0	3,3333333	40
ST	55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	2	0	3	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0,8333333	10
SECULAR D'AGGUA POLIETILENO 20,0001. UNID 0 0 2 0 3 0 2 0 1 0 0 0 0,6666667 8	56	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	4	0	2	0	0	5	0	0	0	5	0	0	1,3333333	16
Section Sect	57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	0	2	0	3	0	0	-5	0	0	0	0	0	0,8333333	10
60	58	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L	UNID	0	0	2	0	3	0	2	0	1	0	0	0	0,6666667	8
CAIXA D'AGUA POLIETILENO SOOIL UNID 0	59	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	0	5	0	0	2	0	0	_ 5	0	3	0	0	1,25	15
63 CANALETA ADESIVADA 40X20X2000 UNID 30 0 2.5 15 20 20 50 30 0 30 0 10 19,166667 230	60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	0	4	0	2	0	0	2	0	0	0	4	0	1	12
CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. UNID 30	61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	0	4	0	3	0	2	0	3	0	3	0	0	1,25	15
FACE	63	CANALETA ADESIVADA 40X20X2000	UNID	30	0	25	15	20	20	50	30	0	30	0	10	19,166667	230
66	64		UNID	30	0	25	0	20	20	25	30	0	30	0	20	16,666667	200
67	65	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	80	0	100	50	20	80	50	30	80	30	80	50	54,166667	650
67	66	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	50	0	80	50	50	30	50	100	80	30	80	100	58.333333	700
69	67		UNID	80	0	100	50	80	80	40	30	80	30	80	50	,	700
To CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M UNID 100 0 100 50 100 80 50 30 80 30 80 50 62,5 750	68	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	100	0	30	50	30	80	50	20	80	30	80	80	52,5	630
The cano hide full copy of the composition of the	69	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	80	0	50	50	20	80	50	30	80	30	80	50	50	600
The cano hide full correct symmation The canon hide full correct symmatic symmat	70	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	100	0	100	50	100	80	50	30	80	30	80	50	62,5	750
Table Tabl	71	,	UNID	0	25	0	20	0	30	0	30	0	30	0	15	12,5	150
Table Tabl	72	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	20	15	0	20	0	20	0	20	0	15	0	20	10,833333	130
75	73	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	0	20	0	10	0	20	0	10	0	25	0	15	8,3333333	100
The first color The first	74	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	0	20	0	25	0	15	0	15	0	15	0	30	10	120
Total Canopyce Sigoto 75MMx6M	75	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	0	10	- 0	30	0	35	0	30	0	25	0	30	13,333333	160
The first color of the first c	76	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	20	15	0	25	0	25	0	15	0	30	-0	30	13,333333	160
The first color of the fenda 1/8 x5" Unid to the fenda 1/8 x5" Unid to the fenda 3/16 x4" Unid to the fenda 3/16 x4 Unid to the fenda 3/16 x4	77	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	UNID	0	20	0	25	0	15	0	15	0	15	0	- 30	10	120
CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: UNID 0 25 0 30 0 15 0 0 8 0 0 0 6,5 78	78		UNID	0	3	0	5	0	2	0	10	0	0	15	0	2,9166667	35
Section Comparison Compar	79		UNID	30	20	50	20	0	30	25	0	25	0	30	20	20,833333	250
81 CHAVE DE FENDA 1/4 X5" UNID 0 5 0 10 0 5 0 10 0 5 0 2,9166667 35 82 CHAVE DE FENDA 1/8 X5" UNID 10 0 5 0 2 0 5 0 8 0 0 0 0 2,5 30 83 CHAVE DE FENDA 3/16X4" UNID 0 8 0 5 0 10 0 0 7 0 0 0 2,5 30 84 CHAVE DE TESTE 1/8 X4" UNID 0 0 2 0 5 0 0 2 0 5 0 6 1,6666667 20	80	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3	UNID	0	25	0	30	0	15	0	0	8	0	0	0	6,5	78
82 CHAVE DE FENDA 1/8 X5" UNID 10 0 5 0 2 0 5 0 8 0 0 0 0 2,5 30 83 CHAVE DE FENDA 3/16X4" UNID 0 8 0 5 0 10 0 0 7 0 0 0 2,5 30 84 CHAVE DE TESTE 1/8 X4" UNID 0 0 2 0 5 0 0 2 0 5 0 6 1,6666667 20	81	,	UNID	0	5	0	10	0	0	5	0	10	0	5	0	2,9166667	35
83 CHAVE DE FENDA 3/16X4" UNID 0 8 0 5 0 10 0 0 7 0 0 0 2,5 30 84 CHAVE DE TESTE 1/8 X4" UNID 0 0 2 0 5 0 0 2 0 5 0 6 1,6666667 20		-			_						_ ~			-	-	,	
84 CHAVE DE TESTE 1/8 X4" UNID 0 0 2 0 5 0 0 2 0 5 0 6 1,6666667 20					-		-										
				v			-	V				0		·	,		
85 CHAVE FIXA 10X11 UNID 0 5 0 3 0 8 0 5 0 4 0 0 2.0833333 25	85	CHAVE FIXA 10X11	UNID	0	5	0	3	0	8	0	5	0	4	0	0	2,0833333	25



86	CHAVE TUBO DE GRIFO 18"	UNID	l 0	I 5	0	l 0	2	0	0	3	0	0	l 0	0	0,8333333	10
87	CHAVE TUBO DE GRIFO 18 CHAVE TUBO DE GRIFO 24"	UNID	0	5	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	1.25	15
88	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	250	300	250	300	300	200	500	300	300	300	250	250	291.66667	3500
89	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	10	0	5	0	5	0	10	0	5	0	0	0	2.9166667	35
90	COLUNA POP 3/8" 07X0.14X7M	UNID	50	0	50	0	60	0	0	70	0	50	0	50	27.5	330
91	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	60	0	20	0 =	30	0	30	20	0	30	0	30	18,333333	220
92	COLUNA POP 5/8 0/X0,1/X/M COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	80	0	50	15	30	0	25	0	50	0	20	50	26.666667	320
92	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR	0.1.0.0	80	U		13	30	U		U	30	U	20	30	20,000007	320
93	FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	30	20	25	0	30	0	35	0	25	0	35	0	16,666667	200
94	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	2	0	1	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0,75	9
	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR															
95	4 MM FIBROTEX 50X32	UNID	50	0	30	0	25	0	60	0	0	3 0	0	15	17,5	210
	CM CINZA															
96	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	0	30	10	50	10	60	0	30	0	40	0	30	21,666667	260
97	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	30	0	20	0	15	0	15	20	0	30	0	20	12,5	150
98	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	25	0	20	0	20	0	30	20	0	30	0	35	15	180
99	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	25	0	10	0	30	- 0	20	15	0	30	0	20	12,5	150
100	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	30	0	10	0	15	0	15	20	0	3 0	0	30	12,5	150
101	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	25	0	10	0	20	0	20	0	0	0	0	25	8,3333333	100
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	30	30	10	50	10	60	0	30	0	40	0	30	24,166667	290
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	40	30	0	50	30	30	0	30	0	40	20	30	25	300
104	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	0	30	10	50	10	60	0	30	0	40	0	30	21,666667	260
105	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	0	30	10	50	10	60	0	30	0	40	0	30	21,666667	260
106	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	0	30	0	50	10	60	0	30	0	40	0	30	20,833333	250
107	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	0	20	0	50	0	30	30	30	0	40	20	30	20,833333	250
109	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	10	20	0	50	30	50	20	50	0	40	20	60	29,166667	350
110	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	30	40	- 0	30	10	30	0	20	0	40	20	30	20,833333	250
111	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	40	30	0	50	30	30	20	30	- 0	40	20	30	26,666667	320
112	DISCO DE CORTE SEGMENTADO	UNID	0	30	0	50	0	0	0	30	0	40	20	30	16.666667	200
	110X220MM		Ů	- "							Ů	.0			,	
113	DISCO DE WIDEA 240	UNID	0	30	0	50	30	0	0	0	0	40	20	30	16,666667	200
114	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	40	30	0	0	30	0	0	30	0	20	36	0	15,5	186
115	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	50	0	50	0	20	0	0	10	0	0	0	10,833333	130
116	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	20	0	15	0	0	30	0	0	50	0	35	0	12,5	150
117	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	20	0	25	0	50	0	30	0	20	0	0	12,083333	145
118	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	10	0	25	0	20	0	0	25	0	10	0	0	7,5	90



119	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE	UNID	20	0	25	20	30	0	30	20	30	0	40	25	20	240
117	MADEIRA 145CM ENXADA LARGA 3.0 COM CABO DE	OND	20		23	20	30	0	30	20	30	0	40	23	20	240
120	MADEIRA 145CM	UNID	50	0	30	15	35	0	20	0	50	0	50	50	25	300
121	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	40	0	35	25	50	0	50	0	50	0	50	50	29,166667	350
122	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	0	50	0	30	0	40	0	40	0	50	50	40	25	300
124	FACÃO COM CABO MADEIRA	UNID	50	10	30	0	40	0	30	0	40	30	50	40	26,666667	320
125	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	30	0	10	0	0	10	0	15	0	15	0	0	6,6666667	80
126	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	25	0	30	0	0	10	0	0	20	0	0	10	7,9166667	95
127	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	10	0	15	0	0	0	20	0	20	0	0	0	5,4166667	65
128	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	200	200	250	200	200	0	200	0	200	0	200	150	150	1800
129	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	2	0	_	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0,5833333	7
130	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	20	0	25	0	20	0	30	0	30	0	0	40	13,75	165
131	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	0	2	0	2	0	0	2	0	3	0	3	0		12
133	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UNID	100	0	150	0	100	0	150	0	0	50	0	100	54,166667	650
134	LIMA TRIANGULO 4" PARA SERROTE	UNID	60	0	0	-50	0	50	- 0	40	0	60	0	40	25	300
135	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	30	_ 20	0	25	0	0	25	0	30	0	50	10	15,833333	190
136	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	0	30	0	20	25	0	30	0	50	0	30	5	15,833333	190
137	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	30	0	20	0	20	20	30	0	30	0	50	0	16,666667	200
138	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	15	0	20	0	25	0	25	0	20	0	25	20	12,5	150
139	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	60	0	50	20	40	-0	25	30	0	30	15	30	25	300
140	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	20	0	20	20	40	0	25	30	0	30	25	30	20	240
141	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	50	0	40	0	30	0	20	20	20	0	50	20,833333	250
142	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	50	0	50	0	40	0	20	0	40	0	50	50	25	300
143 144	LUVA SOLDÁVEL 50MM LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	40	50	25	50	50	50	20	40	25	30 - 50	50	30	20,833333 21,666667	250 260
144	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG	UNID	5	0	25	0	2	0	3	0	3	0	0	0	1.25	15
146	MARRETA COM CABO DE MADEIRA MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	UNID	0	5	0	2	0	3	0	2	0	3	0	5	1,6666667	20
147	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	UNID	3	0	2	0	3	0	2	0	3	0	2	0	1,25	15
148	MARTELO COM UNHA 27 MM	UNID	5	0	2	0	2	0	3	0	3	0	5	0	1,6666667	20
149	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	0	2	0	3	0	2	0	5	0	5	0	3	1,6666667	20



150	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	50	0	50	0	40	0	20	50	40	0	50	50	29,166667	350
151	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	40	0	60	20	60	0	60	0	50	0	60	50	33,333333	400
152	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	40	0	50	0	60	0	10	0	50	0	50	40	25	300
153	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM №02	UNID	20	0	20	0	40	0	20	0	20	0	50	50	18,333333	220
154	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UNID	0	10	0	20	0	10	0	20	0	20	0	20	8,3333333	100
155	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	50	10	60	20	60	50	30	10	50	50	60	100	45,833333	550
156	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	100	50	100	100	40	100	50	110	50	100	150	50	83,333333	1000
157	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	50	100	100	50	100	40	100	0	50	150	150	110	83,333333	1000
158	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	40	100	100	40	100	100	60	110	100	50	50	150	83,333333	1000
159	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	100	50	100	100	40	100	50	110	50	100	150	50	83,333333	1000
160	PÉ DE CABRA 3/4X50CM	UNID	5	0	2	0	5	0	2	1	0	0	0	0	1,25	15
161	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	20	0	15	0	20	0	15	0	15	0	20	25	10,833333	130
162	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM	UNID	10	0	5	0	5	0	5	0	5	0	10	0	3,3333333	40
163	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	20	0	15	0	15	0	10	0	0	10	0	0	5,8333333	70
164	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	15	0	20	0	10	0	10	0	10	0	10	0	6,25	75
165	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	0	25	0	15	0	10	0	15	0	15	0	0	6,6666667	80
166	PISO PI 2 TIPOS A	M ²	100	0	250	0	200	0	200	0	200	0	50	0	83,333333	1000
167	PISO PI 3 TIPOS A	M ²	0	100	0	50	0	100	0	0	100	0	100	150	50	600
168	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
169	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	200	200	250	200	200	-0	200	0	200	0	200	150	150	1800
170	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	200	200	250	200	200	0	200	0	200	0	200	150	150	1800
171	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	200	200	250	200	200	0	200	0	200	0	200	150	150	1800
172	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	200	200	250	200	200	0	200	0	200	0	200	150	150	1800
173	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	10	0	20	25	20	0	25	0	25	0	25	50	16,666667	200
174	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	0	21	0	20	10	20	0	20	0	20	0	20	10,916667	131
175	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	20	0	25	20	20	0	15	0	25	0	25	50	16,666667	200
176	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	-30	0	20	35	20	0	25	0	50	0	50	50	23,333333	280
177	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	40	0	25	10	20	30	20	0	30	0	30	25	19,166667	230
178	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	10	0	20	30	20	25	25	20	25	0	25	50	20,833333	250
179	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	25	35	20	30	10	50	30	0	30	0	30	50	25,833333	310
180	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	30	0	20	25	20	0	50	0	30	0	25	50	20,833333	250
181	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	10	0	50	25	20	0	30	0	30	0	35	50	20,833333	250



182	PREGO COM CABEÇA 5X5	KG	15	20	0	30	0	20	0	50	0	25	0	30	15,833333	190
183	PREGO COM CABEÇA 6X6	KG	20	0	20	0	20	0	35	0	30	0	25	50	16,666667	200
184	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	10	0	0	25	0	0	30	0	10	0	35	50	13,333333	160
185	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	0	20	0	25	0	20	0	50	0	25	20	30	15,833333	190
186	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	0	10	0	0	10	0	0	10	0	5	0	0	2,9166667	35
187	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	30	0	20	25	20	0	0	0	30	0	25	0	12,5	150
188	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	10	0	0	25	20	-50	30	0	30	0	35	0	16,666667	200
191	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	0	20	0	10	0	20	0	0	0	20	0	30	8,3333333	100
192	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	10	0	20	10	0	20	10	0	10	0	25	15	10	120
193	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	0	0	15	0	20	0	15	0	15	0	20	50	11.25	135
189	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	15	0	20	10	0	30	0	20	0	25	0	30	12,5	150
190	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	1,6666667	20
194	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UNID	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0	5	0	2,0833333	25
195	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	100	0	0	200	0	100	200	0	0	0	200	100	75	900
196	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M ²	50	35	30	50	25	30	30	0	50	0	50	30	31,666667	380
197	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	50	35	30	50	25	0	30	0	50	0	50	30	29,166667	350
198	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	UNID	0	2	0	4	0	2	0	2	0	0	0	0	0.8333333	10
199	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	3	0	2	0	2	0	2	3	0	3	0	0	1,25	15
200	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNID	0	2	0	3	0	2	0	0	2	0	4	2	1,25	15
201	TALHADEIRA CHATA 5/16X10"	UNID	5	0	5	0	5	0	8	0	2	0	0	0	2,0833333	25
202	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	UNID	0	10	0	5	0	10	0	10	0	5	0	0	3,3333333	40
203	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	10	0	15	0	10	0	5	0	5	0	10	0	4,5833333	55
205	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	100	0	200	0	150	0	150	0	100	0	100	0	66,666667	800
206	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	0	25	0	30	0	35	0	20	0	0	-0	0	9,1666667	110
207	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	0	5	0	5	0	10	0	10	20	0	20	0	5,8333333	70
208	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	0	10	0	20	0	10	0	0	15	0	0	0	4,5833333	55
210	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	20	0	25	0	30	25	50	0	20	0	30	30	19,166667	230
209	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	0	50	0	30	0	25	20	25	0	30	20	0	16,666667	200
211	TRELICAS 12 MM	UNID	25	0	25	0	20	0	0	20	0	0	10	0	8,3333333	100
213	TRENA DE 7 METROS	UNID	0	10	0	5	0	0	0	4	0	0	0	0	1.5833333	19
214	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
215	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	0	10	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	3,3333333	40
216	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	40	0	0	10	0	10	0	20	0	0	0	0	6,6666667	80



217	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	40	10	0	0	10	0	0	0	10	0	10	0	6,6666667	80
218	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ "	UNID	30	0	10	0	10	0	0	10	0	0	0	0	5	60
219	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	30	0	0	10	0	0	15	0	0	10	0	10	6,25	75
220	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	3,3333333	40
221	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	0	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	3,3333333	40
222	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	10	0	0	5	0	10	0	0	5	0	0	0	2,5	30
224	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM,LARGURA: 42CM,PESO: 18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM,COMPRIMENTO: 26CM,LARGURA: 45CM,PESO: 14 KG.	KIT	3	0	0	5	0	0	3	0	0	4	0	0	1,25	15
225	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	200	0	0	250	0	0	0	200	0	130	0	0	65	780
226	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	250	0	0	0	200	0	0	100	0	0	150	0	58,333333	700
227	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	0	200	0	100	0	150	0	0	100	0	0	150	58,333333	700
228	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	250	0	200	0	0	100	0	100	0	200	0	100	79,166667	950
229	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	200	0	0	160	0	100	0	100	0	0	- 0	100	55	660
230	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	150	0	100	0	0	200	0	100	0	100	0	100	62,5	750

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TABELA 02 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAÚLICOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE CULTURA:



	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO CULTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	51
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	56
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	48
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	57
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	48
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	29
07	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	UNID	6
08	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	8
09	ARAME GALVANIZADO №18	KG	105
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	114
11	ARCO DE SERRA 12"	UNID	9
12	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	180
13	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	216
14	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	105
15	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	600
16	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	600
17	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	600
18	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	600
19	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	17
20	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	3
21	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	60
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	36
23	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	60
24	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	41
25	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO	UNID	27
	VASO SANITÁRIO		·
26	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	75
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	66
28	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	51
29	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	48
30	BROCA CHATA 1/4"	UNID	45
31	BROCA CHATA 3/8"	UNID	42
32	BROCA CHATA 5/16"	UNID	45
33	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	48
34	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	45
35	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	50
36	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	51
37	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	45
38	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	300
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	300
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	300



A1	300 240 54 57 54 59 12 13 12 12 12 12
43 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM UNID 44 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM UNID 45 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM UNID 46 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM UNID 47 CADEADO 25MM UNID 48 CADEADO 30MM UNID 49 CADEADO 35MM UNID 50 CADEADO 40MM UNID 51 CADEADO 45MM UNID 52 CADEADO 50MM UNID 53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	54 57 54 59 12 13 12 12 12 12 12
44 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM UNID 45 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM UNID 46 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM UNID 47 CADEADO 25MM UNID 48 CADEADO 30MM UNID 49 CADEADO 35MM UNID 50 CADEADO 40MM UNID 51 CADEADO 45MM UNID 52 CADEADO 50MM UNID 53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	57 54 59 12 13 12 12 12 12 12
45 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	54 59 12 13 12 12 12 12 12 12
46 BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	59 12 13 12 12 12 12 12
47 CADEADO 25MM	12 13 12 12 12 12 12
48 CADEADO 30MM UNID 49 CADEADO 35MM UNID 50 CADEADO 40MM UNID 51 CADEADO 45MM UNID 52 CADEADO 50MM UNID 53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	13 12 12 12 12
49 CADEADO 35MM UNID 50 CADEADO 40MM UNID 51 CADEADO 45MM UNID 52 CADEADO 50MM UNID 53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	12 12 12
50 CADEADO 40MM UNID 51 CADEADO 45MM UNID 52 CADEADO 50MM UNID 53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	12 12
52 CADEADO 50MM UNID 53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	12
53 CADEADO 60MM UNID 54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	
54 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L UNID 55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	
55 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L UNID 56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L UNID 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	12
56 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L 57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID UNID UNID	3
57 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L UNID 58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	5
58 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L UNID 59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	3
59 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L UNID	3
	5
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	4
60 CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L UNID	5
61 CANALETA ADESIVADA 40X20X2000 UNID	69
62 CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE UNID	60
63 CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M UNID	195
64 CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M UNID	210
65 CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M UNID	210
66 CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M UNID	189
67 CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M UNID	180
68 CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M UNID	225
69 CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M UNID	45
70 CANO PVC ESGOTO 100MMX6M UNID	45
71 CANO PVC ESGOTO 150MMX6M UNID	30
72 CANO PVC ESGOTO 200MMX6M UNID	36
73 CANO PVC ESGOTO 40MMX6M UNID	48
74 CANO PVC ESGOTO 50MMX6M UNID	48
75 CANO PVC ESGOTO 75MMX6M UNID	36
76 CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM UNID	11
77 CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M UNID	75
78 CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), UNID	23
79 CHAVE DE FENDA 1/4 X5" UNID	
80 CHAVE DE FENDA 1/8 X5" UNID	11
81 CHAVE DE FENDA 3/16X4" UNID	11
82 CHAVE DE TESTE 1/8 X4" UNID	



83	CHAVE FIXA 10X11	UNID	l 8 l
84	CHAVE TUBO DE GRIFO 18"	UNID	3
85	CHAVE TUBO DE GRIFO 24"	UNID	5
86	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	1050
87	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	11
88	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	99
89	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	66
90	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	96
223	COMPENSADO COMUM 08 MM (2,20X1,10)	UNID	30
224	COMPENSADO COMUM 10 MM (2,20X1,10)	UNID	35
225	COMPENSADO COMUM 12 MM (2,20X1,10)	UNID	30
226	COMPENSADO COMUM 15 MM (2,20X1,10)	UNID	50
227	COMPENSADO COMUM 18 MM (2,20X1,10)	UNID	100
91	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	60
92	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	3
93	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM FIBROTEX 50X32 CM CINZA	UNID	63
94	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	78
95	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	45
96	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	54
97	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	45
98	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	45
99	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	30
100	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	87
101	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	90
102	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	78
103	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	78
104	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	75
105	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	75
106	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	105
107	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	75
108	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	96
109	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	60
110	DISCO DE WIDEA 240	UNID	60
111	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	56
112	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	39
113	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/3 UND	UNID	45
114	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	44
115	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	27
116	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	72
117	ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNID	90
118	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	105
119	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	90
120	FACÃO COM CABO MADEIRA	UNID	96



121	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	24
122	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	29
123	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	20
124	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	540
125	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	2
126	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	50
127	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	4
128	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	UNID	195
129	LIMA TRIANGULO 4" PARA SERROTE	UNID	90
130	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	57
131	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	54
132	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	60
133	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	45
134	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	90
135	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	72
136	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	75
137	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	90
138	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	75
139	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	78
140	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG	UNID	5
141	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG	UNID	6
142	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	UNID	5
143	MARTELO COM UNHA 27 MM	UNID	6
144	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	6
145	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	105
146	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	120
147	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	90
148	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM №02	UNID	66
149	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UNID	30
150	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	165
151	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	300
152	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	300
153	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	300
154	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	300
155	PÉ DE CABRA 3/4X50CM	UNID	5
156	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	39
157	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM	UNID	12
158	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	21
159	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	23
160	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	24
161	PISO PI 2 TIPOS A	M ²	300



162	PISO PI 3 TIPOS A	M²	180
163	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	UNID	3
164	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	300
165	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	300
166	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	300
167	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	300
168	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	60
169	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	39
170	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	60
171	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	84
172	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	69
173	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	75
174	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	93
175	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	75
176	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	75
177	PREGO COM CABEÇA 5X5	KG	57
178	PREGO COM CABEÇA 6X6	KG	60
179	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	48
180	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	57
181	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	11
182	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	60
183	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	60
184	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	30
185	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	36
186	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	41
187	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	45
188	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	45
189	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UNID	8
190	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	270
191	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M ²	114
192	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	105
193	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	UNID	3
194	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	5
195	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNID	5
196	TALHADEIRA CHATA 5/16X10"	UNID	8
197	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	UNID	12
198	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	17
199	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	240
200	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	33
201	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	21
202	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	17
203	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	69
204	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	60



205	TRELICAS 12 MM	UNID	30
206	TRENA DE 7 METROS	UNID	6
207	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	5
			3
208	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	12
209	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	24
210	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	24
211	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	18
212	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	23
213	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	12
214	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	12
215	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA	UNID	9
213	RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍD <mark>UOS EVITAND</mark> O ENTUPIMENTO.	UNID	9
	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER,		
	CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A		
216	ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67 CM,LARGURA: 42 CM,PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA	KIT	5
	MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A		
	ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.		
217	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	234
218	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	210
219	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	210
220	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	285
221	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	198
222	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	UNID	225

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

TABELA 03 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME:

	MATERIAL DE CONSTR	UÇÃO E I	<u>HIDRÁ</u>	ULIC	OS SE	CRETA	ARIA	MUNI	CIPAL	DE EI	UCA	ÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	10	0	10	0	5	0	0	5	10	20	0	20	6,666666667	80
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	0	25	0	0	0	0	15	0	0	0	0	10	4,166666667	50
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	0	15	0	10	0	0	0	20	0	10	0	0	4,583333333	55
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	5	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	25	4,166666667	50
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	3,333333333	40
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	10	0	0	10	5	0	0	10	0	0	5	0	3,333333333	40
07	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	2	0	2	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0,666666667	8
08	ARAME GALVANIZADO N°18	KG	20	0	20	20	0	20	0	0	20	0	0	20	10	120
09	ARAME RECOZIDO KG	KG	10	30	0	20	0	15	15	20	0	40	20	20	15,83333333	190



10	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	PCT	25	0	30	0	30	0	30	20	0	40	0	25	16.66666667	200
11	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	0	40	20	0	30	20	20	0	30	25	30	15	19.16666667	230
12	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	10	30	0	20	0	30	30	0	30	20	30	0	16,66666667	200
13	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	25	25	25	30	30	30	30	20	30	40	40	25	29.16666667	350
14	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	200	0	100	0	200	0	0	200	0	300	0	0	83,33333333	1000
15	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	250	200	0	200	0	150	0	100	0	100	0	0	83,33333333	1000
16	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	100	-0	200	0	250	0	150	0	100	0	100	100	83,33333333	1000
17	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	150	0	300	0	200	0	150	100	0	0	100	0	83,33333333	1000
18	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	0	35	0	0	10	0	0	20	0	15	0	0	6,666666667	80
19	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0	0	0	1,666666667	20
20	BARRA ROSOUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	0	15	10	0	10	0	0	15	0	20	0	20	7,5	90
21	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	15	0	0	0	35	0	0	20	0	0	10	10	7,5	90
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	0	10	15	0	10	0	0	10	0	10	0	0	4,583333333	55
23	BARRA ROSOUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	0	10	0	15	0	10	0	0	0	15	0	10	5	60
24	BOLSA SPUDE 11/2X2 – VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	10	0	5	0	0	10	0	0	10	0	0	15	4.166666667	50
25	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	15	0	0	30	0	30	0	0	20	0	30	15	11,66666667	140
26	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	0	15	0	0	0	15	0	25	0	20	10	15	8,333333333	100
27	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	10	0	_10	0	0	10	0	0	10	20	0	0	5	60
28	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	0	20	0	10	0	10	0	0	5	0	10	5	5	60
29	BROCA CHATA 1/4"	UNID	10	0	0	10	0	0	20	10	0	0	10	0	5	60
30	BROCA CHATA 3/8"	UNID	10	0	3	0	10	0	0	10	0	0	0	7	3,333333333	40
31	BROCA CHATA 5/16"	UNID	5	0	10	0	10	0	0	0	0	25	0	0	4,166666667	50
32	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0	20	0	4,166666667	50
33	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	20	0	0	10	0	0	0	0	0	15	0	25	5,833333333	70
34	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	0	15	0	0	10	0	0	0	10	5	0	10	4,166666667	50
35	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	0	10	- 0	5	10	0	10	0	5	0	0	0	3,333333333	40
36	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	10	0	10	0	10	0	10	10	0	0	0	10	5	60
37	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	_50	0	100	0	0	100	0	50	0	-50	0	50	33,33333333	400
38	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	80	-0	40	0	100	0	0	0	150	0	30	0	33,33333333	400
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	0	100	0	0	100	0	0	100	0	0	50	50	33,33333333	400
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	70	0	-50	0	100	50	0	50	0	50	30	0	33,33333333	400
41	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	40	0	50	50	100	0	50	50	0	30	0	30	33,33333333	400
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	0	10	0	20	0	15	0	0	15	0	0	0	5	60
43	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	10	0	0	0	10	0	0	15	0	0	0	20	4,583333333	55
44	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	10	0	0	_ 0	20	0	0	10	0	0	0	0	3,333333333	40
45	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	0	5	0	5	10	0	0	0	0	10	0	10	3,333333333	40
46	CADEADO 25MM	UNID	5	0	2	0_	4	2	0	5	0	2	5	0	2,083333333	25
47	CADEADO 30MM	UNID	0	4	0	0	10	0	10	-0	6	0	10	0	3,333333333	40
48	CADEADO 35MM	UNID	5	0_	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	1,666666667	20
49	CADEADO 40MM	UNID	0	5	0	0	10	0	10	0	0	15	0	0	3,333333333	40
50	CADEADO 45MM	UNID	10	0	0	0	5	0	0	5	0	6	0	9	2,916666667	35
51	CADEADO 50MM	UNID	5	0	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2,083333333	25



			1	ı		ı	i	1	ı	ı	i		1		ı	
52	CADEADO 60MM	UNID	0	0	5	0	10	0	0	10	0	0	5	0	2,5	30
53	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	0	2	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0,416666667	5
54	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0,25	3
55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0,25	3
56	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L	UNID	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,166666667	2
57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	0	0	1	0	2	0	0	1	0	2	0	0	0,5	6
58	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	0	-1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0,333333333	4
59	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	0	2	0	1	2	-0	0	0	2	1	2	0	0,833333333	10
60	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	10	3,333333333	40
61	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	15	0	20	0	0	30	0	30	20	25	0	10	12,5	150
62	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	25	0	20	0	25	0	20	0	20	0	20	20	12,5	150
63	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	20	0	15	0	30	0	10	20	20	20	0	25	13,33333333	160
64	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	0	20	0	10	0	15	15	0	20	0	20	0	8,333333333	100
65	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	0	10	0	10	20	15	0	30	0	0	10	0	7,916666667	95
66	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	0	25	0	10	0	10	0	20	0	20	10	25	10	120
67	CANO HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	UNID	10	0	10	0	0	10	0	0	0	15	0	5	4,166666667	50
68	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	0	0	20	0	20	0	0	0	0	0	20	0	5	60
69	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	10	0	0	10	0	10	0	15	0	35	0	0	6,666666667	80
70	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	0	10	_10	0	20	0	0	10	0	20	10	0	6,666666667	80
71	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	10	0	15	0	0	20	0	20	0	20	0	15	8,333333333	100
72	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	20	0	0	20	0	10	0	10	0	0	20	0	6,666666667	80
73	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	UNID	10	0	10	0	0	5	0	10	0	15	0	10	5	60
74	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UNID	3	0	4	0	6	0	0	2	0	0	0	0	1,25	15
75	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	30	0	30	0	30	20	0	20	0	30	20	20	16,66666667	200
76	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA:	UNID	0	5	0	0	5	0	5	5	0	0	5	5	2,5	30
70	120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	CIVID	U	3	U	U	3	· ·				Ü	3	J	2,3	30
77	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	- 5	0	2	0	0	2	0	3	0	- 5	0	3	1,666666667	20
78	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	0	3	0	0	5	0	0	5	0	4	0	0	1.416666667	17
79	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	5	0	6	0	0	5	0	4	0	0	0	0	1,666666667	20
80	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	0	2	0	4	0	2	0	2	0	0	0	0	0,833333333	10
81	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	100	0	80	100	80	60	80	60	0	50	80	50	61,66666667	740
82	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	0	2	0	0	0	3	0	0	2	0	0	3	0.833333333	10
83	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	30	0	0	25	0	0	25	0	0	0	0	40	10	120
84	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	0	10	0	20	0	25	0	20	0	25	0	20	10	120
85	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	30	0	20	20	0	30	0	0_	0	0	20	0	10	120
86	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	0	2	0	0	3	0	2	0	3	0	0	0	0.833333333	10
87	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2.00X0.48	UNID	0	80	0	40	0	25	0	20	0	15	0	20	16,66666667	200
88	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	0	25	0	20	0	0	0	20	0	15	0	0	6,666666667	80
89	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	0	15	0	25	0	20	0	0	5	0	10	0	6,25	75
90	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	0	10	0	0	15	0	20	0	5	0	0	0	4,166666667	50
91	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	3,333333333	40



92	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	10	0	0	10	0	15	0	5	0	10	0	0	4,166666667	50
93	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	10	0	20	0	0	15	0	25	0	10	20	30	10,83333333	130
94	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	15	0	20	0	20	10	0	10	0	10	5	10	8,333333333	100
95	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	25	0	0	10	0	0	0	0	0	25	20	20	8,333333333	100
96	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	10	0	10	0	10	_ 0	10	15	0	10	0	15	6,666666667	80
97	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	15	0	10	0	0	10	0	10	0	25	20	0	7,5	90
98	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	0	10	20	0	5	10	0	10	0	25	0	20	8,333333333	100
99	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	20	0	20	0	25	20	10	20	0	30	20	25	15,83333333	190
100	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	30	0	50	0	0	30	0	40	0	50	30	30	21,66666667	260
101	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	20	50	20	0	30	0	20	20	25	25	20	20	20,83333333	250
102	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	0	0	80	0	0	30	90	0	0	0	0	0	16,66666667	200
103	DISCO DE WIDEA 240	UNID	30	10	30	50	0	30	0	0	20	0	30	0	16,66666667	200
104	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	10	0	15	0	0	5	0	5	0	0	0	2,916666667	35
105	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	10	0	0	5	0	0	10	0	0	5	0	10	3,333333333	40
106	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	15	0	10	0	15	0	0	10	0	0	0	0	4,166666667	50
107	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	5	0	10	0	5	10	0	0	10	0	0	0	3,333333333	40
	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO															
108	COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP,	UNID	20	0	10	0	0	10	0	0	10	0	10	0	5	60
	PEAD															
109	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	80	0	0	30	0	50	40	0	20	0	20	10	20,83333333	250
110	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	50	0	40	0	20	30	50	0	50	0	80	30	29,16666667	350
111	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	80	0	0	50	0	40	50	0	20	30	20	10	25	300
112	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	10	0	0	10	0	10	8	0	8	0	10	0	4,666666667	56
113	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	10	10	0	30	0	0	30	0	0	0	0	20	8,333333333	100
114	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA	UNID	25	0	15	10	0	20	0	20	0	0	20	10	10	120
114	PORTA DE MADEIRA.	UNID		U		10	U	20	U	20	Ů	Ŭ		10	10	120
115	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	100	0	-80	0	90	80	50	50	50_	30	80	80	57,5	690
	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS:															
116	PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO,	KIT	5	0	0	5	0	6	0	2	0	2	0	0	1.666666667	20
110	PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE	IXII	3			3	U	U	0		U		U	U	1,000000007	20
	DUPLO.				4					- 1						
117	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	25	0	20	0	0	20	0	10	0	5	0	0	6,666666667	80
118	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO	UNID	2	0	3	0	5	0	0	3	0	5	2	5	2.083333333	25
-110	COMUM	OTAL						Ü	Ů		Ů				2,000000000	20
119	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	0	0	10.83333333	130
	PORCELANATO COMUM			, i											-,	
120	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	10	0	0	10	0	0	0	20_	0	0	20	0	5	60
121	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	0	30	0	10	0	30	0	0	0	0	0	20	7,5	90
122	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	30	0	13,33333333	160
123	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	0	15	10	0	0	15	0	10	0	0	0	0	4,166666667	50
124	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	0	30	0	20	0	0	30	0	0	20	0	0	8,333333333	100
125	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	0	0	10	0	20	0	10	0	10	0	0	30	6,666666667	80
126	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	20	0	0	10	0	0	10	0	20	0	10	30	8,333333333	100



1 1	,	i			1		1	1					i		1	
127	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	25	0	0	20	0	20	0	0	0	15	0	0	6,666666667	80
128	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	20	0	25	0	15	0	10	0	10	0	20	0	8,333333333	100
129	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	0	10	0	25	0	20	0	10	0	15	0	0	6,666666667	80
130	MARTELO COM UNHA 27 MM	UNID	2	0	5	0	2	0	0	4	0	0	2	0	1,25	15
131	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	0	2	0	3	0	0	2	0	0	3	0	0	0,833333333	10
132	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	30	0	20	50	0	0	30	30	0	20	0	20	16,66666667	200
133	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	20	-50	0	10	50	0	10	15	0	0	25	20	16,66666667	200
134	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	35	0	30	25	10	20	0	20	20	20	0	10	15,83333333	190
	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO															
135	SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	20	0	12,5	150
	CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2														7-	
10.5	MM.	* D WD	20	_	10			0	10				2.5		10	120
136	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	30	0	10	0	0	0	10	0	45	0	25	0	10	120
137	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM,	UNID	0	100	0	50	0	100	0	0	100	0	50	0	33,33333333	400
	ZINCADO					_									,	
138	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM,	UNID	50	0	0	100	50	0	0	100	0	0	0	100	33,33333333	400
	ZINCADO														•	
139	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM,	UNID	0	100	0	50	0	50	0	50	0	100	0	50	33,33333333	400
	ZINCADO PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA															
140	SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	100	0	0	100	0	0	0	100	0	100	0	0	33,33333333	400
141	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	20	0	25	0	10	0	10	0	10	0	15	0	7,5	90
142	PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 1/2"	UNID	0	20	0	0	10	0	0	20	0	0	0	10	5	60
143	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2 PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 3/8"	UNID	10	0	0	0	10	0	30	0	0	0	0	10	5	60
143	PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 3/8 PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	10	10	0	0	10	0	10	0	10	0	0	15	5,416666667	65
145	PISO PI 2 TIPOS A	M ²	50	10	15	50	20	20	50	50	10	50	0	25	29,16666667	350
145	PISO PI 3 TIPOS A	M ²	50	30	20	20	50	50	50	20	30	0	50	30	33.33333333	400
147	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	100	50	30	10	50	50	15	30	-80	30	30	25	41.66666667	500
148	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 FOL.	UNID	50	30	30	100	50	30	15	30	80	30	30	25	41.66666667	500
149	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 FOL.	UNID	30	100	30	30	50	50	15	30	80	30	30	25	41.66666667	500
150	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	80	50	30	10	100	0	25	30	80	40	30	25	41,66666667	500
151	PREGO COM CABECA 1.1/2X13	KG	10	0	0	15	0	15	0	10	0	15	10	15	7,5	90
152	PREGO COM CABECA 11X11	KG	0	10	0	0	10	0	15	0	10	0	15	15	6,25	75
153	PREGO COM CABEÇA 11X11 PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	15	0	0	15	0	22	0	10	0	8	0	0	5,833333333	70
154	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	0	18	0	20	0	15	0	10	0	15	0	17	7,916666667	95
155	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11 PREGO COM CABECA 2.1/2X12	KG	0	25	0	10	0	15	= 0	0	0	15	0	15	6,666666667	80
156	PREGO COM CABEÇA 2.172A12 PREGO COM CABECA 2X10	KG	0	20	0	0	10	0	0	10_	0	0	0	20	5	60
157	PREGO COM CABECA 2X11	KG	0	20	0	10	0	15	0	10	0	10	0	15	6.666666667	80
158	PREGO COM CABECA 2X12	KG	25	0	10	0	15	0	0_	10	0	30	0	8	8.166666667	98
159	PREGO COM CABEÇA 2X12 PREGO COM CABECA 3X9	KG	10	15	0	10	0	10	0	10	0	20	0	25	8.333333333	100
160	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0	10	0	3,333333333	40
161	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	0	10	0	0	15	0	0	10	0	5	0	0	3,333333333	40
162	REGISTRO DE PRESSÃO BR ZIMIM REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	2.	0	2	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0.833333333	10
102	KEGISTKU ESPEKICU SULDAVEL ITUMIM	UNID		U		U	3	U	S	U	U	U	U	U	U,833333333	10



163	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	0	10	0	15	I 0	10	0	10	0	5	l 0	I 0	4,166666667	50
164	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	10	0	0	15	0	20	0	10	0	15	0	0	5,833333333	70
165	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	100	0	100	100	0	100	0	100	0	100	0	50	54.16666667	650
166	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	10	0	15	0	0	10	0	0	10	0	15	0	5	60
167	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	1	0	2	0	3	0	2	0	0	2	0	0	0,833333333	10
168	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	0	10	0	_ 2	0	5	2	6	0	5	0	10	3,333333333	40
169	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	10	-0	6	0	5	0	10	0	5	0	4	0	3,333333333	40
170	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	100	0	150	0	-50	0	0	50	0	50	0	0	33,33333333	400
171	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M ²	50	0	0	50	0	30	0	30	0	10	20	10	16,66666667	200
172	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	80	0	20	50	0	30	40	50	0	30	0	50	29,16666667	350
173	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	2	0	2	0	0	0	2	0	0	0	4	0	0,833333333	10
174	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	UNID	0	2	0	2	0	2	0	0	0	4	0	0	0,833333333	10
175	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	0	4	0	4	0	2	0	4	0	6	0	5	2,083333333	25
176	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	50	0	30	0	30	0	50	0	30	0	30	0	18,33333333	220
177	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	10	0	0	0	15	0	10	0	0	0	0	10	3,75	45
178	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	0	15	0	12	0	15	0	10	0	10	8	10	6,666666667	80
179	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	15	0	10	10	10	0	15	0	10	0	20	0	7,5	90
180	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	0	10	0	0	15	0	10	0	10	0	5	0	4,166666667	50
181	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	10	0	0	15	0	15	0	10	0	20	0	10	6,666666667	80
182	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	5	0	6	5	5	0	5	0	6	0	8	0	3,333333333	40
183	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	10	0	5	4	6	5	4	0	6	0	10	0	4,166666667	50
184	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	5	5	3,333333333	40
185	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE															
186	ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA	UNID	20	0	15	0	30	0	10	0	0	30	0	15	10	120
100	RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDU <mark>OS</mark>	UNID	20	U	13	U	30	U	10		U	30	U	13	10	120
	EVITANDO ENTUPIMENTO.				-											
187	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	10	0	5	0	6	0	5	0	4	0	0	0	2,5	30
	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES									- 4						
	DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER,															
	CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO,				100					- %		-46				
	UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE:			79						1 1	_					
100	A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO:	TATE	_				2	0	2	0	_	0			1.25	1.7
188	67CM,LARGURA: 42CM,PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA	KIT	2	0	5	0	2	0	3	0	2	0	1	0	1,25	15
	ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER,		_													
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO,					_ 1				11						
	TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM,COMPRIMENTO: 26CM,LARGURA: 45CM,PESO:	7														
	14 KG.					- 4										
189	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	20	0	100	0	100	0	100	0	0	60	0	50	35,83333333	430
190	VERGALHÃO 1/2 , VARA C/ 12M-VARA VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	250	0	150	0	50	0	50	0	0	100	0	0	50	600
190	VERGALHÃO 1/4 , VARA C/ 12M-VARA VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	200	0	50	0	100	0	50	0	0	50	0	50	41.66666667	500
191	VERGALHÃO 3/8 , VARA C/ 12M-VARA VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	150	0	100	0	50	0	0	100	50	50	50	600
192	VERGALHÃO 4.2 , VARA C/ 12M-VARA VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	250	0	100	0	150	0	100	0	50	50	0	50	62,5	750
173	V ERUALITAU J.UUIVIIVI- V ARA	UNID	230	U	100	U	150	U	100	U	50	50	U	50	02,3	730



194 | VERGALHÃO 5/16", VARA C/12M-VARA | UNID | 50 | 0 | 50 | 50 | 0 | 50 | 0 | 40 | 0 | 60 | 50 | 33,33333333 | 400

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

TABELA 04 - PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E HIDRÁULICO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

	MATE	RIAL DE CO	NICTO	UCÃO	E UII	DD Á LII	ICOS	ELINIE	ED							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	25	0	10	25	0	30	0	5	10	20	0	25	12,5	150
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	0	25	0	30	0	0	15	0	20	25	5	0	10	120
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	0	15	0	20	0	10	0	20	0	20	0	15	8,3333333	100
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	5	0	10	25	0	30	0	5	10	20	0	25	10,833333	130
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	0	20	0	30	0	0	15	0	20	25	5	0	9,5833333	115
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	0	15	0	20	-5	15	0	20	0	20	0	15	9,1666667	110
07	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	2	0	2	0	3	0	1	2	0	3	2	0	1,25	15
08	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	40	25	35	20	30	20	25	20	30	25	30	0	25	300
09	ARAME RECOZIDO KG	KG	50	30	40	60	40	0	50	0	50	40	20	0	31,666667	380
10	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	PCT	25	25	25	30	30	30	30	20	30	40	40	25	29,166667	350
11	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	25	40	20	35	30	_20	20	25	30	25	30	0	25	300
12	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	35	30	30	20	35	30	30	30	30	20	30	0	26,666667	320
13	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	25	25	25	30	30	30	30	20	30	40	40	25	29,166667	350
14	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	200	350	100	300	350	300	350	0	400	300	450	400	291,66667	3500
15	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	350	200	300	300	100	300	300	100	400	300	450	400	291,66667	3500
16	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	250	150	300	300	250	300	300	400	100	450	300	400	291,66667	3500
17	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	300	300	300	150	200	300	300	100	400	300	450	400	291,66667	3500
18	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	0	35	40	0	40	0	0	20	-0	0	0	0	11,25	135
19	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	0	10	0	5	0	10	0	10	0	5	0	0	3,3333333	40
20	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	0	20	10	25	10	30	25	15	30	20	20	25	19,166667	230
21	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	15	40	0	40	35	0	0	20	0	0	0	0	12,5	150
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	0	35	40	0	40	0	0	20	0	0	0	0	11,25	135
23	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	0	40	0	35	0	30	35	35	0	20	5	0	16,666667	200
24	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	25	0	10	0	0	30	0	0	10	0	0	15	7,5	90
25	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	15	25	0	30	0	30	15	0	20	25	30	10	16,666667	200
26	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	10	15	0	35	0	15	15	25	20	20	10	15	15	180
27	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	10	0	10	25	5	30	0	5	10	20	0	25	11,666667	140



28 BROCA	AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	0	20	25	30	0	10	15	0	20	25	5	0	12,5	150
29 BROCA	CHATA 1/4"	UNID	0	15	0	20	5	15	20	20	0	20	10	15	11,666667	140
30 BROCA	CHATA 3/8"	UNID	22	0	3	0	13	0	15	12	0	15	10	0	7,5	90
31 BROCA	CHATA 5/16"	UNID	10	0	10	0	0	20	0	20	0	30	0	0	7,5	90
32 BROCA	CHATA DE 1/2"	UNID	0	30	40	0	30_	0	0	0	0	0	20	0	10	120
33 BROCA	PARA CONCRETO 06MM	UNID	25	0	10	10	0	15	0	20	0	10	0	25	9,5833333	115
34 BROCA	PARA CONCRETO 08MM	UNID	0	15	-0	10	0	0	20	0	10	5	10	10	6,6666667	80
35 BROCA	PARA CONCRETO 10MM	UNID	0	25	25	0	10	15	10	0	0	0	15	0	8,3333333	100
36 BROCA	PARA CONCRETO 12MM	UNID	0	10	10	10	10	30	10	10	15	15	0	10	10,833333	130
37 BUCHA	DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	100	0	100	0	100	150	350	0	200	300	400	300	166,66667	2000
38 BUCHA	DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	100	0	100	0	100	100	300	0	200	300	400	400	166,66667	2000
39 BUCHA	DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	100	100	0	0	100	0	300	100	200	300	400	400	166,66667	2000
40 BUCHA	DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	100	250	400	400	150	150	200	100	200	250	400	400	250	3000
41 BUCHA	DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	400	400	400	250	150	200	100	200	200	200	300	200	250	3000
42 BUCHA	DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	0	10	0	20	10	15	0	20	20	25	0	0	10	120
43 BUCHA	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	0	0	10	0	10	0	25	15	0	0	20	20	8,3333333	100
44 BUCHA	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	15	0	20	0	20	0	15	20	0	10	0	0	8,3333333	100
45 BUCHA	REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	0	30	40	0	40	0	0	20	0	0	0	0	10,833333	130
46 CADEA	DO 25MM	UNID	0	10	10	0	0	10	0	5	0	20	5	0	5	60
47 CADEA	DO 30MM	UNID	0	10	0	10	10	10	0	0	15	10	10	0	6,25	75
48 CADEA	DO 35MM	UNID	0	10	10	0	10	0	10	10	0	10	10	0	5,8333333	70
49 CADEA	DO 40MM	UNID	15	0	0	0	20	0	10	20	0	15	0	0	6,6666667	80
50 CADEA	DO 45MM	UNID	0	30	0	0	10	0	0	20	0	0	0	0	5	60
51 CADEA	DO 50MM	UNID	0	10	10	0	0	10	0	10	0	20	5	0	5,4166667	65
52 CADEA	DO 60MM	UNID	0	10	5	0	0	10	0	10	0	20	- 5	0	5	60
53 CAIXA	D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	0	4	0	0	1	0	2	0	3	0	2	0	1	12
54 CAIXA	D'AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	- 0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0,3333333	4
55 CAIXA	D'AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	1	0	2	0	0	1	- 0	1	0	0	0	0	0,4166667	5
56 CAIXA	D'AGUA POLIETILENO 20.000L	UNID	0	2	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0,4166667	5
57 CAIXA	D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	0	0	2	0	1	0	3	2	0	2	0	0	0,8333333	10
58 CAIXA	D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	0	1	0	2	0	3	0	2	0	1	- 1	0	0,8333333	10
	D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	0	2	3	1	2	0	2	0	2	1	2	0	1,25	15
60	DE DESCARGA PLÁSTICA	UNID	20	0	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	5,8333333	70
COMUN					U	10	U				U		U	10	2,033333	70
	HDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	15	25	0	30	0	30	15	30	20	25	30	10	19,166667	230
	HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	25	15	_ 10 _	35	15	25	15	30	20	35	20	50	24,583333	295
	HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	10	25	10	25	30	60	0	5	20	40	0	25	20,833333	250
	HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	0	20	25_	60	0	10	15	0	20	45	5	0	16,666667	200
	HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	0	50	0	20	20	15	20	30	0	20	10	15	16,666667	200
	HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	40	25	50	0	33	0	50	22	0	55	10	25	25,833333	310
	HIDRÁULICO PVC 85MMX6M	UNID	10	0	25	0	-0	30	0	50	0	35	0	0	12,5	150
	VC ESGOTO 100MMX6M	UNID	0	30	30	0	30	0	0	0	0	0	20	0	9,1666667	110
69 CANO F	VC ESGOTO 150MMX6M	UNID	10	0	0	0	0	30	0	55	0	35	0	0	10,833333	130



70	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	0	30	30	0	30	0	0	0	0	0	10	0	8,3333333	100
71	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	50	0	25	0	0	50	0	50	0	45	0	0	18.333333	220
72	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	0	30	30	0	30	0	40	0	50	0	20	0	16,666667	200
73	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	UNID	10	0	25	0	0	30	0	50	0	35	0	0	12.5	150
74	CHAPA GALVANIZADA BOBINA	INID	50	20		40		0	- 60	25	70	0	50	0	27.5	450
/4	0,43X1M	UNID	50	30	65	40	60	0	60	25	70	0	50	0	37,5	450
	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS:															
75	ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA:	UNID	10	0	0	0	0	10	0	10	0	25	0	0	4.5833333	55
13	120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO:	UNID	10	U	0	U	U	10	U	10	U	23	U	U	4,5655555	33
	14KG															
76	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	1,6666667	20
77	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	2	0	5	0	0	3	0	5	0	5	0	0	1,6666667	20
78	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	0	6	0	0	6	0	0	5	0	3	0	0	1,6666667	20
79	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	6	0	5	0	_ 0	6	0	3	0	0	0	0	1,6666667	20
80	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	200	100	0	150	100	0	300	100	200	300	400	400	187,5	2250
81	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	50	0	30	0	35	30	0	25	0	30	0	150	29,166667	350
82	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	0	40	0	55	0	60	0	60	0	55	0	10	23,333333	280
83	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	30	25	75	0	50	0	50	50	0	60	35	60	36,25	435
84	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	0,8333333	10
85	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	100	0	50	50	0	50	200	0	100	0	50	0	50	600
86	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	0	30	0	30	0	0	30	0	30	0	0	30	12,5	150
87	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	0	20	0	20	0	25	0	20	0	15	0	0	8,3333333	100
88	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	0	25	0	20	0	0	0	20	0	5	00	0	5,8333333	70
89	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	0	15	0	25	0	20	0	0	5	0	0	0	5,4166667	65
90	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	0	0	20	0	25	0	20	0	5	0	0	0	5,8333333	70
91	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	25	0	20	0	0	25	0	25	0	25	20	20	13,333333	160
92	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	-30	0	30	25	30	25	0	30	0	30	30	50	23,333333	280
93	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	50	0	20	0	0	50	0	25	0	55	20	30	20,833333	250
94	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	35	0	20	0	50	5	0	25	0	25	20	20	16,666667	200
95	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	25	0	20	0	0	15	0	25	0	25	20	20	12,5	150
96	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	35	0	10	0	10	25	0	15	0	20	25	20	13,333333	160
97	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	0	20	0	0	15	0	30	0	25	20	0	9,1666667	110
98	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	0	20	0	0	10	0	25	0	25	20	20	10	120
99	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	10	0	15	0	0	10	0	15	0	25	20	20	9,5833333	115
100	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	25	0	20	0	0	15	0	25	0	0	30	5	10	120
	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO										. 7					
101	COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2,	UNID	0	0	20	0	5	0	0	0	0	25	20	20	7,5	90
	MATERIAL: PVC PP, PEAD															
102	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE	PCT	150	0	90	0	100	30	90	0	20	90	30	0	50	600
102	COM 100 UNID.	101	150	U	70	U	100	30	70	U	20	70	30	U	50	000
103	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE	PCT	150	0	90	0	0	30	90	150	20	90	30	0	54,166667	650
	COM 100 UNID.						Ů								*	
104	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	0	0	90	0	100	30	90	0	20	90	30	0	37,5	450



105	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	0	0	90	0	0	30	90	0	20	0	30	0	21,666667	260
105	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	50	0	90	0	30	30	0	0	20	0	30	0	20.833333	250
100		UNID	30	U	90	0	30	30	U	U	20	U	30	U	20,633333	230
107	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	30	0	10	0	25	30	25	30	20	0	30	0	16,666667	200
100	FORRO PVC 6MX0.20MM	UNID	150	0	200	0	100	30	90	0	100	100	30	0	(((((()	800
108		UNID	150	0	200	0	100	30	90	U	100	100	30	U	66,666667	800
	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA	(1)														
109	SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO,	KIT	0	10	0	10	0	- 5	5	0	10	0	0	0	3.3333333	40
109	PAPELEIRA.	KII	U	10	U	10	U	3	3	0	10	U	U	U	3,3333333	40
	PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO			_												
110	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	0	80	0	0	25	0	30	35	0	20	0	0	15.833333	190
110	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO	UNID	U	80	U	U	23	U	30	33	U	20	U	U	13,633333	190
111	COMUM	UNID	0	0	5	0	10	0	0	5	0	10	0	0	2,5	30
	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO															
112	PORCELANATO COMUM	UNID	0	5	0	10	0	0	5	0	5	0	0	0	2,0833333	25
113	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	0	30	0	30	0	0	30	0	0	25	25	20	13,333333	160
113	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	0	0	10.833333	130
115	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	0	30	0	30	0	0	30	0	10	0	0	20	10,833333	120
116	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 75MM	UNID	30	0	25	35	0	40	0	20	0	20	0	0	14.166667	170
117	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	35	0	20	25	0	20	0	20	0	0	0	0	10	120
_		UNID	20	30		30	50		30		20	25	25	20	20,833333	250
118	LUVA SOLDÁVEL 25MM LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	0	0	10,833333	130
120	LUVA SOLDÁVEL 32MM LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	35	0	30	25		20	0	20	0	60	0	0	15.833333	190
							0						·		- ,	-7.0
121	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	40	30	0	30	0	30	30	0	0	25	25	20	19,166667	230
122	LUVA SOLDÁVEL 60MM METALON PETANGULA P. 20V30MM	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	30	0	13,333333	160
123	METALON RETANGULAR 20A30MM	UNID	35	25	30	50	0	30	50	50	0	50	0	30	29,166667	350
124	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	0	30	0	30	0	50	30	0	50_	20	50	40	25	300
125	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	35	0	30	25	0	35	25	35	0	35	0	30	20,833333	250
	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO															
126	SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA	UNID	20	0	30	20	0	20	25	20	0	30	0	30	16.25	195
120	CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2	CINE		N.		20		20			Ů		Ů	20	10,20	1,0
125	MM.	*****	2.5		20	20	_	20	2.5	20	-	20	-	20	4	200
127	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	35	0	30	20	0	20	25	20	0	20	0	30	16,666667	200
128	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM,	UNID	100	250	400	400	150	150	200	100	200	250	400	400	250	3000
	ZINCADO															
129	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM,	UNID	400	100	400	0	150	150	200	200	0	0	400	0	166,66667	2000
	ZINCADO			- 50			-50	-50	-50			-	. 50	,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
130	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM,	UNID	100	250	0	400	150	0	200	100	200	250	0	350	166,66667	2000
	ZINCADO												,		,,	=
131	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA	UNID	250	100	150	400	400	200	150	250	200	200	300	400	250	3000
	SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO															
132	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	25	0	20	25	0	20	0	20	0	0	0	0	9,1666667	110
133	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	20	15	0	10	10	0	10	0	20	0	25	20	10,833333	130
134	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	20	0	0	12,5	150



135	PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	35	0	30	25	0	20	0	20	0	0	20	0	12.5	150
	PISO PI 2 TIPOS A	M ²	50	100	0	150	0	150	60	0	50	65	25	100	62.5	750
	PISO PI 3 TIPOS A	M ²	150	100	0	150	0	100	60	0	50	65	25	100	66,666667	800
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	400	250	0	100	100	0	150	150	200	300	0	350	166.66667	2000
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 FOL.	UNID	250	100	300	100	200	0	200	250	100	200	0	300	166,66667	2000
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	100	250	0	400	150	0	200	100	200	250	0	350	166,66667	2000
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	250	400	400	0	0	150	200	100	200	0	0	300	166,66667	2000
	PREGO COM CABECA 1.1/2X13	KG	0	20	0	20	0	35	0	20	0	25	0	50	14.166667	170
	PREGO COM CABECA 11X11	KG	0	0	20	0	20	0	30	0	0	30	30	10	11,666667	140
	PREGO COM CABECA 2.1/2X10	KG	10	5	0	15	10	0	25	0	50	55	0	10	15	180
	PREGO COM CABECA 2.1/2X11	KG	25	10	15	20	- 0	20	0	20	10	15	0	25	13,333333	160
	PREGO COM CABECA 2.1/2X12	KG	25	25	20	20	0	20	0	20	10	15	20	25	16,666667	200
	PREGO COM CABECA 2X10	KG	20	10	15	0	0	20	15	20	10	15	0	25	12.5	150
	PREGO COM CABECA 2X11	KG	10	15	15	15	- 0	30	0	20	10	25	20	35	16,25	195
	PREGO COM CABECA 2X12	KG	25	10	15	20	30	20	0	20	10	15	0	25	15.833333	190
	PREGO COM CABECA 3X9	KG	35	10	20	20	0	20	0	30	10	25	0	35	17,083333	205
	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	0	25	0	10	0	15	0	10	0	15	0	15	7,5	90
152	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	0	0	25	0	10	0	15	0	10	0	15	15	7,5	90
	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	0	2	0	5	0	2	0	5	0	1	0	0	1,25	15
154	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	0	25	0	0	0	15	0	10	0	15	0	15	6,6666667	80
155	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	0	25	0	10	0	15	0	10	0	15	0	15	7,5	90
156	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	3,3333333	40
157	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	0	0	0	10	0	15	0	10	0	0	0	15	4,1666667	50
158	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	5	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	1,25	15
159	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	0	15	0	10	0	10	0	10	0	5	0	15	5,4166667	65
160	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	15	0	10	_0	20_	0	0	20	0	0	0	5	5,8333333	70
161	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	0	150	0	200	0	150	0	100	0	0	0	200	66,666667	800
162	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M ²	100	0	150	0	100	0	80	0	50	0	20	0	41,666667	500
163	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	150	0	0	100	0	80	0	100	0	0	0	0	35,833333	430
	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEIRO	5	0	0	25	0	20	0	28	0	30	0	0	9	108
165	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	100	0	100	100	0	100	0	100	0	100	0	50	54,166667	650
	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEIRO	10	0	0	15	0	20	0	50	0	45	0	0	11,666667	140
	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	10	0	0	10	0	15	0	25	0	20	0	20	8,3333333	100
	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	20	0	0	15	0	20	0	15	0	20	0	10	8,3333333	100
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	10	0	10	0	15	0	0	20	0	25	0	20	8,3333333	100
	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	0	10	0	25	0	15	0	10	0	15	0	25	8,3333333	100
	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	10	0	0	15	0	10	0	10	0	10	0	10	5,4166667	65
	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	20	10	0	15	0	20	0	15	0	20	0	20	10	120
	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	2	0	2	2	0	5	0	0	5	0	4	0	1,6666667	20
	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	0	2	0	2	5	2	0	5	0	4	0	0	1,6666667	20
	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	0	4	0	4	-0	2	0	4	0	6	0	0	1,6666667	20
176	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	8	0	10	0	5	0	0	2	0	5	5	0	2,9166667	35



	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE		1													
177	ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS	UNID	20	0	30	50	20	20	10	20	0	20	30	20	20	240
178	EVITANDO ENTUPIMENTO. VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	0	10	0	10	0	10	0	10	0	6	0	10	4.6666667	56
1/6	VASO SANITÁRIO COMUM VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES	UNID	U	10	U	10	U	10	U	10	U	6	U	10	4,0000007	30
179	DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM,LARGURA: 42CM,PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM,PESO: 14 KG.	KIT	6	0	10	0	6	0	5	0	5	0	3	0	2,9166667	35
180	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	250	0	100	0	150	0	100	0	50	0	62,5	750
181	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	250	0	150	0	150	0	100	0	50	0	66,666667	800
182	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	300	0	100	0	150	0	100	0	50	0	66,666667	800
183	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	250	0	200	0	150	0	150	0	50	0	75	900
184	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	100	0	250	0	150	0	200	0	100	0	100	0	75	900
185	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	250	0	100	0	150	0	100	0	0	50	0	50	58,333333	700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMUS

TABELA 05 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

	MATE	RIAL DE	CONS	TRUÇ	ÃO E	HIDR	ÁULIO	COS SE	EMUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	10	0	20	0	10	0	0	10	0	0	10	0	5	60
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	10	0	10	0	5	0	_5	0	10	0	10	0	4,166666667	50
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	10	5	0	10	0	5	0	6	0	4	0	0	3,333333333	40
04	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	1	0	2	0	2	0	1	0	2	0	2	0	0,833333333	10
05	ARAME GALVANIZADO N°18	KG	10	0	20	0	25	0	20	0	20	0	15	10	10	120
06	ARAME RECOZIDO KG	KG	100	0	25	0	20	0	20	0	20	50	0	15	20,83333333	250
07	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	PCT	200	0	150	0	100	0	100	0	200	0	100	0	70,83333333	850
08	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	200	0	100	0	100	0	50	0	200	0	50	0	58,33333333	700
09	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	80	0	60	40	0	50	0	80	0	60	0	30	33,33333333	400
10	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	100	0	50	0	50	0	50	50	0	100	0	0	33,33333333	400



				1				1		1				1		1
11	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	200	0	100	0	250	0	100	0	50	0	0	100	66,66666667	800
12	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	250	0	200	0	100	0	100	0	100	0	0	50	66,66666667	800
13	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	200	0	100	0	250	0	50	0	100	0	0	100	66,66666667	800
14	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	250	0	200	0	100	0	100	0	100	0	0	50	66,66666667	800
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	10	0	5	0	5	_ 0	5	0	5	0	0	0	2,5	30
16	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	8	0	6	0	5	0	2	5	4	5	0	5	3,333333333	40
17	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	30	0	20	0	15	0	10	0	15	0	10	0	8,333333333	100
18	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	20	0	15	0	20	0	15	0	10	0	10	10	8,333333333	100
19	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	20	0	30	0	10	0	15	0	10	0	15	0	8,333333333	100
20	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	15	0	30	0	15	0	10	0	20	0	10	0	8,333333333	100
21	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	10	0	0	8	0	6	0	8	0	6	2	0	3,333333333	40
22	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	20	0	0	10	0	0	10	10	0	10	0	10	5,833333333	70
23	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	0	15	0	10	0	10	0	8	0	7	0	0	4,166666667	50
24	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	10	0	10	0	0	10	0	5	0	5	0	0	3,333333333	40
25	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	5	0	0	10	0	0	10	0	10	0	10	0	3,75	45
26	BROCA CHATA 1/4"	UNID	15	0	10	0	10	0	0	15	0	0	0	0	4,166666667	50
27	BROCA CHATA 3/8"	UNID	10	0	0	10	0	0	15	0	15	0	0	0	4,166666667	50
28	BROCA CHATA 5/16"	UNID	15	0	0	15	0	0	10	0	10	0	0	0	4,166666667	50
29	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	0	0	0	10	0	0	15	0	15	0	10	0	4,166666667	50
30	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	0	0	0	10	0	0	10	0	10	0	0	0	2,5	30
31	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	10	0	10	10	0	0	15	0	15	0	15	_ 0	6,25	75
32	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	10	0	5	0	6	0	8	0	5	0	6	0	3,333333333	40
33	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	0	15	0	20	0	10	0	10	0	20	0	0	6,25	75
34	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	200	0	250	0	200	0	100	0	50	0	0	0	66,66666667	800
35	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	250	0	100	0	100	0	200	100	0	-0	0	50	66,66666667	800
36	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	100	0	250	0	200	0	200	100	0	0	0	50	75	900
37	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	250	0	100	0	100	0	100	100	0	100	0	50	66,66666667	800
38	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	100	0	250	0	200	0	200	0	0	0	0	50	66,66666667	800
39	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	20	0	0	10	0	10	0	10	0	10	0 -	0	5	60
40	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	15	0	15	0	10	0	0	10	0	0	0	0	4,166666667	50
41	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	10	0	15	0	0	10	0	10	0	15	0	0	5	60
42	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	0	20	0	0	10	0	10	0	10	0	0	0	4,166666667	50
43	CADEADO 25MM	UNID	10	0	0	10	0	15	0	10	0	5	0	0	4,166666667	50
44	CADEADO 30MM	UNID	20	0	10	0	10	0	0	0	0	10	0	0	4,166666667	50
45	CADEADO 35MM	UNID	10	0	20	0	10	0	10	0 -	0	0	0	0	4,166666667	50
46	CADEADO 40MM	UNID	10	0	0	10	0	10	0	0	10	0	10	0	4,166666667	50
47	CADEADO 45MM	UNID	10	0	10	0	10	0	0	10	0	10	0	0	4,166666667	50
48	CADEADO 50MM	UNID	0	10	0	10	0	10	0	0	10	0	10	0	4,166666667	50
49	CADEADO 60MM	UNID	0	0	10	0	20	0	10	0	10	0	0	0	4,166666667	50
50	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	5	0	3	0	4	0	3	0	5	0	0	0	1,666666667	20
51	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	1	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0,416666667	5



1	I	l										1 .		_	1	
52	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	2	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0,416666667	5
53	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	10	0	3	0	4	0	2	0	2	0	4	0	2,083333333	25
54	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	10	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0	0	2,5	30
55	CANALETA ADESIVADA 40X20X2000	UNID	20	0	25	0	20	0	25	0	10	0	0	0	8,333333333	100
56	CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	UNID	100	0	0	_20	0	25	0	20	0	25	0	10	16,66666667	200
57	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	25	0	20	0	10	0	20	0	25	0	0	0	8,333333333	100
58	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	10	0	20	0	10	0	10	0	20	0	0	0	5,833333333	70
59	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	10	0	0	20	0	15	0	10	0	10	0	0	5,416666667	65
60	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	15	0	0	10	0	0	10	0	15	0	0	0	4,166666667	50
61	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	20	0	20	0	0	20	0	25	0	15	0	0	8,333333333	100
62	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	10	0	20	0	10	0	10	0	10	0	0	0	5	60
63	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	0	10	0	10	0	0	0	10	0	10	10	0	4,166666667	50
64	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	20	0	10	0	_10	0	0	10	0	0	10	0	5	60
65	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	0	20	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	5	60
66	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	10	0	20	0	10	0	20	0	0	0	0	0	5	60
67	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE	UNID	1	0		0	2		0	2	0	1	2	0	0.833333333	10
67	1,20CM	UNID	1	0	1	0	2	1	0	2	0	1	2	U	0,83333333	10
CO	CHAPA GALVANIZADA BOBINA	LIMID	CO	0	10	0	20	0	20	0	20	0	40	20	16.6666667	200
68	0,43X1M	UNID	60	0	10	0	30	U	20	0	20	U	40	20	16,66666667	200
	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS:															
69	ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA:	UNID	100	0	20	0	20	0	0	20	0	20	0	20	16.66666667	200
09	120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO:	UNID	100	U	20	U	20	U	U	20	U	20	U	20	10,00000007	200
	14KG													7		
70	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	3	0	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,833333333	10
71	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	0	2	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0,833333333	10
72	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	0	2	0	0	5	0	0	3	0	_0	0	0	0,833333333	10
73	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	2	0	0	3	0	- 0	0	0	5	0	0	0	0,833333333	10
74	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	200	0	200	0	0	200	- 0	200	0	200	0	0	83,33333333	1000
75	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0,833333333	10
76	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	50	0	0	30	0	20	0	20	0	20	0	10	12,5	150
77	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	30	0	0	0	20	0	50	0	50	0	0	0	12,5	150
78	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	20	0	50	0	30	0	50	0	0	0	0	0	12,5	150
79	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	2	0	1	0	2	0	1	0	2	0	0	2	0,833333333	10
80	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	100	0	50	0	50	0	100	0	100	0	100	0	41,66666667	500
81	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	0	0	10	0	10	0	_ 5	0	5	10	0	0	3,333333333	40
82	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	0	10	0	22	0	0	10	0	0	6	0	2	4,166666667	50
83	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	30	0	20	0	0	20	0	0	20	0	0	0	7,5	90
84	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	25	0	20	0	0	25	20	0	0	10	0	0	8,333333333	100
85	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	20	0	25	0	10	0	25	0	20	0	0	0	8,333333333	100
86	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	0	15	0	20	0	25	0	30	0	0	0	0	7,5	90
87	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	50	0	20	0	10	0	15	0	5	0	0	0	8,333333333	100
88	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	20	0	0	15	10	0	10	0	10	0	0	0	5,416666667	65



1			1 .			۱ .	1 .						_			
89	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID	1	0	2	0	1	0	2	0	2	0	2	0	0,833333333	10
90	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	8	0	5	0	0	8	0	5	0	4	0	0	2,5	30
91	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	25	0	0	20	0	25	0	20	0	10	0	0	8,333333333	100
92	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	20	0	25	0	0	25	0	0	10	0	20	8,333333333	100
93	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	15	0	20	0	20	_ 0	25	0	10	0	10	0	8,333333333	100
94	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	_20	0	25	0	25	0	0	20	0	10	0	8,333333333	100
	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO			-								_	_	_		
95	COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP,	UNID	25	0	20	0	10	0	10	5	0	0	0	0	5,833333333	70
	PEAD					_										
96	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE	PCT	40	20	0	20	10	10	20	20	0	20	40	0	16,66666667	200
	COM 100 UNID.														,	
97	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	40	50	50	40	0	40	50	40	0	40	0	50	33,33333333	400
98	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	60	50	40	0	100	40	50	0	<i>c</i> 0	0	100	0	41,66666667	500
98		UNID	10	0	10	0	20	0	10	0	60 10	0	0	0	41,00000007	60
99	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA FECHADURA INTERNA PARA PORTA	UNID	10	U	10	0	20	U	10	U	10	U	U	U	3	00
100	DE MADEIRA	UNID	0	15	0	10	0	10	0	10	0	10	5	0	5	60
	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA															
101	PORTA DE MADEIRA.	UNID	10	0	10	0	20	0	10	O	10	0	0	0	5	60
102	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	200	0	100	0	200	0	200	0	200	0	100	0	83,33333333	1000
102	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS:	UNID	200	U	100	U	200	U	200	U	200	U	100	U	65,5555555	1000
	PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE															
103	ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE	KIT	10	0	10	0	10	0	5	5	0	5	5	0	4,166666667	50
	DUPLO.													1		
104	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	0	10	0	10	0	15	0	5	0	10	0	0	4.166666667	50
	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO														,	
105	COMUM	UNID	_ 5	0	5	0	10	0	5	0	5	0	0	0	2,5	30
	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO				T .				10							
106	PORCELANATO COMUM	UNID	0	5	0	0	5	0	5	0	5	0	5	0	2,083333333	25
107	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	10	0	20	- 0	25	0	20	0	15	0	10	0	8,333333333	100
108	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	0	10	0	-10	0	10	0	10	0	10	0	0	4,166666667	50
109	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	10	0	10	0	0	0	10	0	10	0	10	0	4,166666667	50
110	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	0	20	0	10	0	15	0	10	0	15	0	0	5,833333333	70
111	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	10	0	10	0	20	0	10	0	20	0	20	0	7,5	90
112	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	0	20	0	10	0	10	0	10	0	0	10	10	5,833333333	70
113	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	10	0	15	0	10	0	_10	0	10	0	15	0	5,833333333	70
114	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	0	15	0	10	0	10	0	20	0	0	0	0	4,583333333	55
115	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	0	0	4,166666667	50
116	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	20	50	10	50	10	10	10	0	10	20	0	10	16,66666667	200
117	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	10	0	20	20	25	20	20	0	25	0	20	20	15	180
118	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	30	0	20	0	0	20	0	20	0	10	20	30	12,5	150
110	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO	LIMITS	20	0	10	0	10	0	10	0	20	0	20	0	0.22222222	100
119	SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA	UNID	20	0	10	0	10	0	10	0	20	0	30	0	8,333333333	100



	CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2MM.															
120	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	100	20	30	0	30	10	30	10	20	30	0	20	25	300
121	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM, ZINCADO	UNID	30	0	20	20	100	30	0	30	0	30	20	20	25	300
122	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM, ZINCADO	UNID	20	10	40	0	20	20	100	0	30	30	30	0	25	300
123	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	20	40	0	40	100	20	20	0	0	30	30	0	25	300
124	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	100	0	20	10	40	0	30	20	30	0	30	20	25	300
125	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	0	30	0	20	30	20	0	20	30	20	0	30	16,66666667	200
126	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	10	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	0	3,333333333	40
127	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	5	5	0	10	0	10	0	10	0	0	0	0	3,333333333	40
128	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	0	10	0	10	0	5	5	10	0	0	0	0	3,333333333	40
129	PISO PI 2 TIPOS A	M ²	200	0	100	0	120	0	100	0	100	0	100	0	60	720
130	PISO PI 3 TIPOS A	M ²	250	0	50	0	100	0	0	100	0	100	0	100	58,33333333	700
131	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	UNID	1	0	1	-0_	1	0	2	0	0	0	0	0	0,416666667	5
132	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	40	25	40	20	20	0	20	25	30	10	40	30	25	300
133	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	50	0	20	0	20	25	0	20	25	20	20	0	16,66666667	200
134	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	20	0	20	20	30	20	30	0	30	0	30	0	16,66666667	200
135	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	50	20	20	20	25	20	30	20	30	25	20	20	25	300
136	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	50	0	20	0	25	0	0	20	0	15	0	20	12,5	150
137	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	0	8,333333333	100
138	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	20	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	30	12,5	150
139	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	0	20	0	20	0	20	25	20	0	20	0	0	10,41666667	125
140	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	10	20	0	20	10	20	0	20	0	20	0	10	10,83333333	130
141	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	-20	0	0	0	0	20	20	20	0	0	0	20	8,333333333	100
142	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	0	20	0	20	0	20	- 0	20	0	-20	0	0	8,333333333	100
143	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	20	0	0	20	20	20	10	20	0	20	20	0	12,5	150
144	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	0	20	30	20	0	20	10	20	0	20	0 _	10	12,5	150
145	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	0	0	4,166666667	50
146	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	0	10	0	0	10	0	5	5	0	10	0	10	4,166666667	50
147	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	5	0	0	10	0	0	0	10	0	5	0	0	2,5	30
148	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	0	0	10	0	5	5	0	5	0	5	0	0	2,5	30
149	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	5	0	5	0	10	0	10	0	5	5	10	0	4,166666667	50
150	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	0	5	0	0	0	5	0	5	0	5	0	5	2,083333333	25
151	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	5	0	6	0	4	0	2	0	2	2	4	0	2,083333333	25
152	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UNID	0	2	0	2	0	2	0	2	0	0	2	0	0,833333333	10
153	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	100	70	0	70	0	80	50	80	100	0	50	0	50	600
154	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M^2	80	0	0	100	20	50	80	80	50	0	100	40	50	600



155	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	70	10	80	0	100	20	60	60	60	0	20	20	41,66666667	500
156	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	5	0	2	5	4	0	2	0	2	5	0	5	2,5	30
157	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	200	0	100	0	200	0	200	0	200	0	0	100	83,33333333	1000
158	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	0	20	0	20	0	15	0	20	0	10	0	10	7,916666667	95
159	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	10	0	15	0	10	0	10	0	0	0	10	10	5,416666667	65
160	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	20	0	20	0	15	0	0	5	0	10	0	5	6,25	75
161	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	25	0	20	25	0	30	0	20	0	20	0	10	12,5	150
162	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	10	20	0	20	0	25	0	15	0	10	0	0	8,333333333	100
163	TRELIÇAS 12 MM	UNID	10	0	20	0	20	0	20	0	20	0	10	0	8,333333333	100
164	TRELIÇAS 6 MM	UNID	20	0	10	0	10	0	10	0	10	0	20	20	8,333333333	100
165	TRENA DE 7 METROS	UNID	2	0	2	0	0	2	0	1	0	0	1	2	0,833333333	10
166	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	0	2	0	1	0	2	0	2	0	3	0	0	0,833333333	10
167	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	5	0	2	0	2	0	2	2	1	2	2	2	1,666666667	20
168	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	10	0	10	0	0	10	0	5	0	5	0	0	3,33333333	40
169	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	5	0	5	0	10	0	0	2	0	2	1	0	2,083333333	25
170	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	0	2	3	5	0	2	0	5	0	5	0	3	2,083333333	25
171	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	2	0	3	0	3	0	0	0	2	0	-0	0	0,833333333	10
172	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	0	10	0	15	0	20	0	0	5	0	0	0	4,166666667	50
173	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	10	0	10	5	0	5	0	0	5	0	0	5	3,333333333	40
	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO:			1	7					5	1	1				
174	67CM,LARGURA: 42CM,PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR; A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM,COMPRIMENTO: 26CM,LARGURA: 45CM,PESO: 14 KG.	KIT	10	0	0	5	0	2	0	2	0	2	9	0	2,5	30
175	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	50	100	0	0	100	0	50	0	0	0	33,33333333	400
176	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	0	100	0	0	60	0	40	0	50	0	50	100	33,33333333	400
177	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	50	33,33333333	400



178	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	50	50	0	100	0	0	50	0	60	0	40	100	37,5	450
179	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	50	0	60	0	50	0	60	50	0	100	0	50	35	420
180	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	0	100	0	50	40	60	0	50	0	50	0	50	33,33333333	400

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

TABELA 06 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

			_													
	M	ATERIAI	L DE C	ONST	RUÇĂ	O E HI	DRÁU.	LICOS	SEMA	S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	5	0	2	0	0	5	0	0	3	0	5	0	1,666666667	20
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	0	6	0	8	0	0	5	0	5	0	6	0	2,5	30
03	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	10	0	5	0	0	6	0	2	0	5	0	2	2,5	30
04	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	5	0	5	0	0	2	3	0	5	0	0	0	1,666666667	20
05	ARAME GALVANIZADO №18	KG	25	0	30	0	30	0	0	50	0	15	0	0	12,5	150
06	ARAME RECOZIDO KG	KG	0	30	0	50	0	30	0	0	20	0	0	0	10,83333333	130
07	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	PCT	100	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	29,16666667	350
08	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	150	0	30	0	30	0	60	0	30	0	50	50	33,33333333	400
09	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	100	0	50	0	0	50	0	50	0	0	0	0	20,83333333	250
10	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	80	0	50	0	_20	0_	30	0	0	20	0	0	16,66666667	200
11	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	100	0	200	0	100	0	0	100	0	50	0	50	50	600
12	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	200	0	0	100	0	0	100	0	0	100	0	100	50	600
13	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	100	0	200	0	100	0	0	100	0	0	100	0	50	600
14	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	200	0	0	100	0	0	100	0	200	0	0	0	50	600
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	5	0	6	0	0	5	0	0	4	0	0	0	1,666666667	20
16	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	4	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0	0	0,833333333	10
17	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	5	0	5	0	0	5	0	0	- 5	0	0	0	1,666666667	20
18	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	10	0	0	5	0	0	6	0	6	0	8	0	2,916666667	35
19	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	10	0	0	5	0	0	5	0	0	8	0	2	2,5	30
20	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	15	0	0	5	O	5	0	0	_5	- 0	0	0	2,5	30
21	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	10	0	5	0 -	0	5	0	5	0	10	0	0	2,916666667	35
22	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	15	0	20	0	30	0	0	10	0	0	5	0	6,666666667	80
23	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	20	0	0	20	0	0	20	0	0	10	0	0	5,833333333	70
24	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	0	15	0	10	0	10	0	0	10	0	0	10	4,583333333	55
25	BROCA CHATA 1/4"	UNID	0	5	0	0	5	0	3	0	7	0	0	0	1,666666667	20



26	BROCA CHATA 3/8"	UNID	5	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	1.25	15
27	BROCA CHATA 5/16"	UNID	0	6	0	5	0	0	6	0	0	3	0	0	1,666666667	20
28	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	100	0	0	50	0	0	50	0	0	50	0	0	20.83333333	250
29	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	0	100	0	0	50	0	0	50	0	0	0	50	20,83333333	250
30	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	50	0	30	30	0	30	0	0	30	0	30	0	16,66666667	200
31	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	50	0	50	0_	50	0	50	0	50	0	50	0	25	300
32	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	0	50	0	-50	0	50	0	50	0	50	0	50	25	300
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	2	0	5	0	0	5	0	5	0	0	3	0	1,666666667	20
34	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	10	0	0	5	0	5	5	0	0	5	0	0	2.5	30
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	5	0	5	0	0	5	0	5	0	5	0	0	2,083333333	25
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	4	0	0	4	0	_ 0	5	0	0	5	0	2	1,666666667	20
37	CADEADO 25MM	UNID	10	0	5	0	0	5	0	0	10	0	0	5	2,916666667	35
38	CADEADO 30MM	UNID	0	5	0	5	0	5	0	6	0	0	5	4	2.5	30
39	CADEADO 35MM	UNID	6	0	6	0	5	- 0	5	6	0	4	0	0	2,666666667	32
40	CADEADO 40MM	UNID	5	0	4	0	5	0	0	5	0	6	0	0	2.083333333	25
41	CADEADO 45MM	UNID	10	0	0	5	0	0	5	0	10	0	10	0	3,333333333	40
42	CADEADO 50MM	UNID	10	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	10	2,916666667	35
43	CADEADO 60MM	UNID	5	0	5	0	10	0	0	0	5	0	0	0	2.083333333	25
44	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	2	0	0	2	0	0	2	0	0	1	0	0	0,583333333	7
45	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	1	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0.416666667	5
46	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	1	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,416666667	5
47	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	0	2	0	0	2	0	0	2	0	2	0	0	0,666666667	8
48	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	2	0	0	2	0	0	2	0	4	0	5	0 -	1,25	15
49	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	20	0	20	0	0	20	- 0	0	10	0	0	0	5,833333333	70
50	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	10	0	0	0	10	0	10	0	20	0	0	0	4,166666667	50
51	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	20	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	0	4.166666667	50
52	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	15	0	20	0	0	10	0	5	0	0	0	0	4,166666667	50
53	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	10	_ 0	5	0	0	10	0	10	0	5	0	0	3,333333333	40
54	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	10	0	0	- 5	0	0	5	0	5	0	10	0	2,916666667	35
55	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	0	15	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	3,333333333	40
56	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	10	0	10	0	5	0	5	0	10	10	0	0	4,166666667	50
57	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	15	0	0	5	0	0	5	0	10	0	5	0	3,333333333	40
58	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	20	0	20	0	10	0	10	0	10	0	10	0	6,666666667	80
59	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	2	0	6	0	0	5	0	0	0	2	0	0	1,25	15
60	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	0	2	0	0	3	0	0	3	0	2	0	0	0,833333333	10
61	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	5	0	0	2	0	0	3	0	2	0	0	3	1,25	15
62	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	2	0	2	0	0	2	0	0	0	2	2	0	0,833333333	10
63	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	200	0	250	0	50	0	100	0	200	0	50	0	70,83333333	850
64	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	_3	0	0	2	0	0	0	2	0	0	1	0	0,666666667	8
65	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	50	0	0	30	0	30	0	20	0	10	0	10	12,5	150
66	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	30	0	50	0	30	0	20	0	0	20	0	0	12,5	150
67	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	20	0	0	20	0	20	0	0	20	0	40	0	10	120



	CUMPERA ARTICULADA INFERMOR EIRROCHAENTO A									1	1	1				
68	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	0	20	0	25	0	0	20	0	0	20	0	15	8,333333333	100
69	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0.25	3
	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM		1		-										- 7	
70	FIBROTEX 50X32 CM CINZA	UNID	25	0	0	20	0	0	20	0	0	20	0	15	8,333333333	100
71	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	10	0	0	10	0	10	0	0	10	0	0	0	3,333333333	40
72	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	8	0	0	_5	0	0	5	0	0	8	0	4	2,5	30
73	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	10	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	2,916666667	35
74	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	15	0	20	0	0	10	0	0	5	0	0	0	4,166666667	50
75	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	15	0	0	10	0	20	0	0	10	0	10	0	5,416666667	65
76	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	10	0	5	0	0	_ 5	0	10	0	0	10	0	3,333333333	40
77	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	UNID	0	10	0	0	10	0	0	0	10	0	10	0	3,333333333	40
78	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	15	0	0	10	0	10	0	0	10	0	0	0	3,75	45
79	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	10	0	0	5	0	_ 0	10	0	0	10	0	0	2,916666667	35
80	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	15	0	5	0	0	5	0	0	10	0	0	0	2,916666667	35
81	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	15	0	0	10	0	0	10	0	0	10	20	0	5,416666667	65
82	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	0	20	0	15	0	15	0	10	0	0	0	0	5	60
83	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	0	20	0	10	0	0	15	0	10	0	0	5	5	60
84	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	10	0	5	0	5	0	0	5	0	0	0	0	2,083333333	25
85	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	10	0	0	5	0	0	10	0	10	0	0	2,916666667	35
86	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	10	0	5	0	5	0	10	0	0	0	0	2,5	30
87	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	10	0	0	0	0	10	0	5	0	5	0	0	2,5	30
	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA															
88	BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2,	UNID	5	0	0	0	2	0	0	8	0	0	0	0	1,25	15
	MATERIAL: PVC PP, PEAD															
89	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE	PCT	50	0	0_	30	-0	30	20	20	0	50	0	20	18,33333333	220
89	COM 100 UNID.	PCI	30	U	U	30	U	30	20	20	U	50	0	20	16,33333333	220
90	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	30	0	50	20	0	20	30	50	0	20	0	30	20,83333333	250
91	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	40	0	10	10	0	30	20	20	50	50	50	20	25	300
92	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	0	10	0	5	0	7	0	8	0	0	0	0	2,5	30
93	FECHADURA INTERNA PARA PORTA	UNID	10	0	0	5	0	0	5	0	0	10	0	10	3.333333333	40
	DE MADEIRA										1				- ,	
94	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA	UNID	10	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	2,5	30
95	PORTA DE MADEIRA. FORRO PVC 6MX0.20MM	UNID	100	0	50	0	0	50	0	50	0	50	0	60	30	360
93	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS	UNID	100	0	30	U	0	30	0	30	U	30	U	00	30	300
	INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA															
96	TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE	KIT	3	0	0	2	0	3	0	0	5	0	0	2	1.25	15
/0	BANHO, CABIDE	KII	3	0			U			U	3	U	U	_	1,23	13
	DUPLO.					- 4										
	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO															1.0
97	COMUM	UNID	2	0	0	2	0	0	4	0	0	2	0	0	0,833333333	10
98	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO	UNID	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0,666666667	8
90	PORCELANATO COMUM	UNID	U		U	U		U	U		U	U	U		0,00000007	O



99	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	10	0	0	5	0	0	10	0	0	5	0	0	2,5	30
100	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	UNID	10	0	5	0	0	5	0	0	10	0	0	5	2,916666667	35
101	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	5	0	0	0	5	0	0	5	0	10	0	5	2,5	30
102	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNID	0	10	0	10	0	10	0	0	15	0	5	0	4,166666667	50
103	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID	_ 0	5	0	10	0	10	0	0	15	0	5	0	3,75	45
104	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	0	5	0	0	0	10	0	0	10	0	5	0	2,5	30
105	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	15	0	0	-10	0	5	0	0	15	0	5	0	4,166666667	50
106	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNID	0	5	0	5	0	10	0	0	10	0	10	0	3,333333333	40
107	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	0	_10	0	5	0	5	0	0	10	0	0	0	2,5	30
108	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	50	0	0	50	0	0	10	0	0	30	0	10	12,5	150
109	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	40	0	10	0	0	30	0	0	30	0	0	10	10	120
110	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	50	0	0	30	0	20	0	0	10	0	0	0	9,166666667	110
	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO															
111	SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA	UNID	0	10	0	0	5	0	0	5	0	10	0	0	2.5	30
111	COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2	OTTID	· ·	10	O	U				3	U	10	· ·		2,3	30
	MM. DA CABEÇA SEXTAVADO,															
112	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	15	0	8	0	5	0	6	0	0	5	0	11	4,166666667	50
113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50MM,	UNID	50	0	0	50	0	50	0	50	0	0	0	0	16.66666667	200
	ZINCADO				_								Ť		,	
114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70MM,	UNID	60	0	0	0	50	0	60	0	0	60	0	20	20.83333333	250
	ZINCADO															
115	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80MM, ZINCADO	UNID	80	0	0	25	35	0	0	60	0	0	50	0	20,83333333	250
	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM.															
116	ZINCADO	UNID	100	0	50	0	0	50	0	50	0	30	0	20	25	300
117	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	20	0	0	25	0	10	0	0	10	0	0	5	5.833333333	70
117	PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 1/2"	UNID	0	5	0	23	0	6	0	2	0	5	0	0	1.666666667	20
119	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2 PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 3/8"	UNID	6	0	0	2	0	5	0	2	0	5	0	0	1,666666667	20
120	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 5/8 PINO PARA DOBRADICA GONZO LISO 7/8" COM ABA	UNID	5	0	0	2	0	3	0	5	0	0	0	0	1,25	15
121	PISO PI 2 TIPOS A	M ²	0	25	0	25	50	0	0	50	0	50	50	0	20,83333333	250
122	PISO PI 3 TIPOS A	M ²	100	0	0	50	25	50	25	50	0	50	0	50	33,33333333	400
123	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	70	0	50	0	50	0	50	0	30	0	0	0	20.83333333	250
124	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	20	0	0	20	0	20	50	0	0	50	0	40	16,66666667	200
125	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	50	0	25	50	0	25	0	25	0	25	0	50	20,83333333	250
126	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	25	0	50	0	30	0	45	0	50	0	50	0	20.83333333	250
127	PREGO COM CABECA 1.1/2X13	KG	10	0	10	0	20	0	_ 0 =	5	0	5	0	0	4.166666667	50
128	PREGO COM CABECA 11X11	KG	0	15	0	10	0	0	10	0	0	10	0	5	4.166666667	50
129	PREGO COM CABEÇA 11/A11 PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	10	0	15	0	10	0	5	0	10	0	10	5	5.416666667	65
130	PREGO COM CABECA 2.1/2X11	KG	15	0	15	0	20	0	0	20	0	0	0	0	5.833333333	70
131	PREGO COM CABECA 2.1/2X12	KG	10	0	10	0	15	0	0	20	0	0	0	0	4.583333333	55
132	PREGO COM CABECA 2X10	KG	20	0	5	0	25	0	0	10	0	0	10	0	5,833333333	70
133	PREGO COM CABECA 2X11	KG	15	0	15	0	20	0	0	20	0	0	0	0	5,833333333	70
134	PREGO COM CABECA 2X12	KG	10	0	5	0	15	0	0	15	0	0	5	0	4.166666667	50
151	THE COUNT OF INDEQUALITY	110	10	v		V	10		Ü	1.0	V	U		Ü	1,100000007	50



135	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	15	0	10	0	10	0	10	15	0	10	0	10	6,666666667	80
136	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	2	0	6	0	2	0	0	5	0	0	0	0	1,25	15
137	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	6	0	2	0	0	5	0	0	2	0	0	0	1,25	15
138	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	10	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	0	2,083333333	25
139	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	_ 5	0	6	0	0	5	0	0	6	0	3	0	2,083333333	25
140	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM	UNID	3	0	5	0	0	3	0	4	0	0	0	0	1,25	15
141	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	0	3	0	-0	3	0	4	0	5	0	0	0	1,25	15
142	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM	UNID	10	0	5	0	0	5	0	3	0	2	0	0	2,083333333	25
143	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	0	6	0	5	0	0	6	0	0	3	0	0	1,666666667	20
144	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	100	0	50	0	80	0	60	0	50	0	60	0	33,33333333	400
145	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M ²	50	0	0	25	0	25	0	25	0	25	0	0	12,5	150
146	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	30	0	15	0	20	0	25	0	20	0	20	0	10,83333333	130
147	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	3	0	2	0	5	0	3	0	5	0	5	2	2,083333333	25
148	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 MM X 0,50 M	UNID	100	0	0	100	0	0	50	50	0	50	50	0	33,33333333	400
149	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	4	0	5	0	6	0	10	0	10	0	10	0	3,75	45
150	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	6	0	5	0	6	0	6	0	4	0	0	3	2,5	30
151	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	6	6	0	5	0	5	0	6	0	5	0	3	3	36
152	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	10	0	0	6	-0	0	6	0	6	0	8	0	3	36
153	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ "	UNID	0	3	0	3	0	2	0	0	2	0	0	0	0,833333333	10
154	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	2	0	0	4	0	0	2	0	0	2	0	0	0,833333333	10
	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO															
155	INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO	UNID	0	5	3	0	3	0	2	0	3	0	2	2	1.666666667	20
133	DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE	UNID	U	3	3	U	3	U		U	3	U			1,000000007	20
	RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.														L.	
156	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	5	0	0	5	0	3	0	5	3	4	- 0	0	2,083333333	25
	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA,															
	INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL: LOUÇA, COR: A															
	ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS,								-46		-46					
	ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO							_								
	FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA,															
	ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO:				liber a					_	١.					
157	67 CM, LARGURA: 42 CM, PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA		2	0	3	- 0	5	0	0	3	0	2	0	0	1,25	15
	CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A				-40											
	ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:															
	ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA:															
											J. 1					
	38CM, COMPRIMENTO: 26 CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.									40	40.00					
158	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	30	0	50	0	50	0	20	0	0	0	20.83333333	250
159	VERGALHÃO 1/4". VARA C/ 12M-VARA	UNID	0	80	0	100	0	50	50	0	100	0	0	0	31,66666667	380
160	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	50	0	80	0	60	0	50	0	25	0	35	0	25	300
161	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	50	0	50	0	100	0	25	0	25	50	33,33333333	400
162	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	50	60	0	100	0	80	0	60	0	100	0	50	41,66666667	500
163	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	0	50	0	50	0	60	0	50	0	40	0	29.16666667	350
103	VENUALITAU J/10 , VARA C/ 12M-VARA	UNID	100	U	30	U	50	U	UU	U	50	U	40	U	49,10000007	33U



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

TABELA 07 – PROJEÇÃO DO CONSUMO DE MATEIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS AO LONGO DO ANO:

	M	ATERIAL	DF CC	NSTR	LICÃO	FHID	RÁIII	ICOS S	SEMMA	1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		JUN					NOV		JAN	FEV	MAR	ABR	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO EM 12 MESES
1	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0,333333333	4
2	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	10	0	0	20	0	10	0	10	0	10	0	20	6,666666667	80
3	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	0	15	0	20	0	0	15	0	0	10	0	15	6,25	75
4	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0,333333333	4
5	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	20	0	25	0	20	0	15	0	20	0	20	0	10	120
6	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	10	0	25	0	20	0	20	0	15	0	10	0	8,333333333	100
7	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	20	0	30	0	20	0	30	0	20	0	20	10	12,5	150
8	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	20	0	10	0	20	0	10	0	20	0	20	0	8,333333333	100
9	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	15	0	25	0	20	0	20	0	20	0	20	0	10	120
10	CADEADO 30MM	UNID	3	0	5	0	3	0	0	4	0	0	0	0	1,25	15
11	CADEADO 45MM	UNID	0	3	0	2	0	3	0	0	2	0	0	0	0,833333333	10
12	CADEADO 60MM	UNID	3	0	3	0	3	0	0	3	0	0	3	0	1,25	15
13	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0,333333333	4
14	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	0	10	0	20	0	0	25	0	25	0	20	0	8,333333333	100
15	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	10	0	0	15	0	10	0	10	0	5	0	0	4,166666667	50
16	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	0	-2_	0	4	0	2	0	4	0	- 6	0	2	1,666666667	20
17	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,083333333	1
18	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	5	0	6	0	5	4	0	5	0	5	0	2,5	30
19	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	6	0	5	0	4	0	5	0	5	0	0	5	2,5	30
20	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	3	2	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	2,5	30
21	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	0	2	0	0	3	0	3	0	0	3	0	4	1,25	15
22	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	0	2	0	2	0	2	0	1	0	1	0	0	0,666666667	8
23	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	2	0	1	0	1	0	2	0	0	1	2	2	0,916666667	11
24	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	0	1	0	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0,5	6
25	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,166666667	2
26	MARTELO COM UNHA 29 MM	UNID	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0,333333333	4



27	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	10	0	4	5	5	6	0	8	0	6	6	0	4,166666667	50
28	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	25	0	0	20	0	25	0	0	20	0	10	0	8,333333333	100
29	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	12	0	0	20	0	0	10	0	10	0	0	0	4,333333333	52
30	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 50 <mark>MM,</mark> ZINCADO	UNID	50	0	20	0	20	0	20	0	10	0	20	10	12,5	150
31	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 70 <mark>MM,</mark> ZINCADO	UNID	10	0	15	0	10	20	0	20	0	15	0	10	8,333333333	100
32	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4" X 80 <mark>MM,</mark> ZINCADO	UNID	0	15	0	10	0	20	0	25	20	20	10	0	10	120
33	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65 <mark>MM,</mark> ZINCADO	UNID	30	0	20	0	20	0	25	0	25	0	0	0	10	120
34	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	5	0	10	0	0	5	0	10	0	5	0	0	2,916666667	35
35	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	2	0	5	0	2	0	2	0	2	0	2	0	1,25	15
36	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	_ 5	0	0	4	0	4	0	3	0	4	0	0	1,666666667	20
37	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	4	0	5	0	0	3	0	3	0	5	0	0	1,666666667	20
38	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	5	5	0	10	0	5	5	0	6	0	6	3	3,75	45
39	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	4	0	3	0	3	2	3	0	3	3	0	4	2,083333333	25
40	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	6	0	8	0	5	0	5	0	4	0	2	0	2,5	30
41	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	10	0	0	5	0	5	0	5	0	5	0	0	2,5	30
42	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	4	0	5	0	0	5	0	5	0	4	0	2	2,083333333	25
43	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0,333333333	4
44	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	2	0	2	2	0	0	1	0	1	0	2	0	0,833333333	10
45	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	3	0	0	0	2	0	0	3	0	2	0	00	0,833333333	10
46	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0,333333333	4



6.4. Na tabela 08 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretarias Municipais, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional da Secretaria.

TABELA 08 - DEMANDA CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS:

	MATERIAL I		_							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	SECULT	FME		FMS	FMAS	FMMA	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20MM	UNID	170	51	69	161	60	20	-	531
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM	UNID	185	56	51	119	50	30	-	491
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MM	UNID	160	48	47	108	40	30	_	433
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM	UNID	190	57	54	126	-	_	_	427
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UNID	160	48	47	108	-	-	-	363
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 85MM	UNID	96	29	45	105	-	20	-	295
7	ALAVANCA DE FERRO 1"X1,80	UNID	20	6		-	-	-	-	26
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNID	20	8	-	23	10	-	-	61
9	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	350	105	126	294	120	150	-	1145
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	380	114	171	399	250	130	-	1444
11	ARCO DE SERRA 12"	UNID	30	9		-	-	-	-	39
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	UNID	_	-	165	385	850	350	-	1750
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	600	180	159	371	700	400	-	2410
14	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	720	216	156	364	400	250	-	2106
15	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	350	105	180	420	400	200	-	1655
16	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
17	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
18	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
19	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	2000	600	1350	3150	800	600	-	8500
20	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	58	17	66	154	30	20	4	349
21	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	10	3	18	42	40	10	-	123
22	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	200	60	96	224	100	20	80	780
23	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	120	36	72	168	100	35	1 -	531
24	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8"	UNID	200	60	57	133	100	30	75	655
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	135	41	78	182	100	30	-	566
26	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	90	27	42	98	40	35	4	336
27	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	UNID	250	75	102	238	70	80	-	815
28	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	UNID	220	66	84	196	50	70	-	686
29	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	170	51	60	140	40	55	-	516
30	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	160	48	63	147	45	-	-	463
31	BROCA CHATA 1/4"	UNID	150	45	57	133	50	20	-	455
32	BROCA CHATA 3/8"	UNID	140	42	39	91	50	15	-	377
33	BROCA CHATA 5/16"	UNID	150	45	42	98	50	20	-	405
34	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	160	48	51	119	50	-	-	428
35	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	150	45	55	129	30	-	-	409
36	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	165	50	39	91	75	-	-	420
37	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNID	170	51	42	98	40	-	-	401
38	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	150	45	57	133	75	-	-	460
39	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM	UNID	1000	300	720	1680	800	250	120	4870
40	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM	UNID	1000	300	720	1680	800	250	100	4850
41	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	UNID	1000	300	720	1680	900	200	150	4950
42	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM	UNID	1000	300	720	1680	800	300	100	4900
43	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UNID	800	240	720	1680	800	300	120	4660



44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UNID	180	54	54	126	60	20	-	494
45	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UNID	190	57	47	108	50	30	-	482
46	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	180	54	42	98	60	25	-	459
47	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UNID	195	59	53	122	50	20	-	499
48	CADEADO 25MM	UNID	40	12	26	59	50	35	-	222
49	CADEADO 30MM	UNID	43	13	35	80	50	30	15	266
50	CADEADO 35MM	UNID	40	12	24	56	50	32	-	214
51	CADEADO 40MM	UNID	40	12	36	84	50	25	-	247
52	CADEADO 45MM	UNID	40	12	29	66	50	40	10	247
53	CADEADO 50MM	UNID	40	12	27	63	50	35	-	227
54	CADEADO 60MM	UNID	40	12	27	63	50	25	15	232
55	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UNID	10	3	6	11	20	7	-	57
56	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	16	5		7	-	-	-	28
57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 15.000L	UNID	10	3		8	-	-	-	21
58	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 20.000L	UNID	8	3		7	-	-	-	18
59	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	15	5	6	10	5	5	-	46
60	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	12	4	-	14	5	5	-	40
61	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UNID	15	5	9	17	25	8	-	79
62	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM	UNID		-	33	77	30	15	4	159
63	CANALETA ADESIVADA 40X20X2000	UNID	230	69	-	-	100	-	-	399
64	CANALETA MÉDIA PERFURADA C/ DUP. FACE	UNID	200	60	-		200	-	-	460
65	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	650	195	114	266	100	70	-	1395
66	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	700	210	135	315	70	50	-	1480
67	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	700	210	123	287	65	50	-	1435
68	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	630	189	90	210	50	50	-	1219
69	CANO HIDRÁULICO PVC <mark>50MMX6M</mark>	UNID	600	180	93	217	100	40	-	1230
70	CANO HIDRÁULICO PVC 60MMX6M	UNID	750	225	129	301	60	- 1	-	1465
71	CANO HIDRÁULICO PVC 8 <mark>5MMX6M</mark>	UNID	150	45	60	140	-	- 1		395
72	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	UNID	130	45	51	119	50	35	-	430
73	CANO PVC ESGOTO 150MMX6M	UNID	100	30	63	147		40	-	380
74	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	120	36	54	126	60		-	396
75	CANO PVC ESGOTO 40MMX6M	UNID	160	48	96	224	60	50	.d -	638
76	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	UNID	160	48	84	196	60	40		588
77	CANO PVC ESGOTO 75MMX6M	UNID	120	36	63	147		-	-	366
78	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM	UNID	35	11	15	-	10	- 7	-	71
79	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	250	75	195	455	200	80	100	1355
80	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	78	23	25	60	200		50	436
81	CHAVE DE FENDA 1/4 X5"	UNID	35	11		40	10	15	-	111
82	CHAVE DE FENDA 1/8 X5"	UNID	30	9	-	35	10	10	-	94
83	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	UNID	30	9	-	35	10	15	-	99
84	CHAVE DE TESTE 1/8 X4"	UNID	20	6	-	30	10	10	-	76
85	CHAVE FIXA 10X11	UNID	25	8	-	-	-	-	-	33
86	CHAVE TUBO DE GRIFO 18"	UNID	10	3	-	-	-	-	-	13
87	CHAVE TUBO DE GRIFO 24"	UNID	15	5	-	-	-	-	-	20
88	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	3500	1050	897	2093	1000	850	20	9410
89	COLHER DE PEDREIRO 10"	UNID	35	11	10	-	10	8	-	74
90	COLUNA POP 3/8" 07X0,14X7M	UNID	330	99	141	329	150	150	-	1199
91	COLUNA POP 3/8" 07X0,17X7M	UNID	220	66	120	280	150	150	-	986
92	COLUNA POP 5/16" 07X0,17X7M	UNID	320	96	167	388	150	120	-	1241
93	COMPENSADO COMUM 10 MM (2,20X1,10)	UNID	17	35	60	140	-	-	-	252



94	COMPENSADO COMUM 12 MM (2,20X1,10)	UNID	15	30	_	-	_	_	_	45
95	COMPENSADO COMUM 15 MM (2,20X1,10)	UNID	25	50	45	105	_		_	225
96	COMPENSADO COMUM 18 MM (2,20X1,10)	UNID	50	100	30	70	_	_	_	250
97	COMPENSADO COMUM 08 MM (2,20X1,10)	UNID	15	30	-	-	-	_	-	45
98	COMPENSADO COMUM 06 MM (2,20X1,10)	UNID	-	-	60	140	-	-	-	200
99	COMPENSADO NAVAL PRIMEIRA LINHA 15 MM	UNID	-	-	45	105	-	-	-	150
100	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR FIBROCIMENTO 4 MM 50X31 CM CINZA	UNID	200	60	- 1	=	-	100	-	360
101	CUMEEIRA DE CERÂMICA (MILHEIRO)	MILHEI	9	3	-	15	10	3	1	41
102	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SUPERIOR 4 MM FIBROTEX 50X32 CM CINZA	UNID	210	63	-	-	-	100	-	373
103	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	260	78	240	560	500	-	-	1638
104	CURVA PARA ESGOTO PVC 100MM	UNID	150	45	69	161	-	40	-	465
105	CURVA PARA ESGOTO PVC 200MM	UNID	180	54	53	122	-	-	-	409
106	CURVA PARA ESGOTO PVC 40MM	UNID	150	45	36	84	40	30	-	385
107	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	150	45	32	73	50	35	-	385
108	CURVA PARA ESGOTO PVC 75MM	UNID	100	30	36	84	-	-	-	250
109	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	UNID	290	87	70	210	90	50	-	797
110	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	300	90	114	266	100	65	-	935
111	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	260	78	105	245	100	40	-	828
112	CURVA SOLDÁVEL PVC 4 <mark>0MM</mark>	UNID	260	78	84	196	90	40	-	748
113	CURVA SOLDÁVEL PVC 5 <mark>0MM</mark>	UNID	250	75	72	168	100	45	-	710
114	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	UNID	250	75	78	182	65	35	-	685
115	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID	-	-		-	10	-	-	10
116	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	350	105	57	133	30	35	-	710
117	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UNID	250	75	78	182	-	65	-	650
118	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	UNID	320	96	75	175	-	60	-	726
119	DISCO DE CORTE SEGMENTADO 110X220MM	UNID	200	60	60	140	-	60	-	520
120	DISCO DE WIDEA 240	UNID	200	60	60	140	-	-	-	460
121	DOBRADIÇA 101 FP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	186	56	44	101	100	25	30	542
122	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/3 UND	UNID	130	39	48	112	100	35	30	494
123	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/3 UND	UNID	150	45	51	119	100	30	30	525
124	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA	UNID	90	27	48	112	70	30	15	360
	DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE	-	- 2	_	43	103	70	13	0	
126	MADEIRA 145CM ENXADA LARGA 3,0 COM CABO DE	UNID	240	72	-	-	4		-	312
127	MADEIRA 145CM ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100	UNID	300	90				-	-	390
128	UNID. ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100	PCT	350	105	255	595	200	220	-	1725
129	UNID.	PCT	300	90	255	595	400	250	-	1890
130	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	-	-	225	525	500	300	-	1550
131	FACÃO COM CABO MADEIRA	UNID	320	96	-	-	-	-	-	416
132	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	80	24	95	221	60	30	-	510
133	FECHADURA INTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	95	29	105	245	60	40	11	585
134	FECHADURA PARA BANHEIRO, PARA PORTA DE MADEIRA.	UNID	65	20	96	224	60	30	6	501
135	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	1800	540	447	1043	1000	360	-	5190
136	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO INOX, PEÇAS INCLUÍDAS: PORTA SHAMPOO, SABONETEIRA, PORTA TOALHA DE ROSTO, PAPELEIRA, PORTA TOALHA DE BANHO, CABIDE DUPLO.	KIT	7	2	18	42	50	15	-	134
137	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12 POL	UNID	165	50	81	189	50	-	-	535



SN DORCELANATO COMILM SN DN D1 D1 D1 D1 D1 D1 D							1				
LIVATORIO SIM COLUNA BANILEIRO UNID - - 12 28 25 8 2 75	138	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	12	4	17	38	30	10	-	111
140 LIMA CHATA PARA ENXADA 8" UNID 650 195	139	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO	UNID	-	-	12	28	25	8	2	75
I-IMA TRIANGILLO 4" PARA SERROTE	140		UNID	650	195	-	-	-	-	-	845
LIVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	141		UNID	300	90	-	-	-	-	-	390
111/14 LUVA SIMPLES PYC ESGOTO 50MM	142		UNID	190	57	66	154	100	30	-	597
144 LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	143		UNID	190	54	66	154	50	35	-	549
145 LUVA SOLDÁVEL 20MM	144		UNID	200	60	60	140	50	30	-	540
146	145		UNID	150	45	66	154	-	-	-	415
147 LUVA SOLDÁVEL 25MM	146		UNID	300	90	93	217	70	50	-	820
148 LUVA SOLDÁVEL 32MM	147		UNID	240	72	99	231	90	45	-	777
150 LUVA SOLDAVEL SOMM	148	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID	250	75	90	210	70	30	-	725
151 LUVA SOLDÁVEL 60MM	149	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNID	300	90	81	189	70	50	-	780
152 MADDERITE COMUM 06 MM (2,20X1,10)	150	,	UNID	250	75	99	231	55	40	-	750
153 MADEIRITE COMIN 10 MM (2,20X1,10)	151	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	260	78	72	168	50	30	-	658
153 MADEIRITE COMUM 10 MM (2.20X.]-10 UNID -	152	MADEIRITE COMUM 06 MM (2.20X1.10)	UNID		-	84	216	-	-	-	300
154 MARRETA COM CABO DE MADEIRA IKG UNID 15 5 - - - - 20	153		UNID	-	To a	84	216	-	-	-	300
155 MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG UNID 20 6	154		UNID	15	5		-	-	-	-	20
156 MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3KG	155		UNID	20	6	-	-	-	-	-	26
157 MARTELO COM UNHA 27 MM	156		UNID	15	5	-	-	-	-	-	20
158 MARTELO COM UNHA 29 MM	157		UNID	_20	6	15	-	-	-	-	41
160 METALON RETANGULAR 20X40MM	158		UNID	20	6	10	-	-	-	4	40
160 METALON RETANGULAR 20X40MM	159		UNID	350	105	165	385	200	150	-	1355
161 METALON RETANGULAR 20X50MM	160		UNID		120	150		180	120	50	1370
PAR DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM N°02 N°0	161		UNID	300	90	132	308	150	110	100	1190
PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM. 100 30 104 241 100 30 - 605 6	162	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UNID	220	66		-	-	-	-	286
165 PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA UNID 1000 300 1020 2380 300 200 150 5350 166 14" X 50MM, ZINCADO 1000 300 720 1680 300 250 100 4350 167 14" X 70MM, ZINCADO 167 PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA UNID 1000 300 720 1680 300 250 120 4370 1680 370 370 1680 370 250 120 4370 1680 370 370 370 1680 370	163	PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM,	UNID	100	30	104	241	100	30	0	605
165 1/4" X 50MM, ZINCADO	164	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	550	165	96	224	300	50	52	1437
166	165		UNID	1000	300	1020	2380	300	200	150	5350
167	166		UNID	1000	300	720	1680	300	250	100	4350
168 5/16"X65MM, ZINCADO 1000 300 1020 2380 300 300 120 3420 169 PÉ DE CABRA 3/4X50CM UNID 15 5 - - - - - 20 170 PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" UNID 130 39 60 140 200 70 - 639 639 171 PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM UNID 40 12 - - - - - - 52 172 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2" UNID 70 21 57 133 40 20 - 341 173 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8" UNID 75 23 63 147 40 20 - 368 174 200 ABA 24 65 150 40 15 - 374 200 ABA 24 65 150 40 15 - 374 200 200 200 - 3080 200	167		UNID	1000	300	720	1680	300	250	120	4370
170 PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" UNID 130 39 60 140 200 70 - 639 171 PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM UNID 40 12 - - - - - 52 172 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2" UNID 70 21 57 133 40 20 - 341 173 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8" UNID 75 23 63 147 40 20 - 368 174 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" UNID 80 24 65 150 40 15 - 374 175 PISO PI 2 TIPOS A M² 1000 300 330 770 720 250 - 3370 176 PISO PI 3 TIPOS A M² 600 180 360 840 700 400 - 3080 177 PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO UNID 20 3 - - 5 - - 28 178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 200 - 5000 180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550 184 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550 185 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550 184 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550 185 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550 186 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 187 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 188 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 189 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 180 PREGO COM CABEÇA 1.1X11 KG 131 39	168		UNID	1000	300	1020	2380	300	300	120	5420
170 6M	169	PÉ DE CABRA 3/4X50CM	UNID	15	5	-	-	- 1	-	-	20
172 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2" UNID 70 21 57 133 40 20 - 341 173 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8" UNID 75 23 63 147 40 20 - 368 174 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" UNID 80 24 65 150 40 15 - 374 175 PISO PI 2 TIPOS A M² 1000 300 330 770 720 250 - 3370 176 PISO PI 3 TIPOS A M² 600 180 360 840 700 400 - 3080 177 PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO UNID 20 3 - - 5 - - 28 178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300	170		UNID	130	39	60	140	200	70	-	639
173 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8" UNID 75 23 63 147 40 20 - 368 174 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA UNID 80 24 65 150 40 15 - 374 175 PISO PI 2 TIPOS A M² 1000 300 330 770 720 250 - 3370 176 PISO PI 3 TIPOS A M² 600 180 360 840 700 400 - 3080 177 PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO UNID 20 3 - - 5 - - 28 178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800	171	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/CABO 90CM	UNID	40	12	- 1	- 1		-	-	52
174 PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 7/8" COM ABA UNID 80 24 65 150 40 15 - 374 175 PISO PI 2 TIPOS A M² 1000 300 330 770 720 250 - 3370 176 PISO PI 3 TIPOS A M² 600 180 360 840 700 400 - 3080 177 PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO UNID 20 3 - - 5 - - 28 178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 200 - 5050 180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5150 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800	172	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 1/2"	UNID	70	21	57	133	40	20	-	341
174 COM ABA COM DETAIL COM ABA COM DETAIL COM ABA COM ABA COM DETAIL COM ABA COM A	173	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	75	23	63	147	40	20	-	368
176 PISO PI 3 TIPOS A M² 600 180 360 840 700 400 - 3080 177 PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO UNID 20 3 - - 5 - - 28 178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 200 - 5000 180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39<	174		UNID	80	24	65	150	40	15	-	374
176 PISO PI 3 TIPOS A M² 600 180 360 840 700 400 - 3080 177 PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO UNID 20 3 - - 5 - - 28 178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 200 - 5000 180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39<	175	PISO PI 2 TIPOS A	M²	1000	300	330	770	720	250	-	3370
178 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 200 - 5000 180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	176		M²	600	180	360	840	700	400	-	3080
179 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 200 - 5000 180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	177	PLUMO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO	UNID	20	3	_	-	5		-	28
180 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL. UNID 1800 300 750 1750 200 250 - 5050 181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	178	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	1800	300	750	1750	300	250	-	5150
181 PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL. UNID 1800 300 750 1750 300 250 - 5150 182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	179	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4 POL.	UNID	1800	300	750	1750	200	200	-	5000
182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	180	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 POL.	UNID	1800	300	750	1750	200	250	-	5050
182 PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13 KG 200 60 80 185 150 50 35 760 183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	181	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16 POL.	UNID	1800	300	750	1750	300	250	-	5150
183 PREGO COM CABEÇA 11X11 KG 131 39 65 150 100 50 15 550	182		KG	200	60	80	185	150	50	35	760
184 PREGO COM CARECA 2 1/2X10 KG 200 60 75 175 150 65 20 745	183	PREGO COM CABEÇA 11X11	KG	131	39	65	150	100	50	15	550
1 MLOO COM CADLÇA 2.1/2/10 NO 200 10 110 100 00 20 140	184	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X10	KG	200	60	75	175	150	65	20	745



						.=0				
185	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	280	84	77	178	125	70	20	834
186	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X12	KG	230	69	84	196	130	55	45	809
187	PREGO COM CABEÇA 2X10	KG	250	75	63	147	100	70	25	730
188	PREGO COM CABEÇA 2X11	KG	310	93	86	199	100	70	30	888
189	PREGO COM CABEÇA 2X12	KG	250	75	87	203	150	50	30	845
190	PREGO COM CABEÇA 3X9	KG	250	75	93	217	150	80	25	890
191	PREGO COM CABEÇA 5X5	KG	190	57	-	-	-	-	-	247
192	PREGO COM CABEÇA 6X6	KG	200	60	-	-	-	-	-	260
193	REGISTRO DE PRESSÃO BR 20MM	UNID	160	48	39	91	50	15	-	403
194	REGISTRO DE PRESSÃO BR 25MM	UNID	190	57	39	91	50	15	-	442
195	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM	UNID	35	11	-	25	-	-	-	71
196	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM	UNID	150	60	39	91	30	25	-	395
197	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	200	60	48	112	30	25	-	475
198	REGISTRO ESFÉRICO SOL <mark>DÁVEL 32MM</mark>	UNID	150	45	32	73	25	-	-	325
199	REGISTRO ESFÉRICO SOL <mark>DÁVEL 40MM</mark>	UNID	20	45	33	77	25	-	-	200
200	REGISTRO ESFÉRICO SOL <mark>DÁVEL 50MM</mark>	UNID	100	30	21	49	-	15	-	215
201	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM	UNID	120	36	33	77	50	15	-	331
202	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM	UNID	135	41		25	-	-	-	201
203	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M	UNID	25	8	-	-	10	-	-	43
204	REJUNTE PARA PISO, PACOTE COM 1 KG	KG	900	270	500	750	600	400	-	3420
205	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A	M ²	380	114	210	490	600	150	-	1944
206	RODAFORRO PVC CLASSIC TIPO F 6 METROS	UNID	350	105	234	546	500	130	-	1865
207	SERRA MÁRMORE GDC 150 TITAN	UNID	10	3	-	-		-	-	13
208	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UNID	15	5	10		-	-	-	30
209	SERROTE PROFISSIONAL 20"	UNID	15	5				_	-	20
210	TALHADEIRA CHATA 5/16X10"	UNID	25	8	-	-		_	_	33
211	TALHADEIRA CHATA 5/16X12"	UNID	40	12	10	_		_	_	62
212	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	MILHEI	55	17	39	93	30	25	4	263
213	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 MM X 0,50 M	UNID	-	_	-	_	-	400		400
	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM									
214	2,00X0,95M	UNID	800	240	261	609	1000	-		2910
215	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	MILHEI	110	33	74	111	95	45		468
216	TORNEIRA DE METAL CROMATO LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	70	21	54	126	65	30	-	366
217	TORNEIRA DE METAL CROMATO	LINID		17	60	161	75			277
217	LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	55	17	69	161	75	-	1.	377
218	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	200	60	54	126	100	36	10	586
219	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	230	69	45	105	150	36	10	645
220	TRELIÇAS 12 MM	UNID	100	30		-	100	-	-	230
221	TRELIÇAS 6 MM	UNID	-				100	- 0	-	100
222	TRENA DE 7 METROS	UNID	19	6	-	11-11	10	-	-	35
223	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UNID	10	5	-		استا	F -	-	15
224	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 100MMX4M	UNID	40	12	- 7	الباسيا	10	-	-	62
225	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	80	24		60	20	-	-	184
226	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	80	24	48	112	40	-	-	304
227	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½"	UNID	60	18	21	49	25	10	-	183
228	VÁLVULA PARA POÇO METAL 1"	UNID	75	23	18	42	25	10	-	193
229	VÁLVULA PARA POÇO PVC 50MM	UNID	40	12	23	52	-	-	-	127
230	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	40	12	-	35	10	-	-	97
231	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	30	9	108	252	50	20	4	473
232	VASO SANITÁRIO COMUM	UNID	-	-	-	91	40	25	-	156
233	VASO SANITÁRIO MAIS CAIXA ACOPLADA, INFORMAÇÕES DA BACIA MATERIAL:	KIT	15	5	15	35	30	15	-	115



	LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS, ACABAMENTO: ESMALTADO, UTILIZAÇÃO: ADULTO FORMATO: QUADRADO, TONALIDADE: A ESCOLHA, ALTURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 67CM, LARGURA: 42CM, PESO:18 KG INFORMAÇÕES DA CAIXA ACOPLADA MATERIAL: LOUÇA, COR: A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACABAMENTO: ESMALTADO, TONALIDADE: A ESCOLHER, TIPO DE ACIONAMENTO: DUPLO, ALTURA: 38CM, COMPRIMENTO: 26CM, LARGURA: 45CM, PESO: 14 KG.									
234	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	780	234	354	826	400	250	-	2844
235	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	700	210	420	980	400	380	-	3090
236	VERGALHÃO 3/8", VARA <mark>C/ 12M-VARA</mark>	UNID	700	210	390	910	400	300	-	2910
237	VERGALHÃO 4.2", VARA <mark>C/ 12M-VARA</mark>	UNID	950	285	450	1050	450	400	-	3585
238	VERGALHÃO 5.00MM-VA <mark>RA</mark>	UNID	660	198	495	1155	420	500	-	3428
239	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	750	225	330	770	400	350	-	2825

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Por tratar-se de materiais de requisição contínua (materiais de construção e hidráulicos) condicionamos o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que o fornecimento de materiais de construção e hidráulico é tecnicamente e economicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pelas secretarias e fundos municipais de Viseu, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pelo pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021:



I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

7.3. Pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos

itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista

econômico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de

Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu,

conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida

contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução Normativa nº

65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de

pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da

administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade co<mark>m o quantitativo, estima-se um</mark>a contratação de acordo com a cotação de

mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Ao obter materiais próprios para reparos e construções ao longo do ano faz com que a prefeitura

use equipes internas, reduzindo custos com empresas terceirizadas. Deste modo, mantém-se um bom

sistema de gestão destes materiais, onde se permite acompanhar o uso dos materiais, reduzindo

desperdícios.

9.2. As compras públicas costumam ser feitas em maior volume, o que favorece a obtenção de

descontos e melhores condições comerciais, gerando economicidade e fácil deslocamento dos itens

para as obras das quais serão utilizadas.

9.2. Assim, a partir das análises de possíveis soluções, optamos por utilizar a modalidade pregão

eletrônico como sendo mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Viseu, o qual por meio deste

processo, consegue preços mais competitivos e maior transparência nas aquisições dos produtos

descritos.



- 9.3. Analisando as possíveis alternativas, verificou-se a inexistência de outras formas de fornecimento destes materiais, onde o fornecimento baseado em requisições mensais ou eventuais devem favorecer as demandas das Secretarias.
- 9.4. Deste modo, os itens que compõem a demanda deste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns e contam com ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da Lei 14.133/2021:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

- 9.5. A futura e eventual contratação destes produtos é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da Gestão Administrativa em relação ao atendimento interno, mas abarcando também, as necessidades extra oficiais e todos as outras atividades onde estes materiais serão utilizados.
- 9.6. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus artigos 47 e 48, a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, o que inclui a possibilidade de reservar a participação exclusiva em determinados itens, bem como a instituição de cotas específicas para este segmento de ate 25%. Tal providência encontra respaldo nos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de se coadunar com a política pública de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional. Assim, a inclusão de itens exclusivos e cotas reservadas no presente procedimento licitatório visa concretizar o mandamento legal, ampliando a participação de micro e pequenas empresas, estimulando a geração de emprego e renda.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 40:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;



II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e hidráulicos tem como objetivo principal atender às necessidades eventuais das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA, garantindo a eficiência, continuidade, melhorias na infraestrutura dos prédios, setores e alavancar a produtividade dos serviços públicos prestados à população. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

11.1.1. Agilidade nos reparos e manutenções: a aquisição direta permite respostas rápidas em situações emergenciais, como consertos de vias, escolas, postos de saúde, entre outros.

11.1.2. Melhor planejamento de obras: com materiais já disponíveis, é possível iniciar e concluir obras dentro dos prazos estabelecidos.

11.1.3. Fortalecimento do comércio local: ao priorizar empresas da região, a prefeitura estimula o desenvolvimento da economia municipal, gerando empregos e renda.

11.1.4. Padronização dos materiais utilizados: garante qualidade, compatibilidade entre obras e manutenção mais fácil.

11.1.5. Possibilidade de adoção de práticas sustentáveis: a prefeitura pode priorizar materiais ecológicos e fornecedores com boas práticas ambientais.

11.2. Ao optar por adquirir diretamente esses insumos, a gestão pública amplia sua capacidade de resposta às demandas da população, ao mesmo tempo em que promove maior eficiência e controle sobre os recursos utilizados.

11.3. Espera-se que a contratação de empresa que forneça produtos relacionados a construção e hidráulicos resulte em produtos eficientes, diversificados, sustentáveis e econômicos, capaz de atender às demandas das secretarias, para manter a continuidade dos serviços de atendimentos à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada para o fornecimento de materiais de

construção e hidráulicos, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de requisitos: identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento.

Isso deve incluir a natureza dos serviços necessários, a quantidade de serviços, os prazos e quaisquer

outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do fornecedor: selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria

com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do contrato: negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor

selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros

termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão jurídica: submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele

esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, pois

materiais de construção e hidráulicos são materiais para uso eventual, necessários aos reparos,

ampliações e manutenções dos espaços municipais, portanto descentralizada de outra contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Nesta contratação deste objeto não há indícios de impactos ambientais relevantes, vide que a

compra e a utilização destes materiais serão imediatas sob demanda, e espera-se que o descarte de

entulhos será controlado pelo serviço de coleta da Prefeitura Municipal de Viseu. Este descarte é

orientado de acordo com o protocolo de recolhimento de material recicláveis, recolhidos os materiais

plásticos e de metal a serem encaminhados para a reciclagem.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e

hidráulicos garantirá o fornecimento contínuo de materiais necessários para quais forem solicitados,

solucionando os problemas ocasionais referente ao objeto.



15.2. A compra dos itens dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo

MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo

prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para

além de sua vigência, desde que seja justificado.

15.3. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema

de Registro de Preços (SRP). A utilização do SRP para a contratação de empresa especializada no

fornecimento destes itens justifica-se pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a

necessidade, pela economia de escala que possibilita a obtenção de melhores preços, e pela eficiência

que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo, permitindo um planejamento mais adequado

das compras. Ademais, a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com

possibilidade de prorrogação por igual período, conforme prevê o art. 84 da Lei nº 14.133/2021,

garantindo a continuidade, a economicidade e a eficiência no atendimento das demandas públicas.

15.4. Conforme o Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser

adotado pela Administração quando necessário, especialmente em situações que envolvam

contratações frequentes ou permanentes, aquisição parcelada de bens ou serviços pagos por unidade,

atendimento a múltiplos órgãos, execução descentralizada de programas ou projetos federais, ou

quando não for possível definir previamente a quantidade a ser demandada.

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico

Preliminar – E.T.P.

15.6. A elaboração do Termo de Referência será o próximo passo para estruturar de forma clara e

objetiva todas as etapas do processo contratual, por se tratar de uma demanda comum das Secretarias,

o Termo de Referência será elaborado por um órgão gerenciador que neste caso, será a Secretaria

Municipal de Administração.

Viseu/PA, em 22 de agosto de 2025

DENISE TRINDADE GONÇALVES

Técnica de Planejamento Decreto nº 021/2025 – GP/PMV **JOELYTON PEREIRA CARVALHO**

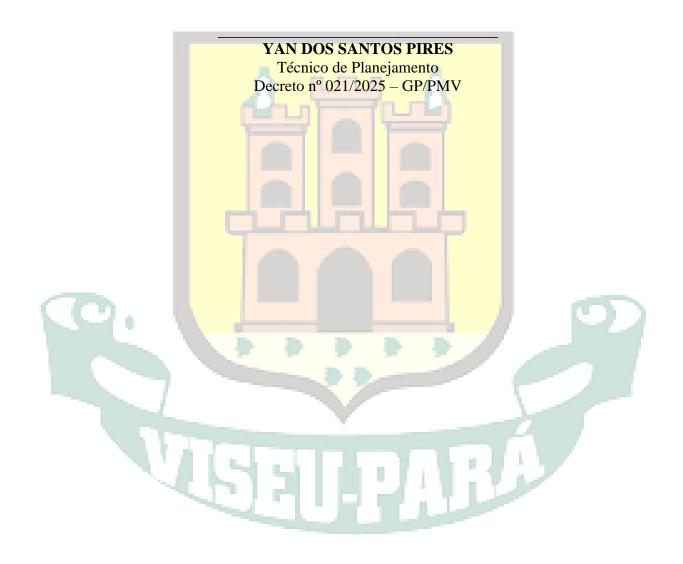
Técnico de Planejamento Decreto nº 021/2025 – GP/PMV



TARCISIO ANDRADE FERREIRA

Técnico de Planejamento Decreto nº 021/2025 – GP/PMV WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento Decreto nº 021/2025 – GP/PMV





ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.

A Prefeitura Municipal de Viseu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu— Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Conforme especificação a seguir.

	The second second	Indianal Instantia			
EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:				//	7
E-MAIL:				//	L
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/ MESES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
	VALOR TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preco vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do produto acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação dos mesmos. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XXX/2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do produto não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA <mark>– DO RE</mark>AJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Pre<mark>ços poder</mark>á sofrer alterações ob<mark>ede</mark>cidas à<mark>s disposiçõe</mark>s contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade dos combustíveis, da quantidade solicitada e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA <mark>– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIST</mark>RO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibi<mark>lidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrênci</mark>a de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado <mark>se tornar, comprovadamente, inexeq</mark>uível <mark>em função d</mark>a elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela contratante.



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA <mark>QUART</mark>A – <mark>DAS O</mark>BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA <mark>QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</mark>

Integram esta Ata o Edit<mark>al do Pregão</mark> Eletrônico para R<mark>egis</mark>tro de Preços nº XXX/2025 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, de	de 2025
	MUNICÍPIO DE VISEU-PA
	C.N.P.J. n°
	CONTRATANTE
	C.N.P.J. n°
	CONTPATADA



ANEXO	ЭШ			
PREGÂ	O ELETRÔNICO Nº/ MINUTA DO TERMO DE	CONTRA	ГО	
	TERMO DE CONTRA	TO Nº	/ <i>O</i> U	E FAZEM
	ENTRE SI A PREFEIT		. ~	
	POR INTERMÉDIC			
	MUNICIPAL DI			
	EMPRESA			
	sente instrument <mark>o de Cont</mark> rato, de u <mark>m la</mark> do o M <mark>unic</mark> ípio de V <mark>ISE</mark>			
	IPAL DE VIS <mark>EU, CNPJ-MF, N°, denom</mark>			
	ATANTE, repre <mark>sentado nes</mark> te ato pelo(a) Sr.(a) , , e do ou			
CONTE	PF, com sede na, de ATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).	agora em	diante de	enominada entretede e
seguinte		, tem_	justo e co	miratado o
CLÁSU	LA PRIMEIRA <mark>- DO O</mark> BJETO CONTRATUAL			
1.1. 0 d	objeto do present <mark>e instrumento é o fornecimento de material</mark>	<mark>de c</mark> onstri	ução e hi	dráulicos,
_	undo atender as <mark>necess</mark> id <mark>ades da prefeitura, secretarias e f</mark>	_	_	
	strativa do município de Viseu/PA, nas condições estabelecida	s neste Con	itrato e no	Termo de
Referên	CIA.	-		
1.2. Iter	s contratados:	\	_	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				
1.3. São	anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, indepen	dentemente	de transc	crição:
a) O Te	mo de Referência que embasou a contratação;			
b) A Pro	oposta do Contratado;			
	tuais anexos dos documentos supracitados			
C) LVCII	and anexos dos documentos supraenados			
CLÁUS	SULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO			
2.1. O v	alor total deste contrato é de R\$().		



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 2025.05.13.002, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- **4.2.** Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.** Os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos fornecidos e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de// até/, com validade e eficáci
legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-s
excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



- **6.1**. São obrigações da CONTRATANTE:
- I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **III** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI Aplicar à CONTRA<mark>TADA sanções motivadas pela inexecuç</mark>ão total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **IX** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- **7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- I Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **III** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **IV** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes



apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

- VII Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VIII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- IX Comunicar ao Fisca<mark>l do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qua</mark>lquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XII Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XIII Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIV Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **XV** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **XVI** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato:



- II A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III A subcontratação de outra empresa para a prestação objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- III O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

Classificação econômica:

9.1. A despesa com a	ent <mark>rega dos</mark>	produtos d	le que trata (o objeto, está	a cargo da	dotação or	çamentária
Exercício 2025					. //		\mathcal{L}
Atividade: -)		3			

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1**. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
- **10.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- **b**) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- **10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanha da da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7. Previamente à emi<mark>ssão de nota de empenho e a cada pagamento, a Admi</mark>nistração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **11.3**. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialm<mark>ente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de</mark> um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de _____ de 2025
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **12.4**. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- **12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **12.6**. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I Der causa à inexecução parcial do contrato;
- **II** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,
 até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°).
- **13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- **II** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- **13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **13.6**. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):



- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **IV** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.7**. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- **14.2**. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos



contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- **16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

